



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 166 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	3		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	19	
Secretaria de Estado de Fazenda	4	19	36
Secretaria de Estado de Saúde		20	36
Secretaria de Estado de Mobilidade	8	27	39
Secretaria de Estado de Educação	8	28	39
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia	9		40
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	9	29	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	9	29	41
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	10	29	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		32	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		33	42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	10	33	43
Secretaria de Estado Das Cidades	13	33	43
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13	33	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	13	34	43
Secretaria de Estado de Cultura	13	34	44
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	14	35	
Defensoria Pública do Distrito Federal		35	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	14		
Controladoria Geral do Distrito Federal		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		35	47
Ineditoriais			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.314, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta a Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A implementação da Política de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - PAAUP no Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.772, de 24 de fevereiro de 2012, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º Para efeitos deste decreto, entende-se por:

I - Agricultura Urbana e Periurbana - AUP: toda a atividade destinada à produção, ao agroextrativismo, à transformação e à prestação de serviços inerentes ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais, condimentares e aromáticas, frutíferas, espécies nativas e exóticas, flores, à criação de animais de pequeno e médio porte, à meliponicultura e à piscicultura, praticada nas áreas urbanas e periurbanas, em suas dimensões ambiental, social, cultural e econômica; e.

II - Prática de AUP - o desenvolvimento produtivo vegetal, incluindo o cultivo, a extração e a transformação em suas mais diversas formas e locais tais como, canteiros produtivos; hortas comunitárias, jardins comestíveis; sistemas agroflorestais, permaculturais, hidropônicos, aquapônicos, hortas verticais; telhados verdes; dentre outros, com ou sem fins lucrativos, expressando a sua função na produção de alimentos, na educação alimentar e ambiental, no embelezamento e revitalização de áreas públicas e na recuperação de áreas degradadas, no convívio comunitário, nas atividades culturais e de lazer.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º A PAAUP tem por finalidade a consecução dos objetivos previstos no artigo 2º da Lei nº 4.772/2012, incentivando, apoiando e estimulando:

I - o cumprimento de objetivos e metas voltados para a produção e o desenvolvimento sustentável;

II - os produtores artesanais de alimentos e bebidas;

III - os micros e pequenos empreendimentos agrícolas, agroindustriais, pesqueiros, criatórios de animais de pequeno e médio porte, propiciando o intercâmbio de experiências;

IV - a produção, o consumo, a comercialização local e os programas de autoabastecimento alimentar, para fortalecimento de estratégias de segurança alimentar e nutricional, assim como de sustentabilidade urbana;

V - a organização de pequenos feirantes e varejistas, articulando-os com agricultores familiares, comunidades de co-produtores, Comunidades que Sustentam a Agricultura - CSAs, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, dentre outros extratos sociais;

VI - as feiras de produtos oriundos da AUP, bem como a criação e manutenção de entrepostos, quiosques, casas do produtor, feiras móveis, e outros equipamentos e tecnologias destinados à venda direta ao consumidor, favorecendo a redução de preços e a aproximação das organizações de produtores e os consumidores;

VII - as atividades que propiciem qualificação de mão-de-obra, educação alimentar e ambiental e organização de grupos geradores de empregos, ocupação e renda;

VIII - a recuperação de áreas degradadas e a conservação da agrobiodiversidade, especialmente das espécies nativas do bioma cerrado;

IX - a criação de zonas de coleta, utilização e infiltração de água da chuva, recarga de lençóis freáticos, melhoria do microclima local e reutilização de recursos hídricos;

X - a preservação de sementes crioulas, por meio de bancos de sementes e germoplasmas e casas de sementes comunitárias;

XI - a redução, separação, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos;

XII - a compostagem de resíduos orgânicos e sua integração na produção de adubos para agricultura, contribuindo para a destinação ambientalmente correta e para a redução do transporte e acúmulo de resíduos em aterros sanitários em benefício da limpeza urbana;

XIII - o convívio e lazer comunitários, ações de revitalização e embelezamento de espaços públicos por meio de atividades agrícolas agroecológicas;

XIV - as formas coletivas de produção, empreendimentos de autogestão, visando à gestão participativa, sobretudo nas regiões de baixa renda do Distrito Federal;

XV - o associativismo, o cooperativismo, as comunidades de co-produção, os negócios sociais, empresas de base tecnológica em fase inicial e outros tipos de empreendimentos solidários;

XVI - a constituição de incubadoras tecnológicas populares com vista à mobilização e divulgação de empreendimentos solidários, educação em cooperativismo, sua finalização e organização, bem como o acompanhamento administrativo e a inserção das cooperativas nos mercados;

XVII - as tecnologias sociais e as Tecnologias de Informação e Comunicação -TICs, que otimizem o uso dos recursos naturais e os processos sustentáveis de produção, bem como os produtos e/ou serviços oriundos destas tecnologias;

XVIII - os espaços para pesquisa e desenvolvimento científico, inovação, transferência de tecnologias, redes de ensino e aprendizagem, formação técnica, estimulando a constituição e instalação de centros, parques e polos tecnológicos.

Parágrafo único. Na implementação da PAAUP, deverão ser consideradas as especificidades locais e regionais, priorizando-se a aptidão e a vocação agrícola, a produção para autoconsumo e a adoção de práticas sustentáveis.

CAPÍTULO III DO GRUPO EXECUTIVO DA PAAUP

Art. 4º Para fins de desenvolvimento das ações destinadas a implantação e ao acompanhamento da PAAUP, fica criado o Grupo Executivo da PAAUP, composto por representantes, titular e suplente, dos órgãos adiante enumerados, a serem indicados por seus respectivos dirigentes e designados por ato do titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF:

I - SEAGRI/DF, à qual compete a coordenação do grupo;

II - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER - DF;

III - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

IV - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos SE-DESTMIDH/DF; e

V - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF.

§1º O Grupo Executivo contará, ainda, com a participação de representantes, titular e suplente, indicados pelo Administrador Regional na respectiva Região Administrativa onde se localizar a unidade de produção ou processamento que participante da PAAUP. §2º Para o seu funcionamento, o Grupo Executivo utilizará a infraestrutura técnica e administrativa da SEAGRI/DF. §3º A participação no Grupo Executivo de que trata este artigo é considerada serviço público relevante não remunerada a ser exercida em harmonia com as atribuições funcionais dos respectivos membros.

Art. 5º São atribuições do Grupo Executivo da PAAUP:

I - elaborar o Plano Distrital da Agricultura Urbana e Periurbana, a ser aprovado por ato do titular da SEAGRI/DF;

II - propor ao titular da SEAGRI/DF a edição de normas complementares à execução da PAAUP;

III - receber e decidir sobre as propostas de implantação de AUP e os pedidos de Adesão e exclusão de beneficiários da PAAUP;

IV - apoiar os interessados e beneficiários da PAAUP, quanto à obtenção de autorização para uso de área e outorga de uso de recursos hídricos, quando for o caso, para desenvolvimento de AUP;

V - integrar e harmonizar a aplicação da legislação de relevância casual, setorial e específica em prol do desenvolvimento dos marcos institucionais e de políticas públicas da AUP, assim entendida:

a) legislação de relevância casual - normas urbanísticas que regulamentam o planejamento, uso e a ocupação do solo, tais como Plano Diretor de Ordenamento Territorial -PDOT, Planos Diretores Locais -PDLs, Código de Edificações, incluindo uso e reuso de recursos hídricos e aproveitamento de águas pluviais, autorização ou permissão para ocupação de área ou espaço público entre outras;

b) legislação setorial - normas que promovem temas como a segurança alimentar e nutricional, a promoção da agricultura, os sistemas de abastecimento de alimentos, serviços públicos de saúde, educação, esporte, laser e assistência social, qualidade ambiental, entre outras;

c) legislação específica - normas que criam e regulam programas, promovem espaços permanentes e multifuncionais, estimulam incentivos creditícios e fiscais para o desenvolvimento da AUP, entre outras;

VI - estimular os órgãos da Administração do Distrito Federal à compra de produtos provenientes da AUP para atendimento aos programas governamentais de aquisição de alimentos para abastecimento de escolas, creches, asilos, restaurantes populares, hospitais públicos, entidades socioassistenciais e outras compras governamentais;

VII - articular apoios à implementação da Política em todas as suas fases; VIII - coordenar e supervisionar as ações da PAAUP;

CAPÍTULO IV DA IMPLANTAÇÃO DA PAAUP

Art. 6º A implantação da PAAUP poderá se dar em espaços ou terrenos públicos e privados, mediante autorização do órgão público competente ou do seu proprietário ou detentor.

§1º Por terrenos públicos, entendem-se os espaços urbanos de uso comum tais como praças, parques, jardins, canteiros, áreas de preservação, os espaços institucionais e áreas de propriedade ou sob a gestão de entes da administração pública direta e indireta federal e distrital de qualquer dos poderes, e os espaços não edificáveis tais como laterais de rodovias e ferrovias, estradas e avenidas, faixas sob linhas de alta tensão, dentre outros.

§2º Por terrenos privados, entendem-se as áreas de propriedade ou ocupação pacífica por pessoas ou organizações privadas, tais como lotes vagos, terrenos baldios, quintais, alpendres ou pátios, áreas livres em áreas de instituições e em conjuntos habitacionais privados, varandas, lajes, coberturas, dentre outros.

Art. 7º O desenvolvimento de atividades de AUP em área ou espaço público será objeto de Autorização ou Permissão de Uso não qualificada, a título precário, transitório, não oneroso, outorgada pelo órgão competente na forma da legislação específica.

Art. 8º Cabe ao interessado na obtenção da respectiva autorização ou permissão para uso do espaço ou área, ou na obtenção de outorga de recursos hídricos, para desenvolvimento de atividades de AUP, seja ela pública ou privada.

§1º A autorização ou permissão de uso de que trata o caput será postulada pelo interessado diretamente ao órgão sob o qual a área ou espaço público esteja jurisdicionada, ou ao proprietário ou detentor da área ou espaço privado;

§ 2º Alternativamente, o pedido de autorização ou permissão de uso de área para implantação de AUP poderá ser apresentado à SEAGRI/DF, para fins de direcionamento e acompanhamento do pleito.

§ 3º O Órgão da Administração Pública do Distrito Federal terá o prazo de 30 dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, para deliberação a respeito da solicitação de autorização ou permissão de uso para implantação de AUP em área ou espaço público sob sua jurisdição.

§ 4º A negativa de indisponibilidade de espaço ou área solicitada deverá ser devidamente justificada, acompanhada da indicação de outro espaço ou área disponível, com características semelhantes à solicitada.

Art. 9º A participação na PAAUP se dará por meio de assinatura de Termo de Adesão

§1º Os modelos de proposta de implantação de AUP e de Termo Padrão serão propostos pelo Grupo Executivo da PAAUP, aprovados por ato do titular da SEAGRI/DF e disponibilizado no sítio eletrônico da Pasta, no prazo de 60 dias da publicação deste decreto.

§ 2º O Termo de Adesão terá sua duração vinculada à validade da autorização ou permissão de uso da respectiva área, incluindo suas prorrogações.

Art. 10. A proposta de Adesão à PAAUP, será apresentada pelo interessado à SEAGRI/DF, acompanhada, necessariamente, de:

I - cópia de documento de identidade e do CPF, no caso de pessoa física, ou de estatuto social ou equivalente e do CNPJ no caso de pessoa jurídica;

II - cópia do comprovante do endereço do interessado ou da sede da organização proponente;

III - relação nominal das pessoas que participarão da atividade de AUP;

IV - mapa de localização com coordenadas geográficas e caracterização da área ou espaço objeto da proposta, incluindo o dimensionamento;

V - especificação de estruturas de apoio, existentes ou previstas a serem implantadas e descrição de sua previsão de uso;

VI - justificativa e descrição dos objetivos da proposta;

VII - autorização ou permissão de uso do espaço ou área onde será implantada ou esteja em desenvolvimento a atividade de AUP ou pedido para que a solicitação seja feita por intermédio da SEAGRI/DF;

VIII - outorga de uso de recursos hídricos, quando for o caso, ou pedido para que a solicitação seja feita por intermédio da SEAGRI/DF

Parágrafo único. Será admitida proposta coletiva, ainda que apresentada por grupo não formalmente constituído, situação em que deverão ser apresentadas cópias dos documentos de todos os integrantes do grupo.

Art. 11. A proposta de implantação de AUP ou de Adesão à PAAUP, será analisada e decidida pelo Grupo Executivo criado por este decreto, no prazo de 30 dias da sua apresentação.

§1º Na análise da proposta de implantação de AUP, o Grupo Executivo deverá levar em consideração a expectativa de participação da comunidade local nas atividades, não sendo vedada a participação de pessoas de outras comunidades, desde que em número minoritário;

§2º Cada beneficiário individual ou coletivo poderá firmar apenas um Termo de Adesão.

Art. 12. A proposta de implantação de AUP pode prever a implantação de estruturas de apoio, desde que provisórias ou removíveis, com preferência às tecnologias alternativas e sustentáveis, condicionada ao devido licenciamento, quando for o caso.

§1º São estruturas de apoio todas as instalações necessárias à produção da AUP, tais como: pequenos reservatórios, coletores e tubos para captação e armazenamento de águas pluviais, cisternas subterrâneas, sistemas de infiltração, hidrômetros, energia, jardins de chuva, poços semi-artesianos, mecanismos de recarga artificial de águas pluviais no subsolo, biodigestores, estruturas para compostagem, minhocários, contenção e/ou delimitação de espaço e cobertura para criatórios, irrigação, canteiros e produção de mudas, estufas, estruturas gerais de pequeno porte, dentre outras devidamente aprovadas e autorizadas pelo Grupo Executivo, em decisão fundamentada, decorrente da proposta de implantação de AUP ou de Adesão à PAAUP.

§2º É vedada a ampliação de atividade de AUP em área pública além dos limites constantes da autorização de uso.

Art. 13. A proposta de implantação de AUP poderá prever podas e manejos de espécies vegetais dentro dos limites da área onde serão desenvolvidas as atividades.

Art. 14. É vedada a extração de recursos hídricos, captados de lençóis freáticos, sem a outorga do órgão competente.

Art. 15. É vedada a utilização de agrotóxicos e o cultivo de espécies transgênicas nas atividades de AUP.

Art. 16. Os dados da pessoa física ou jurídica, ou do grupo informal que vier a aderir à PAAUP deverão ser atualizados anualmente junto à SEAGRI/DF;

Parágrafo único. O descumprimento do previsto no caput deste artigo pode ensejar a adoção de providências administrativas por intermédio ou proposta do Grupo Executivo, inclusive, se for o caso, o cancelamento do Termo de Adesão com impedimento de continuidade da atividade e desconstituição das estruturas e cultivos.

Art. 17. A prática das condutas vedadas por este regulamento, ou em legislações específicas, será motivo para revogação da Autorização ou Permissão de Uso de espaço ou área pública e do cancelamento do Termo de Adesão no âmbito da PAAUP, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Compete às Administrações Regionais ou outros órgãos públicos, nas suas respectivas jurisdições, outorgar Autorização ou Permissão de Uso para implantação de AUP em espaços ou áreas públicas urbanas e periurbanas.

Art. 19. Compete ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, buscar a compatibilização da implantação da PAAUP em unidades de conservação ou em áreas protegidas, como forma de envolvimento da sociedade na conservação da correspondente unidade.

Art. 20. Compete à EMATER-DF prestar assistência técnica aos beneficiários da PAAUP.

Art. 21. Compete à NOVACAP oferecer apoio aos beneficiários do PAAUP por meio de serviços de poda e trituração de produtos vegetais e disponibilização dos produtos dela derivados.

Art. 22. Para fins de implementação da PAAUP, a SEAGRI/DF poderá firmar convênios, parcerias ou outros ajustes com entidades públicas e privadas, inclusive para gestão de terrenos destinados às atividades de AUP.

Art. 23. O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural poderá criar, por ato próprio, Centros de Agricultura Urbana e Periurbana - CAUPs, em áreas públicas destinadas para este fim.

§1º As normas para implantação, uso e gestão dos CAUPs serão propostas pelo Grupo Executivo da PAAUP, e aprovadas por ato do titular da SEAGRI/DF.

§ 2º A celebração de termo para utilização e gestão dos CAPs por organização da sociedade civil, deverá se dar, preferencialmente, por meio de chamamento público.

Art. 24. As despesas com a execução da PAAUP correrão à conta de dotações próprias, consignadas ou suplementadas nos orçamentos das Unidades envolvidas na sua execução.

Art. 25. O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento rural editará, por meio de atos próprios ou, quando for o caso, conjuntamente com outros órgãos do Distrito Federal, as normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 26. A PAAUP será executada, no que couber, em harmonia com a Política Distrital de Agroecologia e Produção Orgânica - PDAPO, de que trata a Lei nº 5.801, de 10 de janeiro de 2017 e seus regulamentos.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias, a contar de 11 de setembro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos das medidas administrativas internas anteriores à instauração de tomada de contas especial, referente ao Processo nº 00002-00011584/2017-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 47 de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, referente ao Processo nº 360.000.192/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE DE RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Declara valores atualizados de multas por infrações à legislação vigente referente à fiscalização de atividades urbanas, bem como de outros valores, para o exercício de 2018.

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e a Portaria SEF nº 299, de 21 de dezembro de 2017 declara:

Art. 1º Atualizações do valor das multas que trata o Anexo II do Decreto 16.071/1994 que regulamenta a Lei 324/1992, conforme disposto no Anexo I.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

ANEXO I

Infração Grupo	Valor	Reincidência - Valor			
		1ª	2ª	3ª	4ª
I	R\$38,24	R\$114,73	R\$191,22	R\$382,45	Cancelamento
II	R\$76,49	R\$191,22	R\$382,45	Cancelamento	-
III	R\$191,22	R\$382,45	Cancelamento	-	-
IV	R\$382,45	Cancelamento	-	-	-
V	Cancelamento	-	-	-	-

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta do processo nº 400-000.054.98/2018-12 e 050-000.410.39/2018-38, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL							3.822.090
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 014234 0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.607.648		1.607.648
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 014227 0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.214.442		2.214.442
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL							4.500.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.500.000		4.500.000
2018AC00301					TOTAL		8.322.090

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL							3.822.090
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 014234 0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.607.648		1.607.648
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref. 014227 0004 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	2.214.442		2.214.442
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL							4.500.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	4.500.000		4.500.000
2018AC00301					TOTAL		8.322.090

95/2005, SRIA QE 38 CJ I CS 66, 4518410-0, beneficiária falecida em 24/01/2018 conforme constatado em vistoria, a partir de 24/01/2018; AMADEU LOPO MONTALVÃO, 417.294.201-68, 146/2016, QR 4 CJ H LT 41, 4542958-8, área construída de 129,30 m² conforme constatado em vistoria, a partir de 15/07/2018; ANA MARIA DA SILVA, 393.290.891-00, 327/2015, QR 2 CJ G LT 41, 4541738-5, beneficiária falecida em 23/12/2016 conforme constatado em vistoria, a partir de 23/12/2016; APARECIDA GOMES PEREIRA, 120.083.621-91, 22/2015, QR 5 CJ B LT 79, 4543102-7, beneficiária falecida em 19/01/2018 conforme constatado em vistoria, a partir de 19/01/2018; DEODATA DE OLIVEIRA SILVA, 006.779.741-59, 28/2015, QD 5 CJ 5 LT 2 Setor Oeste Estrutural, 4960393-0, beneficiária não reside no imóvel conforme constatado em vistoria, a partir de 20/12/2017; GERALDO BEZERRA DE VASCONCELOS, 067.917.431-15, 36/2014, QR 5 CJ D LT 30, 4543231-7, área construída de 173,80m² conforme constatado em vistoria, a partir de 05/07/2018; GONÇALO FERREIRA DA SILVA, 015.575.563-34, 75/2005, QR 2 CJ A LT 33, 4541358-4, beneficiário falecido em 04/01/2018 conforme constatado em vistoria, a partir de 04/01/2018; LOURENÇO ALMEIDA DIAS, 279.792.531-91, 05/2010, QR 5 CJ D LT 44, 4543245-7, área construída de 212,58m² conforme constatado em vistoria, a partir de 05/07/2018; MANOEL FERREIRA DE AGUIAR, 146.326.911-00, 04/2011, QR 3 CJ C LT 56, 4542528-0, QR 3 CJ C LT 56, 4542528-0, beneficiário falecido em 23/12/2016 conforme constatado em vistoria, a partir de 23/12/2016; MANOEL RIBEIRO DE MELO, 155.270.693-15, 75/2005, QR 5 CJ E LT 7, 4543275-9, beneficiário falecido em 09/04/2017 conforme constatado em vistoria, a partir de 09/04/2017; MARIA DE SOUZA LANDIM, 291.406.171-49, 14/2012, QR 5 CJ E LT 28, 4543296-1, área construída de 152m² conforme constatado em vistoria, a partir de 03/07/2018; MARIA DO SOCORRO SOUZA, 634.860.911-15, 41/2006, SRIA QE 38 CJ S CS 4B, 4772485-4, beneficiária falecida em 09/06/2018 conforme constatado em vistoria, a partir de 09/06/2018; MARIA JOANA DE MORAIS, 210.443.251-00, 242/1999, SRIA QE 15 CJ C CS 6, 1844553-5, beneficiária não reside no imóvel desde 30/04/2018 conforme constatado em vistoria, a partir de 30/04/2018; REGENI DIAS CARVALHO, 255.195.811-34, 02/2008, QR 7 CJ B LT 35, 4543541-3, área construída de 134,73m² conforme constatado em vistoria, a partir de 09/07/2018; MANOEL BENEDITO PINTO, 114.175.281-68, 140/2006, QNP 26 CJ J LT 21, 3071351-X, beneficiário falecido em 30/11/2016, a partir de 30/11/2016; MARIA LOPES MARTINS DIAS, 268.906.401-44, 289/2017, QR 415 CJ 2 LT 3, 4679175-2, beneficiária falecida em 02/01/2018, a partir de 02/01/2018; MARIA FLORES DA SILVA, 325.013.661-15, 154/2005, QD 10 CJ G LT 07 Setor Sul Gama, 1722296-6, beneficiária falecida conforme constatado em vistoria, a partir de 05/2018; VALMIR ALVES FOLHA, 033.806.021-91, 90/2005, QD 02 CJ H LT 18 Setor Sul Gama, 1720452-6, beneficiário falecido em 17/11/2017, a partir de 17/11/2017; AURELI PEREIRA DE JESUS, 085.436.581-87, 528/2016, QD 418 CJ K LT 23, 4668477-8, beneficiário não reside no imóvel conforme constatado em vistoria, a partir de 08/2018; AGENOR PEIXOTO, 033.079.561-91, 149/2005, QD 11 LT 30 Setor Leste Gama, 1732021-6, beneficiário falecido em 06/06/2017, a partir de 06/06/2017; BENVINDA RODRIGUES PEREIRA, 182.996.101-25, 49/2006, CD EST PLANALT. MD I LT 187, 4646263-5, beneficiária falecida em 01/07/2016, a partir de 01/06/2016; LUCIANA DE PAULA ALVARENGA, 473.829.021-53, 51/2006, QD 01 CJ 1G LT 7 SRN-A Planaltina DF, 4618706-5, beneficiária falecida em 22/04/2018 conforme constatado em vistoria, a partir de 22/04/2018; JOSE PEDROZA DE ALMEIDA, 068.430.341-87, 05/2017, SRN-A QD 1 CJ 1D LT 46, 4618553-4, beneficiário não reside no imóvel conforme constatado em vistoria, a partir de 27/04/2018; ADOLFO CAMILO PEREIRA, 054.974.341-34, 138/2005, QNM 20 CJ G LT 15, 3507036-6, beneficiário não reside no imóvel conforme constatado em vistoria, a partir de 30/04/2018; JOSÉ POSSIDÔNIO DOS ANJOS, 032.509.381-49, 63/2006, 4711707-9, beneficiário falecido em 29/10/2017, a partir de 29/10/2017. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011. O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços encontram-se disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 358/2018

Recorrente: ELETRONICA AUDITEL LTDA Advogado: ERIK FRANKLIN BEZERRA - OAB/DF 15.978 Recorrida: Subsecretaria da Receita ELETRONICA AUDITEL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.059/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.678/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 158), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de maio de 2018 (fl. 179). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 359/2018

Recorrente: EFEITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP Advogado: ADRISE LAGE DE MENDONÇA - OAB/DF 46.801 Recorrida: Subsecretaria da Receita EFEITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.597/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 1.100/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 88), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de maio de 2018 (fl. 112). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 401/2018

Recorrente: ARAMOVEIS INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA Advogado: VANESSA ALINE SCANDALO ROCHA MARDEGAN - OAB/PR 54.412 Recorrida: Subsecretaria da Receita ARAMOVEIS INDÚSTRIAS REUNIDAS DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.218/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.476/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 40), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de maio de 2018 (fl. 116). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 415/2018

Recorrente: ELIAS VIEIRA E CIA LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita ELIAS VIEIRA E CIA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000.266/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 16.859/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de junho de 2018 (fl. 803). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 416/2018

Recorrente: VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA Advogado: JOSÉ ROBERTO MARTINEZ DE LIMA - OAB/SP 220.567 Recorrida: Subsecretaria da Receita VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.449/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 5.845/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 103), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de maio de 2018 (fl. 3054). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 424/2018

Recorrente: ENIELE SOARES DE SOUZA Advogado: VITALINO FONSECA NETO - OAB/DF 1.039 Recorrida: Subsecretaria da Receita ENIELE SOARES DE SOUZA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 042.001.716/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 25), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 5 de junho de 2018 (fl. 76). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 32/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: ELETRONICA AUDITEL LTDA Advogado ERIK FRANKLIN BEZERRA - OAB/DF 15.978 A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003.059/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 2.678/2016, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 40/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: ELIAS VIEIRA E CIA LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.000.266/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 16.859/2014, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 66/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 69), em 12 de junho de 2018 (fl. 136), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 063/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.491/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de junho de 2018 (fl. 133). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 67/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 22 de maio de 2018 (fl. 126), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 046/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.001.531/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 124). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 68/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 22 de maio de 2018 (fl. 121), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 045/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.155/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 119). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 69/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), em 22 de maio de 2018 (fl. 129), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 084/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.000.643/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 127). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 70/2018

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI interpôs, em 22 de maio de 2018 (fl. 92), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 082/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.479/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 22 de maio de 2018 (fl. 90). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 71/2018

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI interpôs, em 22 de maio de 2018 (fl. 76), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 083/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 040.002.731/2013. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 74). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 72/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), em 28 de maio de 2018 (fl. 132), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 051/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.494/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 22 de maio de 2018 (fl. 130). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 073/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), em 28 de maio de 2018 (fl. 124), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 050/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.439/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 22 de maio de 2018 (fl. 122). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 74/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), em 28 de maio de 2018 (fl. 133), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 052/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.539/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 22 de maio de 2018 (fl. 131). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 75/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), em 22 de maio de 2018 (fl. 131), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 048/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.278/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 128). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 76/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 33), em 22 de maio de 2018 (fl. 167), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 085/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.792/2015. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 165). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 77/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), em 22 de maio de 2018 (fl. 128), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 049/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.384/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de maio de 2018 (fl. 126). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 079/2018

Recorrente: SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU Recorrido: PLENO DO TARF SOLEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 287), em 21 de maio de 2018 (fl. 925), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 062/2018 - PLENO, processo fiscal nº 040.000.175/2011. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 16 de maio de 2018 (fl. 923). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 80/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 12 de junho de 2018 (fl. 122), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 058/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.001.660/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de junho de 2018 (fl. 117). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 081/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 75), em 12 de junho de 2018 (fl. 128), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 057/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.001.560/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de junho de 2018 (fl. 126). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 82/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), em 12 de junho de 2018 (fl. 144), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 095/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.001.742/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 7 de junho de 2018 (fl. 141). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: 2ª Câmara do TARF MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 121/2017, processo fiscal nº 128.000.641/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 76), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 5 de junho de 2018 (fl. 155). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 048/2018

Recorrente: ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI Advogado (a): OLIVIA TONELLO MENDES FERREIRA - OAB/DF 21.776 Recorrida: 1ª Câmara do TARF ALEXANDRA CAIADO DE ACIOLI, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 500/2015, processo fiscal nº 127.000.368/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 65), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 28 de maio de 2018 (fl. 82). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 54/2018

Recorrente: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA Advogado(a): CAROLINA SOARES PIRES -OAB/MG 124.164 Recorrida: 1ª Câmara do TARF PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 029/2016, processo fiscal nº 040.004.510/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 62), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 9 de agosto de 2018 (fl. 1798). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 127.003.128/2017; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 144/2017; Recorrente: INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX IRBM; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa; Data do Julgamento: 20 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 97/2018 (*)

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE. CF/1988. ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA. ESTATUTO SOCIAL. CARACTERIZAÇÃO. IMÓVEL. UTILIZAÇÃO. FINS ESTATUTÁRIOS. SÚMULA VINCULANTE 52 STF. Na linha do entendimento já pacificado no Supremo Tribunal Federal, o § 4.º do art. 150 da Constituição serve de vetor interpretativo da imunidade prevista no inciso VI, alíneas *b* e *c*, do mesmo dispositivo. Tal entendimento levou à edição da Súmula Vinculante 52 do STF, aplicável à hipótese dos autos, pois além de o recorrente possuir objetivos que o caracterizam como Organização Religiosa, ele utiliza o imóvel, para o qual se pleiteia o reconhecimento de imunidade do IPTU, como residência de religiosas, cujas atividades estão intrinsecamente ligadas às finalidades essenciais da Organização, de acordo com seu estatuto. TLP. ISENÇÃO. LEI N.º 4.022/2011. REQUISITO LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. Não atendido o requisito de instalação de templo no imóvel para o qual se pleiteia a isenção da TLP, nos termos exigidos no art. 2.º, II, da Lei n.º 4.022/2011, não cabe o reconhecimento do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária parcialmente provido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, Cejana Valadão, Juarez Boaventura, Carlos Nakata e Rudson Bueno, que negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de julho de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 149, de 07/08/2018, pág. 10.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a funcionalidade de bloqueio de validadores por meio de do Sistema de Bilhetagem Automática para fins de garantir a eficácia de medidas de fiscalização no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, bem como o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO que os testes realizados pela Coordenação de Controle e Auditoria da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - CCAD/SUFISA juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação do Transporte Urbano do Distrito Federal - DIRTI/DFTRANS, na funcionalidade de bloqueio de equipamentos validadores de créditos por meio da plataforma eletrônica do Sistema de Bilhetagem Automática, apresentaram resultados positivos, com o efetivo bloqueio dos equipamentos;

CONSIDERANDO que o bloqueio desses equipamentos, em situações em que os veículos estiverem retidos, recolhidos ou apreendidos, nos termos da Lei Distrital n.º 3.106/2002, permitiria a efetividade da ação fiscal, reduzindo os casos de descumprimento e, dessa forma, minimizando as ocorrências de operação irregular;

CONSIDERANDO que o bloqueio dos equipamentos instalados em veículos que estiverem em operação, descumprindo o §3º do artigo 38 do Decreto n.º 30.584/2009, que determina a vistoria periódica como pré-requisito para atualização cadastral, permitiria o efetivo cumprimento da determinação legal e consequente redução do volume de operação irregular;

CONSIDERANDO que o bloqueio de equipamentos validadores que estiverem em uso sem a devida vinculação, nos termos da Portaria Conjunta n.º 09, de 02 de junho de 2017, resultaria na redução de fraudes e de operação irregular;

CONSIDERANDO que compete exclusivamente aos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, área de Especialização Transportes a aplicação das penalidades de retenção, recolhimento e apreensão e que a execução dos bloqueios e desbloqueios ocorrerá constantemente, uma vez que veículos são apreendidos, recolhidos ou possuem vistoria vencendo diariamente, RESOLVEM:

Art. 1º O bloqueio e desbloqueio de validadores, decorrentes de ações de fiscalização, poderão ser realizados por meio da plataforma eletrônica do Sistema de Bilhetagem Automática, visando garantir a eficácia dos procedimentos de retenção, recolhimento e apreensão de veículos previstos nos artigos 13, 15 e 16 do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (CDU-STPC/DF), aprovado pela Lei Distrital n.º 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A funcionalidade de bloqueio e desbloqueio de validadores será disponibilizada pelo Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS aos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, área de especialização transportes, lotados na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA), por meio de liberação de acesso com uso de senha pessoal ou outro meio aplicável, condicionada à solicitação formal daquela Subsecretaria.

Art. 2º O bloqueio e desbloqueio eletrônico realizados, decorrentes de operação irregular de que trata a Portaria SEMOB n.º 68, de 24 de setembro de 2015, deverão ser comunicados pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA) ao Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTRANS) pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FABIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 240, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a inclusão de habilitações para os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, III e no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo Decreto n.º 38.631, artigo 182, incisos, II, V, X e XV e tendo em vista o disposto no §1º do Art. 4º, da Lei n.º 5.105, de 03/05/2013, RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para a inclusão da habilitação de que trata o §1º do Artigo 4º, da Lei n.º 5.105, de 03/05/2013, conforme estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Serão incluídas, apenas, as habilitações previstas nas Matrizes Curriculares da Educação Básica.

Parágrafo Único - Na Educação Profissional serão incluídas apenas as habilitações previstas na Portaria vigente, que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público de Distrito Federal.

Art. 3º A inclusão de nova habilitação, de que trata esta Portaria, é permitida apenas após a homologação do estágio probatório e quando atendidos os requisitos de escolaridade previstos no artigo 4º, I e II, da Lei 5.105/2013.

Art. 4º Para inclusão de nova habilitação somente serão aceitos os títulos cujo ingresso no curso de graduação tenha ocorrido após a posse na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, respeitado o disposto nesta Portaria, e como forma de valorização da formação continuada do servidor.

Art. 5º Caso o título apresentado para a posse possua mais de uma habilitação apostilada, este poderá ser utilizado para solicitação de inclusão de nova habilitação.

Art. 6º Os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica que solicitarem a nova habilitação não poderão, posteriormente, requerer a exclusão do registro.

Art. 7º O procedimento de inclusão será realizado durante o ano letivo.

Art. 8º Compete à Gerência de Cadastro e Evolução Funcional da Coordenação de Pagamento e Registros da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, às Coordenações Regionais de Ensino e às unidades escolares, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização desta Portaria, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 169, de 31 de julho de 2008, publicada no DODF n.º 147, de 31/07/2008.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF n.º 162, de 24/08/2018, pág. 5.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em, 29 de agosto de 2018.

PROCESSO: 084.000852/2016 INTERESSADO: Escola Coelho Pintando o Sete Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 084.000852/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 120/2018-CEDF, de 7 de julho de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2021, a Escola Coelho Pintando o Sete, situada no Engenho Velho, Quadra 2, Setor Habitacional Fercal, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela Escola Coelho Feliz Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2016, ano de autuação do presente processo; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução n.º 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000917/2016 INTERESSADO: Escola Canarinho Amarelo Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 084.000917/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 125/2018-CEDF, de 21 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, a Escola Canarinho Amarelo, situada na EQN 208/408, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Canarinho Amarelo Ltda., com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000513/2017 INTERESSADO: Rede de Educação do SESI/DF Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 084.000513/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 126/2018-CEDF, de 21 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar a Proposta Pedagógica da Rede de Educação do SESI/DF, a saber: Centro de Ensino do SESI/DF - Gama, Centro de Ensino do SESI/DF - Taguatinga e Centro de Ensino do SESI/DF - Sobradinho, situados respectivamente, na Área Especial 1/8, Setor Central, Gama - Distrito Federal; na QNF 24, Área Especial, Lotes 2/6, Taguatinga Norte - Distrito Federal e na SB Quadra 13, Área Especial n.º 3, Lotes A, B, C, D, E e F, Sobradinho - Distrito Federal, mantidos pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI-DR/DF, com sede no SIA Trecho 3/4, Lote 225, Brasília - Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 084.000610/2014 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 084.000610/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 128/2018-CEDF, de 21 de agosto de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) aprovar as Diretrizes de Formação Continuada da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. b) recomendar ao Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE que apresente ao Conselho de Educação do Distrito Federal relatório anual relativo à política de formação continuada dos profissionais de educação da rede pública de ensino do Distrito Federal, observadas as estratégias delineadas do Plano Distrital de Educação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução n.º 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000656/2017, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do CEAC - Centro Educacional Ângela Clara, situado na QI 1, Lote 20, Loja C, Setor Leste Industrial, Gama - Distrito Federal, de: Ângela Clara Webe de Lima, para: Ângela Clara Webe de Lima Centro Educacional - EIRELI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Tiago Araújo Coelho de Souza - Concedente e O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Júlio Gregório Filho - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de Junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada: DE: UO: 20202 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal UG: 150201 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal PARA: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para custear as despesas da realização do Circuito de Ciências de 2018, conforme processo SEI-GDF nº 00080-00110402/2018-61. II- PT: 19.573.6207.2786.0005 - Difusão de Ciência e Tecnologia - Promoção de Eventos - FAP Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 100. Valor Total da Despesa: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DA 283ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS/DF A SER REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018, NA SEPN 515, BLOCO A, LOTE 01, 3º ANDAR, SALA 301 ÀS 8H30MIN.

1. Abertura.
2. Justificativas de ausência dos (as) Conselheiros (as).
3. Aprovação da Pauta.
4. Posse de Conselheiros(as) - 5 (cinco) Conselheiros(as) da Sociedade Civil e 7(sete) Conselheiros(as) do Governo.
5. Eleição e Posse da Mesa Diretora para o mandato de agosto/2018 a agosto/2019.
6. Aprovação da Ata 282ª Reunião Ordinária e da 54ª Reunião Extraordinária.
7. Apresentação da estrutura e funcionamento do CAS/DF e recomposição das Comissões Temáticas.
8. Proposta de ação extraordinária para conhecimento e deliberação das demandas acumuladas: Plano de Ação 2018; ad referendum da proposta orçamentaria de 2019, do Pacto de Aprimoramento do SUAS, e do Kit Conecta SUAS.
9. Resultado final da Prestação de Contas de 2017 das Entidades/Organizações inscritas no CAS.
10. Relatoria de Processos:
 - Processo SEI/GDF nº 0431.001.030/2017: Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias Sol Nascente - Inscrição de Serviço Socioassistencial (Conselheira Sônia Alves de Lemos);
 - Processo nº 0380.001.180/2012: Transforme - Ações Sociais e Humanitárias - Inclusão de Serviço (Conselheira Daise Lourenço Moises);
 - Processo SEI/GDF nº 0431-001.022/2017: PROSPER - Sociedade Civil de Profissionais Associados - Inscrição de Serviço Socioassistencial (Conselheira Daise Lourenço Moises);
 - Processo SEI/GDF nº 00431-00000776/2018-41: Instituto Social Renascer - Inscrição de Serviço Socioassistencial (Conselheira Emanuelle Castro Rodrigues);
 - Processo SEI/GDF nº 00431-00000337/2018-39: Associação da Terceira Idade do Conjunto Lúcio Costa - Inscrição de Serviço Socioassistencial (Conselheira Liliane Carvalho Pereira);
 - Processo SEI/GDF nº 00431-00000086/2018-92: Associação Brasileira de Combate a AIDS - Grupo Arco Íris - Inscrição de Serviço Socioassistencial (Conselheira Hanna Magalhães Michiles);
 - Processo SEI/GDF nº 00431-00004911/2018-28: Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo - Inscrição de Entidade (Conselheiro Orlando Silva Ilorca).
- 11 Distribuição de Processos para análise e parecer dos Conselheiros sobre inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como de serviços socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

12. Pedido de inclusão de Serviço da Entidade São José.

13. Informes:

Notificação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT sobre o Procedimento Administrativo nº 081 00.009409/18-61, que trata do processo judicial interposto pela Associação Cristã de Moços a partir do indeferimento de inscrição no CAS/DF, como entidade de assistência social. Audiência realizada em 09/08/2018;

Visita de inspeção realizada no dia 25/06/2018 sob a coordenação dos Promotores(as) de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do Distrito Federal, na escola Vila da Criança, mantida pelo Instituto Educacional das Irmãs de Maria de Banneaux, em decorrência de irregularidades apresentadas;

Convite do MDS para a participar da Reunião Trimestral do Conselho de Assistência Social (CNAS) com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e Conselho de Assistência do Distrito Federal, que irá ocorrer dia 10 de setembro de 2018, das 09h às 17h, na sala 108, CNAS;

Participação na pesquisa sobre a Política de Assistência Social no Brasil no que se refere a implementação do SUAS. Estados selecionados: PA; MA; CE; SP; MG; RS; PR e DF. Coordenadora Berenice Rojas Couto da PUC do RS;

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que tem como uma de suas atribuições, previstas na NOB-SUAS 2012, prestar apoio técnico aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal, comunica que irá realizar, em parceria com o CNAS, Encontro de Apoio Técnico aos Estados, DF e Conselhos Estaduais de Assistência Social, no intuito de efetivar as relações coordenadas e cooperativas no âmbito do SUAS. O Encontro será realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2018, em Brasília, em local a ser informado.

14. Encerramento.

FRANCISCO BRITO

Secretário Executivo - CAS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 14101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

UG: 210101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

PARA: UO: 28209 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

UG: 280209 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

I - OBJETO: contratar empresa especializada em serviços de sondagem de solo para construção de galpões.

II - VIGÊNCIA: data de início: 23/08/2018; término: 23/10/2018

III - PT: 20.122.6001.8517.0004 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Natureza da Despesa Fonte Valor

3.3.90.39 100000000 6.331,19 (seis mil trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MÁRTINS DA SILVA

Secretário de Estado

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com a finalidade definida no Art. 214, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo Nº 00075-000.029/2000.

Art. 2º Estabelecer, nos termos do Art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, em até 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância ora instaurada.

Art. 3º Publique-se e, em seguida, encaminhe-se o autuado ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância-CPS/SEAGRI-DF, para os devidos fins.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVÉIRA VALADÃO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 127, de 06/07/2018, pág. 13.

ATA DA REUNIÃO DE APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2018, às 14h e 30min, na Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, Gabinete do Secretário, com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF e Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, Sr. Argileu Martins da Silva e demais Conselheiros: Caetana Franarim Alves Pimenta de Veiga Neves, representando a Secretaria

Adjunta de Turismo do Distrito Federal - SETUL/DF, Roberto Guimarães Carneiro, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, William Torres Magalhães, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, Rogério Tokarski, representando a Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, José Renato Lopes, representando a Associação de Criadores de Zebu do Planalto Central - ACZP, Marcelo Pereira da Silva, representando a Agricultura Familiar, depois de verificado o quórum pelo senhor Presidente, iniciou-se a reunião. O Presidente deu as boas vindas a todos e informou que o Estatuto aprovado pelos Conselheiros foi homologado pelo Sr. Governador, sendo o próximo passo seu registro em cartório. Em seguida, apresentou o Dr. Fernando Zanetti Stauber, Procurador do GDF e agora Chefe da AJL desta SEAGRI. Foi apresentada então a pauta da reunião e em obediência à mesma passou-se à discussão da minuta de Regimento Interno do Conselho de Administração do PGT. O regimento interno foi aprovado por unanimidade e segue para publicação. Foi definido que na próxima reunião, marcada para o dia 14 de setembro, serão apreciados e discutidos o Regulamento de Compras, Contrato de Gestão e o Regulamento de Negócios, inicialmente assim denominado. A referida reunião terá seu início às 09 horas, na Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Gabinete do Secretário. Participaram da reunião, além dos acima citados, Ivo Guimarães, AJL-SEAGRI/DF, Francisco Hercílio da Costa Matos, Assessoria Especial do Gabinete SEAGRI/DF, Milton Amauri Brito Machado, atual diretor do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, DIPEA/SEAGRI/DF, Adriano Varela Galvão, FAPE/DF, Aurilene de Sousa, SEDICT/DF e Paulo Sávio Cardoso de Oliveira Júnior, assessor técnico da Emater/DF. Nada mais havendo a discutir, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião às 16 horas e 45 minutos, da qual, eu Cristyanne Barbosa Taques, lavrei a presente Ata sendo que a mesma, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Argileu Martins Silva - SEAGRI/DF; Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves - SETUL/DF; Roberto Guimarães Carneiro - EMATER/DF; William Torres Magalhães - CLDF; Rogério Tokarski - FAPE/DF; José Renato Lopes - ACZP; Marcelo Pereira da Silva - Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 27 DE AGOSTO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 31/08/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 017/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 159, de 19/04/2018, publicada no DODF nº 077, de 23/04/2018, página nº 29.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WÄGNER LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00121032/2018-68, instaurada pela Portaria nº 93, de 30/05/2015, publicada no DODF nº 105, de 05/06/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de setembro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00121032/2018-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00135655/2018-18, instaurada pela Portaria nº 138, de 02/08/2015, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00135655/2018-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto

nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00134794/2018-24, instaurada pela Portaria nº 138, de 02/08/2015, publicada no DODF nº 149, de 07/08/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00134794/2018-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e incisos III e VII do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar nova composição da Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, instituída por meio da Portaria nº 59, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 150, de 8 de agosto de 2016, em virtude de novas indicações das entidades representantes da Sociedade Civil e Poder Executivo advindos do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM em conformidade com o art. 6º da Portaria nº 112, de 21 de agosto de 2018:

§1º Representantes Titulares e Suplentes do Poder Executivo junto à Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB:

I - THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE e LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH;

II - BEATRIZ COROA DO COUTO e RENATO SCHATTAN para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT;

III - ADRIANA MARQUES SEIXAS e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal - SECID;

IV - MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS e ANA TOURINHO CAVALCANTE VALE para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP;

V - BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA e FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;

VI - GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI e LUDMILA DIAS FERNANDES para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;

§2º Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil junto à Câmara Técnica do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB:

I - PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ e ROGERIO MARKIEWICZ para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF;

II - JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY e DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;

III - CAROLINA BAIMA CAVALCANTI e CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR e para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF;

IV - JANINE MALTA MASSUDA e LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA e para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal - OAB/DF;

V - GABRIELA DE SOUZA TENORIO e VALÉRIA ARRUDA DE CASTRO para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF;

VI - KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO e IRVING MARTINS SILVEIRA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF;

VII - GLAUCO OLIVEIRA SANTANA e MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMER-CIO/DF;

VIII - RÔMINA FAUR CAPPARELLI e CRISTIANO SOUSA NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Movimento Urbanistas por Brasília;

IX - RENATO MATOS BITENCOURT como representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal - OCFD;

X - JANAINA DOMINGOS VIEIRA e JOSE JANDSON QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Sociedade Civil, com notório saber nas políticas transversais do DF;

XI - SIGEFREDO VASCONCELOS e NILVAN VITORINO DE ABREU para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Fórum das Associações e Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno - FAHEJE/DF;

XII - JACQUELINE CASTRO DE ABREU e PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON para exercer a Função de Membro Titular e Suplente, respectivamente, como representantes da Associação Civil Rodas da Paz;

Art. 2º A Câmara Técnica acompanhará as proposições relativas à minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA PARA CONTINUIDADE DO DEBATE DA PROPOSTA DE REGULAÇÃO DO CERCAMENTO E ACESSO CONTROLADO AOS DENOMINADOS "CONDÔMINIOS FECHADOS".

Às nove horas do trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da Segeth, foi aberta a Reunião Pública para continuidade do debate da proposta de regulação do cercamento e acesso controlado aos denominados "condomínios fechados", já regularizados, no âmbito da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, consoante ao disposto no art. 122 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803/2009 e na Lei Federal 13.465/2017. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamentos da Plenária; 4. Encerramento. A Chefe da Assessoria dos Técnicos de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Eliete Góes, saudou a todos e passou a formação da mesa chamando a coordenação dos trabalhos a Assessora da SUGEST, Hanna Conde Bueno Costa, a Coordenadora de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle - COINST/SEGETH, Moema Pereira Rocha de Sá, a Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante. Em ato contínuo procedeu a leitura dos principais procedimentos a nortear a Consulta Pública, destacando que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nºs 137 e 138 em 20 e 23/07/2018, respectivamente e em Jornal de Grande Circulação, também, nos dias 20 e 21/07/2018, bem como no site www.segeth.df.gov.br, no link de Reuniões Públicas, em conformidade com o contido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Destacou também: a) A Reunião Pública é aberta aos cidadãos; b) será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo; c) possui caráter consultivo e terá como objetivo de discutir e recolher críticas e contribuições da população para o estudo; d) será realizada apresentação técnica, e no decorrer da apresentação serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando-se a inscrição ao final da referida apresentação; e) a manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente, ou por escrito, respeitados, no primeiro caso, os seguintes tempos: duração de 4 minutos, quando se tratar de representantes de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais; f) a resposta às manifestações dos participantes será apresentada pela mesa em tempo equivalente; g) todas as manifestações pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa e por último que a ata da Reunião Pública será disponibilizada em até 30 dias no site da Segeth, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Após a leitura passou a palavra a a Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, senhora Cláudia Varizo Cavalcante. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante abriu a Reunião Pública, saudando e agradecendo a presença de todos. A seguir fez alguns esclarecimentos sobre os preâmbulos dessa formulação, explicando que essa Reunião é para trazer o resultado de alterações efetuadas no sentido de aperfeiçoamentos do instrumento proposto: o Decreto que regulamenta o cercamento e o controle de acesso aos loteamentos regularizados decorrentes da estratégia de regularização fundiária do PDOT, e que regulamenta também a Lei nº 13.465/2017, no seu § 8º - Art. 78. Informou que será trazido o resultado da última Consulta Pública realizada em 29/05/2018 e será feita uma apresentação para o nivelamento em termos da informação de como esse instrumento está, e após será iniciado o debate. Passou ao Item 2. Apresentação Técnica. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante passou a palavra para a Coordenadora Moema Pereira Rocha de Sá, que iniciou a apresentação sobre a regulamentação do Loteamento de Acesso Controlado, informando que foi um trabalho feito a partir das contribuições advindas da Consulta Pública. Explanou que o conceito de loteamento foi inicialmente previsto na Lei Federal nº 6.766/1999, e que coloca o loteamento como a subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes. Surgiu a figura do loteamento de acesso controlado na Lei nº 6.766/99, advindo da Lei nº 13.465/17. Essa lei tratou dessa forma de loteamento para incorporar as situações existentes no Brasil como um todo, que constitui o loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso aos pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados. No loteamento os logradouros públicos passam para o poder público, não sendo possível, assim, constituir o chamado "loteamento fechado". No loteamento, ao registrar o projeto, ocorre a transferência das vias e logradouros ao domínio público, inviabilizando a criação do "loteamento fechado". Prosseguiu a apresentação colocando algumas considerações, importantes observações apontadas por Carlos Eduardo Elias de Oliveira: O loteamento de acesso controlado nada mais é do que um parcelamento de que resultem lotes sob a forma de imóveis autônomos (e não como unidades condominiais); A possibilidade de serem instaladas portarias nas ruas com o objetivo de controlar o acesso de veículos e de pessoas, se constitui em restrição de controle que depende de ato administrativo do Município; No loteamento de acesso controlado, as vias de circulação são bem públicos municipais, o que justifica o direito de qualquer pessoa devidamente identificada circular através delas. Em seguida passou ao Decreto de Regulamentação do Cercamento e Acesso Controlado aos Denominados "Condomínios Fechados". Informou que a sua aplicabilidade é para loteamentos regularizados, decorrentes da Estratégia de Regularização Fundiária. Não se aplica as Áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e aos Parcelamentos Urbanos Isolados - PUI. Informou que o cercamento e o controle de acesso não pode cercear o direito de ir e vir das pessoas, independente do horário e do modo do seu deslocamento. O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal deve se manifestar sobre a integração do sistema viário estruturante definido pelas Diretrizes Urbanísticas - DIUR, e suas implicações com o cercamento e o controle de acesso. O controle de acesso é autorizado pelo Poder Público por meio do Termo de Autorização padrão, após anuência do órgão gestor do planejamento urbano e territorial, mediante as seguintes contrapartidas: Termos de Autorização - Celebrado entre o Autorizante e o Autorizatório, devendo conter: planta geral georreferenciada e dispor, expressamente, sobre multas e sanções. No caso de não cumprimento das exigências, desistência do interessado, ou interesse público, o Termo de Autorização pode ser revogado, sem direito a indenização. O prazo é de 10 anos, prorrogável por igual período. No caso de alterações relativas à entidade representante dos proprietários de imóveis de loteamento, deverá ser feito novo Termo de Autorização. Prosseguiu a apresentação informando acerca da: I - manutenção e conservação das áreas públicas internas, em especial: sinalização de trânsito e de endereçamento, equipamentos de lazer, pavimentação, sistema de drenagem, praças e áreas verdes; II - limpeza das vias, coleta e remoção de lixo domiciliar, que deve ser depositado em local indicado pelo órgão responsável pela limpeza urbana; III - implantação e manutenção do cercamento e controle de acesso do loteamento. O ônus é de responsabilidade do autorizatório. O poder público poderá revisar as condições do Termo de Autorização, em decorrência de interesse público. Explanou acerca dos critérios a serem atendidos para obtenção da Autorização: Altura máxima do muro: 2,50 (LUOS), com exceções; Permeabilidade visual mínima de 70% (quando o cercamento frontar área pública interna com área pública externa ao loteamento); Tratamento Paisagístico do cercamento e de área pública; Dimensões máximas das guaritas: a) área máxima de 20,00 m², quando composta de uma única edificação, incluindo sanitário; b) área máxima de 15,00 m², cada guarita, quando composta por 2 edificações, incluindo sanitário. Outros acessos podem ser exigidos para garantir a permeabilidade do tecido urbano, a integração com as áreas urbanas adjacentes e a mobilidade. Em Área de Preservação Permanente - APP é permitida somente a utilização de cercar ou grades, o órgão ambiental

deve se manifestar sobre o cercamento das APP's. Situações excepcionais receberão análise específica. Os documentos a serem apresentados para o requerimento do Autorizatório incluem: documentação de identificação do solicitante; planta geral, georreferenciada, do loteamento registrado em cartório, contendo informações específicas; Projeto Paisagístico; Projeto arquitetônico da guarita e dos pontos de acesso; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. O prazo para requerer a autorização é de 6 meses, contados a partir: da data de publicação deste Decreto, para os loteamentos já registrados; da data de registro do loteamento, para os demais casos. Os prazos para manifestação do poder público e de até 6 meses para: efetuar a análise da solicitação, emitir parecer conclusivo e expedir termo de autorização. Dar publicidade ao Termo de Autorização de Cercamento e Controle de Acesso e plantas no prazo de 30 dias, contados a partir de sua assinatura. As obrigações e responsabilidades do Autorizatório são: a) garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas nas áreas objeto do loteamento de acesso controlado; b) adotar as medidas necessárias para garantir o franco acesso do cidadão identificado às áreas públicas do loteamento; c) manter, em local visível para o cidadão, junto ao controle de acesso, adequadamente iluminada e bom estado de conservação, a placa de identificação; d) adequar o cercamento existente às disposições do Decreto e do Termo de Autorização; e) comunicar aos órgãos públicos toda e qualquer irregularidade verificada no loteamento de acesso controlado, que atente contra o disposto no Decreto e nas normas de segurança, defesa civil, ambientais, edilícias e urbanísticas do Distrito Federal; f) retirar toda e qualquer edificação relativa ao cercamento e controle de acesso, no caso de revogação do Termo de Autorização. Caso o Autorizatório não faça as remoções necessárias, o poder público realizará a remoção, às expensas do Autorizatório. Os elementos paisagísticos, implantados na área objeto de autorização, serão incorporados ao patrimônio público. As obrigações e responsabilidades do Autorizante são: a) informações sobre as regras relativas ao cercamento e controle de acesso, no sítio eletrônico; b) revogar o contrato em caso de descumprimento dos encargos e obrigações do autorizatório; c) realizar o controle e a fiscalização do funcionamento das infraestruturas e da manutenção e conservação das áreas públicas internas ao parcelamento; d) controlar e fiscalizar o funcionamento das infraestruturas e a manutenção das áreas verdes públicas internas ao parcelamento; e) fiscalizar e aplicar as penalidades cabíveis. Informou as condições de garantia de manutenção de cercamento e controle de acesso das ocupações informais em processo de regularização: a) comprovar a implantação do cercamento e do controle de acesso em restituição fotogramétrica em escala de 1:1000 de 2016; b) observar as disposições do art. 2º e do inciso II, do art. 11; c) adotar as medidas necessárias para garantir o franco acesso do cidadão identificado às áreas públicas do loteamento; d) vedado fixar meio de propaganda no cercamento; e) vedada a utilização de dispositivos que causem danos ao cidadão ou a seu patrimônio. Para obter a garantia a manutenção de cercamento e acesso controlado das ocupações informais, o interessado deve apresentar, no prazo de 6 meses, a partir da data de publicação do Decreto, requerimento, instruído com o seguinte documento: Planta georreferenciada da ocupação informal, contendo: delimitação do perímetro do cercamento e indicação dos pontos de controle de acesso. O órgão de gestor do planejamento territorial e urbano informará ao órgão de fiscalização do Distrito Federal que está assegurada a manutenção do cercamento e controle de acesso objeto da comunicação. Após conclusão do processo de regularização fundiária de parcelamento, deve ser solicitado o Termo de Autorização para o cercamento e controle de acesso, nos termos do Decreto. O órgão gestor de desenvolvimento urbano e territorial pode, a qualquer tempo, em virtude de interesse público, cancelar a garantia de manutenção de cercamento e controle de acesso das ocupações informais. Em relação as principais alterações ocorridas na 2ª Minuta, destacou os seguintes pontos: a) Emissão de garantia de manutenção do cercamento e controle de acesso para os loteamentos fechados, em processo de regularização na Segeth; b) Substituição do responsável legal pelo ente legalmente constituído pelos proprietários, para requerer o cercamento e o controle de acesso; c) Na hipótese de não renovação do Termo de Autorização, o prazo para remoção do cercamento e guaritas passa a ser de 90 dias, às expensas do Autorizatório; d) Definição de prazo, a partir do requerimento, para manifestação final sobre a solicitação de Autorização para cercamento e controle de acesso, que será de 180 dias; e) Aumento da área construída das guaritas, excluída a cobertura; f) Situações excepcionais serão analisadas pela Segeth, quando não houver condições de atender as disposições do Decreto; g) Redução do prazo para adequação do cercamento e controle de acesso às disposições deste decreto passa a ser de 6 meses. A seguir passou ao Item 4. Participação e Questionamentos da Plenária. A palavra foi franqueada ao primeiro inscrito para possíveis questionamentos. 1. A senhora Júnia Bittencourt Unica/DF, iniciou dizendo que há um ano estão discutindo essa possibilidade, inicialmente como lei complementar, e posteriormente por sugestão do Governo, que resolveu adotar a condição deste Decreto. Boa parte das manifestações colhidas durante esse 1 ano, já estão contempladas neste Decreto, principalmente das questões acerca dos parcelamentos em processo de regularização. Outra situação que deixou preocupação é no que diz respeito a questão do tamanho das guaritas, pois existem parcelamentos em terras particulares e em terras públicas. Nas áreas consolidadas tem todos os tamanhos de guaritas, e alguns casos que não existem guaritas e sim portões eletrônicos, que fazem o controle, e neste quesito não houve nenhum amparo na Minuta do Decreto. Outra preocupação é a questão da placa, por mais que se entenda a importância e a necessidade, a placa tem alguns dizeres que pode gerar alguma complicação no momento do controle de acesso. Outro ponto que merece atenção é o impedimento de uma pessoa entrar na condição de estar sendo identificada na portaria. Salientou a questão do projeto, no qual as pessoas misturam muito a questão condominial com a questão do loteamento. 2. O senhor Evaristo Orlando, Condomínio Mini Chácaras Lago Sul, informou que não vê nenhuma lei que regulamenta esse Decreto, entende que isso não pode ser um Decreto, que pode ser uma lei complementar. Ressaltou que há conflitos no texto. Que o Decreto fala muito de áreas públicas e não fala nada de áreas particulares. Questionou sobre a prazo de 10 anos, destacando que uma vez autorizado, esse tempo tem que ser permanente. E em relação aos condomínios já existentes e em fase de regularização que estão cercados, questionou se terão que retirar o cercamento. 3. O senhor Paulo Roberto, condomínio Solar de Brasília, colocou algumas restrições em relação ao projeto, devido ao Solar de Brasília se diferenciar dos outros condomínios em alguns aspectos: i) está situado paralelo a DF 001; b) possui 3 quadras, e cada quadra com 2 portarias, ou seja, o condomínio será usado como área de escape nas horas de pico da DF 001, e o projeto de pavimentação do condomínio não foi planejado para um grande tráfego de veículos. Ressaltou que o Decreto diz que o custo da manutenção dessas vias ficará por conta do condomínio, e acha que isso tem que ser revisto, uma vez que não será usado apenas pelos condôminos. Salientou que o presidente da Terracap, disse que não está sendo regularizado nenhum condomínio, que o que está sendo regularizado são bairros, está sendo integrado as vias já existentes com as vias já consagradas na cidade. Explanou sobre as leis existentes para regularização e destacou um acordo, um contrato chamado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que foi assinado pelo Ministério Público da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, GDF, IBRAM, etc. Questionou se o Ministério Público está de acordo com esse Decreto. Ressaltou que algumas cláusulas da Lei 6.766/99 não admite muros e guaritas e perguntou se esse Decreto teria força maior do que uma Lei Federal. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante esclareceu que antes da Lei Federal nº 13.465/2017 não havia instrumento que possibilitasse o cercamento e o controle de acesso em parcelamentos aprovados segundo a Lei nº 6.766/99. No caso das regularizações de parcelamentos, áreas de via e logradouros,

quando vão a registro em cartório de imóveis, se tornam áreas, e não havia instrumento que permitisse que o controle de acesso e o cercamento de parcelamentos pudessem ser autorizados pelo poder público. A partir dessa legislação federal, foi possibilitado aos Municípios adotarem o instituto do loteamento de acesso controlado, isso mediante regulamentação própria. Com o regramento vindo da área federal é possível ao Município, por meio de Decreto, regulamentando o que dispõe a lei federal, adotar o mesmo instrumento no Distrito Federal. Esclareceu que não está sendo criado um instituto, não está sendo disposto e tão menos alterada qualquer legislação federal, e mesmo legislação do Distrito Federal. Está sendo regulamentada a possibilidade que a lei federal trouxe. A presença das cercas ou das guaritas caracteriza o loteamento objeto dessa regulamentação, sendo que a guarita em si não é uma obrigação. Permitiu-se que esse acesso controlado viesse a ocorrer e a guarita é a forma de dar esse acesso, se houver outra maneira de o condomínio fazer o registro e permitir a entrada poderá ser feito nos casos de condomínios muito pequenos. É condição que o acesso seja controlado, mas não impedido, a obrigação da identificação é condição para o acesso, e quanto a identificação está garantido pela legislação federal que a pessoa tem o direito de ir e vir. Acerca da questão da placa de identificação, respondeu que se faz necessário comunicar a possibilidade de acesso conferida pela lei, justamente pela natureza do cercamento, em relação ao caráter público das vias e demais espaços públicos do parcelamento, está resguardado o que é particular dentro do loteamento. Esclareceu que houve uma grande mudança trazida na proposta que está sendo submetida nesta Reunião Pública, de trazer a possibilidade para que os parcelamentos em processo de regularização possam ter garantida a manutenção do cercamento e das guaritas enquanto essa regularização fundiária não for concluída. Quanto ao prazo estipulado para o Termo de Autorização, lembrou que o instrumento trata de áreas públicas, vias e logradouros, e por isso não pode ser firmado sem um prazo determinado, e estão garantidas as renovações em tempo que forem necessários. E outra questão relevante é o fato de se tratar de áreas que, a partir do momento do registro em cartório, são áreas públicas, onde o interesse público tem sempre que preponderar. Esclareceu que o que garante de fato esses loteamentos é a possibilidade criada pela Lei Nº 13.465/2017 de se admitir esse cercamento, a guarita e o controle de acesso. Em relação ao Ministério Público - MP está sendo regulamentado o que está previsto na legislação. A preocupação do MP é justamente salvaguardar o interesse público, que essas áreas tenham o acesso público, e que a partir dessa legislação, quando se regra essa possibilidade de acesso da forma que está prevista e amparada no que a lei federal trouxe, será atendido plenamente ao Ministério Público. 4. O senhor Geovani Henrique Pereira, questionou que o processo de regularização de sua região está como Quadra, e está preocupado em como irá fazer muro e guarita na região do Gama, sendo que totaliza de 10 a 12 unidades e não será possível manter os custos. 5. O senhor Mário Gilberto, Associação Comunitária dos Condomínios da Região do Jardim Botânico, questionou que tem uma dificuldade muito grande de juizes e advogados terem uma boa interpretação da Lei, e que a Segeth esquece que a Lei Nº 13.465/2017 aplica-se somente aos parcelamentos implantados até o dia 22/12/2016, e esses parcelamentos não podem mais ser regulamentados pela Lei Nº 6.766/99. Ressaltou que sempre houve resistência, principalmente por parte do Ministério Público com relação a questão da constitucionalidade do parcelamento fechado. Informou que esse é um debate que vem ocorrendo a mais de 20 anos. O Ministério Público chegou até a propor Ação Direta de Inconstitucionalidade, com referência a Lei nº 710, a qual o Secretário se referiu e a Suprema Corte em outubro de 2015 disse que o Poder Público, o Distrito Federal e as prefeituras podem legislar sobre essa matéria, inclusive, fora do PDOT, isso é o que está no Recurso Extraordinário nº 607.940 DF. Não é inconstitucional o fechamento do parcelamento, mas como nós temos aquela situação no qual a recomendação do Ministério Público vale mais do que a lei, chegou a uma situação como essa. Solicitou que transforme o decreto no que diz o Supremo Tribunal Federal e prosseguiu a leitura da seguinte tese, sob repercussão geral reconhecida com mérito julgado: "Os Municípios com mais de vinte mil habitantes e o Distrito Federal podem legislar sobre programas e projetos específicos de ordenamento do espaço urbano por meio de leis que sejam compatíveis com as diretrizes fixadas no plano diretor." Registra-se a presença do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, senhor Thiago Teixeira de Andrade, que saudou e agradeceu a presença de todos. 6. O senhor Antônio Italo, síndico do Condomínio Estâncias do Jardim Botânico, concorda plenamente com o que foi colocado pelo senhor Mário Sérgio, e acha que precisa ser uma Lei e não um Decreto. Com relação ao acesso, colocou que a partir do momento que temos o direito de ir e vir, de acordo com a Constituição Federal, o cidadão terá o direito de entrar no condomínio fechado sem precisar se identificar, e isso causará um problema grande dentro dos condomínios. Ressaltou que condomínio tem que ser tratado como condomínio e não como parcelamento, é fundamental garantir a segurança dos moradores. 7. O senhor Claudemir Pita, AJAB/DF, ressaltou que são contrários ao Decreto e favorável a uma lei complementar. Questionou a questão dos portões no Vicente Pires que não foi respondida. Colocou como fica a questão da guarita sendo que eles são no total de 5 condomínios para a mesma guarita. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não é mencionado em condomínios por conta de que as Associações não são figuras de condomínio, são associações de moradores. Com relação a esse debate decreto ou lei, esclareceu que não é uma instância deliberativa e nem de votação, ressaltou que na primeira Reunião Pública foi feita a defesa com base na leitura da lei federal, hoje a SEGETH tem essa posição, e será encaminhado naturalmente o processo para a Casa Civil, e para o Gabinete do Governador e sua Consultoria Jurídica. Com relação as formas de se organizar o território e as formas de parcelamento do solo, até a Lei Nº 13.465/2017, sancionada há 1 ano atrás, tinha-se basicamente a regularização fundiária no Distrito Federal ocorrendo por meio de um parcelamento do solo tradicional. Esclareceu que os espaços livres de uso público são de uso comum do povo, o Distrito Federal não pode dispor deles como se fosse proprietário de um rol de imóveis. Ressaltou que essa é a diferença, nos condomínios que estão em processo de regularização e nos que foram regularizados o caminho é esse, a Lei nº 13.465/2017 inaugurou uma forma de loteamento fechado que o país ainda não sabe como fazer. Colocou que o condomínio de lotes ainda não tem os instrumentos de forma bem estabelecida, a segurança jurídica, a normatização, e uma série de problemas que decorrem disso. Ressaltou que o que está sendo trabalhado aqui são condomínios que já tem aqueles espaços livres públicos, a premissa de serem públicos. 8. O senhor Mário Batista, colocou que se tem uma realidade consolidada, onde o investidor, o Estado prepara o zoneamento da cidade, faz todo um planejamento e a última coisa a ser feita é a ocupação e a venda. No Distrito Federal isso não aconteceu, as pessoas precisaram morar. Temos uma realidade consolidada e que está funcionando. Colocou que é necessário estudar a forma dos condomínios fechados, porque está sendo criada uma Lei que não será cumprida. A questão passando pela Câmara Legislativa é o fórum adequado, mesmo que seja por Decreto, mas seria um fórum mais amplo e mais legítimo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que está havendo uma confusão deliberada sobre dois assuntos que não tem antagonismo, não dá para esperar, vários condôminos aqui tem se manifestado favoravelmente. Não houve leniência alguma nesse processo, ao contrário, o processo de regularização fundiária foi uma prioridade desde janeiro de 2015. 9. O senhor Paulo Alves, Condomínio RK, salientou que tem dois pontos graves e que afeta a todos desfavoravelmente, o primeiro é o direito de ir e vir, de entrar e sair do nosso condomínio livremente, mas não se fala da segurança. O segundo, é essa limitação de 10 anos, é preferível não ter decreto e ficar como estamos. Ao admitir o Decreto é ficar em uma instabilidade absoluta. 9. O senhor Carlos Cardoso, Condomínio Jardim Europa 2, disse que esteve presente na 1ª

Consulta Pública e deixou claro que discorda do que foi falado, tem antagonismo sim, está se falando de uma figura de loteamento aberto, está sendo reivindicado a figura do condomínio de lotes. Colocou que a normatização de muros e guaritas não irá transformar um loteamento aberto em condomínios, é irreversível o processo. Sugeriu que fosse criado um novo modelo de instrumento alternativo, juntamente com essa regulamentação de muros e guaritas. 10. A senhora Maria José, Setor Habitacional Tororó, colocou que a maior preocupação é que são todos cercados, e no limbo, não existindo lei, a qualquer momento os muros podem cair. Explanou que essa luta e discussão vem sendo feita já muito tempo e só foi permitido chegar nessa proposta por conta da Lei Nº 13.465/2017. Colocou que esse Decreto é uma primeira proposta, 3 leis já foram dadas inconstitucionais. Enfatizou que o apoio deles a isso é que encaminhe o Decreto, e que seja retificado pela Câmara Legislativa para que seja algo mais robusto. Questionou que há uma grande dúvida do condomínio que não foi regularizado, e se esse poderá ser um condomínio de lote. 11. O senhor Carlos Penna, Condomínio Jardim do Lago 2, questionou a questão do livre acesso, citando a Octogonal, onde se trata de um condomínio e não tem livre acesso. Levantou a questão que dá direito a indenização por parte do Estado quando se desconstitui edificações ou construções, neste caso, os muros e guaritas. Colocou que a lei deve ser feita para resolver conflitos e não para criar novos conflitos. Se está reconhecendo que existe um condomínio e que será passado a propriedade desse condomínio a privados, e dentro dessa área privada terá uma área pública, se cria um conflito. 12. O senhor Alfredo Junior, Condomínio Mini Chácaras Lago Sul, se colocou contra a retirada de muros e guaritas, porque ele não impede o livro acesso, apenas regulamenta, identifica quem entra e sai do condomínio, e essa retirada pode colocar a segurança dos moradores em risco. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a legislação é para regulamentar, permitir, autorizar e dar o termo necessário de autorização para os muros e guaritas. Em relação ao posicionamento do senhor Carlos Penna esclareceu que foi oportuno levantar a questão da Octogonal e esclareceu que há diferenças, apresentou o GeoPortal no site da SEGETH e explicou a situação de um tecido urbano formal constituído parcelamento do solo efetivado antes de sua ocupação, não se trata de regularização, portanto. A Octogonal, inclusive, nem foi empreendida stricto sensu no Governo do Distrito Federal, foi no empreendimento de privados. Esclareceu que essa legislação é altamente precisa e recortada dentro do que a lei federal permite, e dentro da modalidade de loteamento. Todas as prerrogativas estão mantidas, e não altera nada entre o pacto entre vizinhos, entre associados, com suas obrigações, custeios e etc, pelo contrário, dá amparo e respaldo legal para que essa maioria esteja firmada, contratada e avançada com o poder público para executar essas ações sem questionamentos. Item 5. Encerramento: Esgotados os questionamentos e não havendo mais assunto a tratar, a Reunião Pública foi encerrada pelo senhor Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE
Subsecretária
SUGEST/SEGETH

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA COM VISTAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DA ENTIDADE, RELATIVAMENTE AO SEGMENTO DA DEFESA DOS INTERESSES DOS PRODUTORES RURAIS, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEGETH Nº 02/2018 PARA COMPOR O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN.

As dez horas do vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta Reunião Pública com vistas ao processo de escolha da entidade, relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, escolhida em reunião pública, realizada no dia 28 de agosto de 2018, que representará a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, nos termos do Edital de Chamamento Público - SEGETH nº 02/2018. A pauta segue transcrita: 1. Leitura dos procedimentos da reunião pública; 2. Citação nominal das entidades credenciadas; 3. Votação e 4. Encerramento. A Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Eliete Góes saudou a todos informando que conduziria a reunião pública e destacaria alguns procedimentos a nortear a reunião pública, para maior objetividade na condução da reunião: 1. Que o Edital de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, 144 e Jornal de grande circulação nos dias 30 e 31 de julho de 2018 e tiveram as inscrições abertas, via eletrônica, no site www.segeth.df.gov.br/conplan de 31 de julho a 14 de agosto. 2. Que a Reunião Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido será publicitado no site: www.segeth.df.gov.br/conplan link Chamamento Público Edital nº 02/2018. 3. A escolha da entidade que comporá o CONPLAN, dar-se-á mediante voto aberto, utilizando-se os cartões de identificação. 4. Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade com maior tempo de regular funcionamento, e sucessivamente, com maior número de associados deve indicar o representante no CONPLAN relativo ao segmento de que trata a referida reunião. 5. Que a mesa dará aos representantes das entidades tempo equivalente ao quantitativo para que se organizem e procedam a votação. 6. As entidades poderão também por meio de consenso e após votação indicar a entidade no segmento pleiteado. 7. Concluída a leitura das entidades e determinado o tempo será dada a palavra aos representantes para manifestação. 8. A ata da reunião pública será disponibilizada em até 30 dias no site da Secretaria, no site, www.segeth.df.gov.br/conplan - link chamamento público Edital nº 02/2018 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Assim sendo informou que cinco entidades realizaram o credenciamento, no entanto, somente duas tiveram o credenciamento apto a participar do processo de escolha, denominadas: 1. Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF, CNPJ 00.505.271/0001-07, representada pelo senhor Geovani Muller; 2. Associação dos Produtores Moradores e Trabalhadores Rurais da Cerâmica Santa Maria - ASPROSANTA, representada pelo senhor Antônio Alves de Souza. Perguntou aos representantes se havia consenso ou se procederia votação. Os representantes das entidades acima citadas responderam que desejariam a votação. Solicitou, então, que cada representante preferisse o seu voto. Assim sendo, procedeu a votação: O senhor Geovani Muller, Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF registrou que vota em seu Sindicato. O senhor Antônio Alves de Souza, Associação dos Produtores Moradores e Trabalhadores Rurais da Cerâmica Santa Maria - ASPROSANTA registrou, também, que vota na Associação a qual representa. Em ato contínuo, a Chefe da Ascol, Eliete Góes esclareceu que conforme previsto no edital de chamamento, o primeiro critério de desempate dar-se-á a entidade com maior tempo de regular funcionamento e sucessivamente, com maior número de associados. Informou que resta demonstrado na documentação apresentada, que o Sindicato Rural do Distrito Federal iniciou suas atividades em 21 de março de 1966, e possui 680 associados e que a Associação dos Produtores Moradores e Trabalhadores da Cerâmica de Santa Maria iniciou suas atividades

em 30 de outubro de 2007, e possui 30 associados. Perguntou aos representantes das entidades se validavam as datas e número apresentados, o que prontamente respondeu que sim. Dessa forma, restou vencedora a entidade homologada: Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF, CNPJ 00.505.271/0001-07, representada pelo senhor Geovani Muller. 4. Encerramento. A Chefe da Ascol, Eliete Góes deu as boas vindas a entidade vencedora e destacou que o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, é um órgão colegiado, paritário, que a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação exerce a Secretaria Executiva, com os regramentos disciplinados em Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, composta por 15 representantes do Poder Público e 15 representantes da Sociedade Civil, presidido pelo senhor Governador, Rodrigo Rollemberg, e que o Secretário de Estado, Thiago Teixeira de Andrade é o presidente em exercício e que em nome do Secretário agradece a participação de todos. Solicitou ao representante da entidade vencedora que encaminhe via ofício o nome do representante titular e suplente, o mais célere possível, atentando ao prazo contido no edital de chamamento a fim de proceder a designação no Diário Oficial do Distrito Federal. Não havendo mais assunto a tratar a Chefe da Ascol Eliete Góes declarou encerrada a reunião pública, agradecendo a forma objetiva em a reunião transcorreu. ELIETE GÓES, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a partir de 20 de agosto de 2018, o prazo de conclusão da Sindicância instituída pela Portaria nº 62, de 03 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 09 de julho de 2018, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo SEI nº 00480-00002337/2018-15, considerando a necessidade de procedimentos complementares para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a ordem de serviço nº 78, de 17 de Agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de Agosto de 2018, página 42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constantes nos autos do processo nº 196.000.122/2013, reconduzida pela Instrução nº 91, de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, página 53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 51101 - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

UG: 510101 - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

PARA: UO: 19201 - Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que tem por finalidade atender a cobertura da quadra da Unidade Socioeducativa de Planaltina.

II - VIGÊNCIA: data de início: 16/07/2018 - término: 31/12/2018

III - PT: 14.271.6228.1754.0004 REFORMA DE UNIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - COBERTURA DE QUADRA NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO - OCA; Natureza da Despesa 44.90.51; Fonte 100; Valor R\$ 200.000,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

JULIO CESAR MENOGOTTO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 153, de 13/08/18, página 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância ao disposto no item 4.5 do Edital 02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF #NEGÓCIOS, referente às vagas remanescentes dos eventos estratégicos do ano de 2018, de acordo com os autos do processo 00150.00005419/2018-62-SEI, que trata de seleção de agentes culturais para participação em eventos estratégicos, feiras e mercados, nacionais e internacionais.

Art. 2º Foram recebidas e analisadas 34 (trinta e quatro) candidaturas para as vagas supracitadas.

Art. 3º As avaliações da Comissão estão dispostas na planilha seguinte, em ordem decrescente de classificação:

I - PROPOSTAS CLASSIFICADAS DENTRO DA CATEGORIA A: DELEGADOS BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ - DE PAR EM PAR

Nº PROPOSTA	CANDIDATO	NOTA FINAL
3218	Edgar Fortunato Braz da Silva	72
3161	Marcilma Rossilene de Carvalho	72

MINAS TREND

Nº PROPOSTA	CANDIDATO	NOTA FINAL
3209	Mayton George do Nascimento	85
3172	Ialê Garcia Bezerra de Mello	82,5

MIP CANCUN

Nº PROPOSTA	CANDIDATO	NOTA FINAL
3231	Rojer Madruga	94,5
3136	Anna Karina de Carvalho	91,5
3212	Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda	79,5
3122	Roman Filmes Eireli	79

MICBR

Nº PROPOSTA	CANDIDATO	NOTA FINAL
3151	Cleber Lopes Pereira	91,5
3201	Galeria Ponto e Produções EIRELI ME	86
3089	Guyherme de Almeida Fernandes	85,5
3013	Brasília Estúdios Produção e Eventos Musicais	85
3222	Maria Tereza Padilha Martins de Souza ME	85
3012	Ana Cristina Silva de Oliveira	84,5
3190	Pablo Hércules da Cunha	72

VENTANA SUR

Nº PROPOSTA	CANDIDATO	NOTA FINAL
3082	Pavirada Filmes e Produções LTDA	97
3055	CKI Marketing, Entretenimento e Cultura Ltda-Me	94
3022	Josiane Osório de Carvalho	88
3184	Alex Ludovico Nunes Valadares Ribondi ME	88
3215	Alan Schvarsberg	85,5
3194	MD Entretenimentos LTDA	85
3208	Simonia dos Santos Queiroz EIRELI ME	83
3144	Quartinho Direções Artísticas Eireli	80,5
3173	Cinema Cinema Produções Artísticas e Culturais Ltda Me	77
3208	Ricardo Makoto Hasebe	76,5

II - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Nº PROPOSTA	CANDIDATO	EVENTO	PONTUAÇÃO	ITEM DE INABILITAÇÃO
3028	Neia e Nando Teatro Ltda-Me	Bienal Internacional de Dança Do Ceará - De Par Em Par	57,5	6.7
3186	Caroline Miwa Nemoto	MIC-BR; Trend; Fashion Week. Minas Bogotá	-	3.1
3187	Caroline Miwa Nemoto	MIC-BR; Trend; Fashion Week. Minas Bogotá	-	3.1
3193	Caroline Miwa Nemoto	MIC-BR; Trend; Fashion Week. Minas Bogotá	-	3.1
3198	Caroline Miwa Nemoto	MIC-BR; Trend; Fashion Week. Minas Bogotá	-	3.1
3147	Pablo Hércules da Cunha	MICBR	-	3.1
3148	Pablo Hércules da Cunha	MICBR	-	3.1
3175	Patrick Louis de Jongh Doria Martins	Ventana Sur	-	3.7.1
3113	Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Ventana Sur	51	6.7

Art.4º Contra a decisão deste resultado caberá recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de Julgamento, a ser encaminhado exclusivamente por meio do Anexo III do Edital nº 05/2018 (Formulário para Interposição de Recurso) e enviado para o endereço de correio eletrônico conexão@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da divulgação do resultado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi - Concedente, e PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Júlio Cesar Menegotto - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

U.G: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para aquisição de materiais de consumo para recuperação do sistema de fornecimento de energia elétrica no Centro Olímpico e Paraolímpico da Estrutural, conforme solicitação e justificativas contidas nos Memorandos nº 17/2018, Id. 9936718 e nº 18/2018 Id. 10886948, anexos ao processo SEI-GDF nº 00220-00003064/2018-32.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 27.812.6206.4035.0001 - MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS - CENTROS OLIMPICOS E PARALIMPICOS DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.30, fonte 100, no valor de R\$ 107.580,00 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI
Secretário de Estado de Esporte, Turismo e Lazer

JULIO CESAR MENEGOTTO

Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre as especialidades gerais e específicas dos cargos de Analista Jurídico e Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2.715, de 1º de junho de 2001, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria Conjunta, as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Analista Jurídico e Técnico Jurídico da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas.

Art. 2º Declarar desnecessárias as especialidades não descritas nesta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria Conjunta SE-PLAG/PGDF nº 29, de 8 de julho de 2010, publicada no DODF nº 131, de 9 de julho 2010.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora Geral do Distrito Federal

RENATO BROWN JORGE RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

(art. 1º da Portaria Conjunta PGDF/SEPLAG nº 13, de 29 de agosto de 2018)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA JURÍDICO. ESPECIALIDADES: 1 - Administração; 2 - Analista de Sistema (Desenvolvimento de Sistemas); 3 - Analista de Sistema (Suporte e Infraestrutura); 4 - Arquivologia; 5 - Biblioteconomia; 6 - Comunicação Social - Jornalismo; 7 - Contabilidade; 8 - Direito e Legislação; 9 - Estatística; 10 - Farmácia; 11 - Psicologia.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO JURÍDICO. ESPECIALIDADES: 1 - Apoio Administrativo; 2 - Tecnologia da Informação; 3 - Eletricidade e Comunicação.

ANEXO II

(ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA PGDF/SEPLAG Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2018)

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades de mesma natureza e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação e inerentes ao órgão, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo, determinadas em legislação; realizar atividades de nível superior relacionadas à coordenação, avaliação e execução de atividades administrativas pertinentes à gestão pública, gestão de pessoas, material, transporte, arquivo, biblioteca e documentação, contabilidade, orçamento e finanças, eventos do órgão, direito e legislação, psicologia, sistemas de informação e tecnologia, assistência farmacêutica; desenvolver estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de diretrizes administrativas; participar da elaboração de projetos e manuais de procedimentos; realizar e coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos, contratos e convênios; planejar, programar, orçar, executar, controlar e avaliar atividades relativas à administração pública, gestão de pessoas e sistemas informatizados do órgão; monitorar e fiscalizar o cumprimento da missão, objetivos, metas, planos, programas e projetos do órgão; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; implantar ferramentas de controle de qualidade; elaborar relatórios, despachos, pareceres, laudos técnicos, projetos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações jurídicas; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico às unidades da Procuradoria-Geral, em assuntos específicos do cargo/especialidade.

ESPECIALIDADES:

1 - ADMINISTRAÇÃO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relativos à gestão de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, material, transporte e organização e métodos. DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de diretrizes administrativas; participar da elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos; coordenar atividades e elaborar propostas relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; elaborar e/ou acompanhar a execução de programas de recrutamento e seleção de pessoal; planejar e orientar a realização de levantamento de necessidades de desenvolvimento e de capacitação de pessoal; participar de estudos para dimensionamento da força de trabalho; elaborar e/ou coordenar projetos de avaliação de desempenho; descrever e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização do trabalho; facilitar processos de mudanças; elaborar trabalhos técnico-administrativos; elaborar e revisar manuais de atribuições de procedimentos da Procuradoria-Geral; elaborar e analisar organogramas, fluxogramas e cronogramas; observar as normas de

higiene e segurança do trabalho; inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos, ou quaisquer sistemas necessários às atividades técnico-administrativas, executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAS:** Visão sistêmica, raciocínio lógico, capacidade de manter sigilo, de trabalhar em equipe, de negociar e de tomar decisões. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação de Bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

2 - ANALISTA DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS). **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a projetos de administração, suporte técnico, manutenção e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação e suas aplicações. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar de processos de contratação de bens e serviços de TI; participar de programas e projetos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos; operar sistemas necessários às atividades técnico-administrativas; propor mudanças de processos e funções; identificar necessidade do cliente; avaliar proposta de fornecedores; apresentar alternativas de solução para as necessidades do cliente; elaborar propostas técnicas comerciais; dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas; analisar funcionalidade e desempenho do produto; definir alternativas físicas de implantação; desenvolver e especificar aplicativos e arquitetura de sistemas e informações; montar protótipo dos sistemas; codificar programas; participar da aprovação de infraestrutura, software e rede; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; planejar testes de sistemas e ambientes; testar e implantar sistemas; monitorar e executar procedimentos para melhoria de performance dos sistemas; administrar ambientes operacionais; identificar e corrigir falhas nos sistemas; controlar e administrar perfil de acesso às informações; realizar acompanhamento e revisões técnicas de sistemas; orientar áreas de apoio; realizar simulações em ambiente controlado; instalar e configurar software; participar da definição de níveis de segurança de tecnologia da informação; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; definir padrões de interface com cliente/usuário; definir nomenclatura padrão e metodologias a serem adotadas; avaliar novas tecnologias; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica; **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** raciocínio lógico, abstrato e senso analítico; criatividade; capacidade de síntese e de manter sigilo; concentração; trabalhar em equipe; iniciativa; memorização; organização; trabalhar sob pressão; paciência; contornar situações adversas. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação e Comunicação.

3 - ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA). **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao provimento e manutenção do funcionamento da estrutura tecnológica composta por serviços de rede, bancos de dados, ambientes operacionais e segurança da informação e comunicação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar de processos de contratação de bens e serviços de TI; participar de programas e projetos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos; operar sistemas necessários às atividades técnico-administrativas, definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional; executar procedimentos de migração e interface de dados; analisar parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e de desempenho; automatizar rotinas; implantar projeto de banco de dados, redes e segurança da informação; pesquisar e especificar recursos computacionais; negociar contratação de serviços e produtos; controlar contratos de manutenção, programas de computadores e equipamentos; instalar e configurar sistema operacional, serviços de rede, equipamentos de conectividade, placas, componentes e periféricos, aplicativos, correções de sistemas computacionais; projetar banco de dados, arquitetura de redes computacionais, parâmetros e perfis de usuários de sistemas operacionais; diagnosticar e documentar ocorrência de problemas; orientar usuários e corrigir falhas; fornecer informações de problemas diagnosticados para outras áreas; acompanhar solução de problemas; fornecer suporte ao desenvolvimento de projetos; desenvolver soluções para apoio ao usuário; elaborar procedimentos e executar rotinas de cópia de segurança e recuperação; definir normas de segurança de acesso aos recursos; padronizar tipos de autenticação de usuário, nomenclatura de usuários e grupos; acompanhar o uso de ambiente computacional; inventariar recursos computacionais. **COMPETÊNCIAS PESSOAS:** raciocínio lógico, abstrato e senso analítico; criatividade; capacidade de síntese e de manter sigilo; concentração; trabalhar em equipe; iniciativa; memorização; organização; trabalhar sob pressão; paciência; contornar situações adversas. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação e Comunicação.

4 - ARQUIVOLOGIA. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivísticas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento de informação e de gestão documental e sua aplicação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Elaborar, coordenar e executar projetos de organização de acervos documentais; planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo; coletar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo; emitir certidões, a pedido; orientar, avaliar e acompanhar a seleção de documentos para fins de preservação; avaliar e selecionar para descarte documentos passíveis de eliminação; planejar, orientar e acompanhar a execução de processos de automação aplicados aos arquivos; promover acesso à informação; identificar, orientar, aplicar e supervisionar atividades técnicas de conservação de documentos; coordenar os serviços de microfilmagem aplicados aos arquivos; orientar e executar atividades de identificação de espécies documentais; elaborar documentos técnicos sobre assuntos arquivísticos; preparar ações educativas ou culturais voltados à área. **COMPETÊNCIAS PES-**

SOAIS: Acuidade espacial; meticulosidade e organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho.

5 - BIBLIOTECONOMIA. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades específicas de Biblioteconomia e documentação, envolvendo elaboração e disseminação de informações de natureza jurídica e de outras áreas que sejam de interesse da Procuradoria-Geral. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Desenvolver estudos e pesquisas que visem à definição das necessidades de informação e sua aplicação; organizar e manter atualizado o acervo da biblioteca; promover a política de desenvolvimento do acervo da biblioteca; propiciar e orientar usuários na utilização dos serviços prestados pela biblioteca; divulgar os serviços disponíveis na biblioteca para o público interno e em geral; organizar o tratamento e a recuperação de informações em diversos níveis e suportes físicos por meios manuais e automatizados; acompanhar, analisar e comparar resultados de implantação de métodos de trabalho; adotar normas internacionalmente conhecidas para catalogação e classificação do acervo; colaborar com o pessoal técnico quanto à normatização dos trabalhos produzidos pelo órgão; prover intercâmbio de obras no âmbito das bibliotecas locais; fornecer dados relativos à publicação de interesse dos usuários; providenciar a elaboração de boletins periódicos e divulgá-los; propor e coordenar a encadernação de documentos, de jornais e de outros periódicos de interesse do órgão; registrar, controlar e disponibilizar coleções periódicas dos Diários Oficiais e seriados; elaborar índices de recuperação da informação; manter o controle dos registros de empréstimo e da devolução de material bibliográfico; participar de rede de banco de dados e expandir o universo de opções documentárias da biblioteca; elaborar bibliografias, catálogos, vocabulários controlados e outros empreendimentos bibliográficos; revisar, controlar e incluir os registros bibliográficos nas bases de dados, bem como, informações de outras unidades cooperantes com a biblioteca; identificar e selecionar bibliografias de interesse do órgão; encaminhar e controlar respostas às solicitações dos usuários. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Concentração, desenvoltura no trato com o público e organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

6 - CONTABILIDADE. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Elaborar, examinar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis e financeiros; emitir relatório técnico de natureza contábil sobre demonstrações patrimoniais e financeiras; orientar e elaborar o plano de contas; planejar o sistema de registro e operação, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; orientar a classificação e avaliação de despesas; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; opinar em processos relacionados com empenhos de despesas, contratos, convênios e outros que envolvam assuntos contábeis e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; realizar trabalhos de auditoria contábil, quando solicitado; participar da elaboração, do planejamento e da proposta orçamentária da Procuradoria-Geral e do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró Jurídico e desempenhar, em ambos, atividades relativas à contabilidade pública; assessorar os Procuradores nos assuntos relacionados à perícia e à auditoria contábil. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Atenção; descrição e raciocínio lógico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Contabilidade.

7 - DIREITO E LEGISLAÇÃO. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à assistência aos Procuradores no desempenho de suas atividades institucionais, tanto no âmbito contencioso como no consultivo; **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Realizar pesquisas jurídicas, estudos e análise de dados visando subsidiar os projetos e atividades desenvolvidas pelos Procuradores e Chefias imediatas; contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; formalizar parecer técnico-jurídico; preparar e executar atos referentes a processos administrativos; elaborar projetos e despachos sobre assuntos jurídicos; realizar audiências administrativas; promover reuniões; identificar problemas, riscos e apresentar propostas de soluções; implementar soluções jurídicas e acompanhar resultados; participar de comissões, coletar informações pertinentes à questão, analisar fatos, relatórios e documentos e entrevistar pessoas envolvidas; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Capacidade interpretativa, de síntese e senso crítico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8 - ESTATÍSTICA. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de nível superior referentes a estudos, pesquisas e levantamentos estatísticos do órgão. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** identificar o objetivo e dimensionar o universo da pesquisa; definir e compor cadastro; desenhar plano amostral; definir tamanho da amostra; selecionar amostra; definir fator de expansão do resultado; calcular precisão da amostra; revisar plano amostral; analisar dados; fazer análise descritiva;

projetar resultados; interpretar resultados estatísticos da análise; planejar e propor medidas estruturantes para o órgão com base nas pesquisas; validar resultados fornecidos pelos indicadores; realizar controle estatístico de processo; auxiliar na interpretação interdisciplinar dos dados; fazer relatório de análise; aprimorar técnicas estatísticas; construir indicadores; calcular números e índices; processar dados; elaborar sistema de entrada de dados; elaborar métodos de imputação de dados; criar banco de dados; definir processo de tabulação; elaborar programas de processamento de tabulação de dados; preparar apresentação dos resultados (gráficos, cartogramas e outros); escolher forma de coleta; selecionar variáveis; construir instrumentos de coleta; ordenar variáveis segundo estratégia de coleta; redigir instruções de coleta e preenchimento; redigir material de divulgação da pesquisa; realizar teste piloto; criar dicionário de dados; estabelecer nível de agregação a ser disponibilizado; atualizar dados; dar suporte na utilização do bancos de dados; criar e atualizar livro de códigos; estabelecer codificação de identificação do questionário; planejar pesquisa; definir tipo de pesquisa (amostral, censitária, experimental etc.); elaborar cronograma; listar equipamentos, suprimentos, recursos humanos; planejar trabalho de campo (coleta, supervisão etc.); executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** visão sistêmica; raciocínio lógico; senso analítico; capacidade de tomar decisões, de manter sigilo, de síntese, de concentração, de memorização e de organização; **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Estatística.

9 - **FARMÁCIA.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** preparar informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para assessoramento às autoridades superiores **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; emitir parecer técnico inerente à sua área de atuação sempre que requerido pela autoridade competente; elaborar pareceres e relatórios acerca de medicamentos, observando normas do Ministério da Saúde e protocolos estaduais, municipais e distritais; utilizar e atualizar os sistemas de informação corporativos; operar sistemas necessários às atividades técnico-administrativas. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Concentração e organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

10 - **JORNALISMO.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Comunicação Social - Jornalismo, relativas à cobertura de eventos e reuniões quando a Procuradoria-Geral for parte. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** manifestar-se sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; redigir, traduzir, condensar, titularizar, interpretar e corrigir as matérias a ter divulgação interna ou externa pelo órgão de comunicação da Procuradoria-Geral; realizar estudos com objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; intermediar o relacionamento com a mídia; articular com os órgãos de imprensa a divulgação de assuntos de interesse da Procuradoria-Geral; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicações em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; coordenar a utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio de cartazes, comunicados, avisos, circulares e de outros meios de divulgação interna; editar as publicações internas e externas e promover a imagem institucional da Procuradoria-Geral; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa, afetas às áreas de interesse da Procuradoria-Geral e proceder internamente à sua divulgação. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Criatividade, curiosidade e imparcialidade. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro na SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

11 - **PSICOLOGIA.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Psicologia Organizacional; atuar na área de gestão de pessoas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar, ativamente, dos processos de recrutamento e de seleção de pessoal; elaborar, adaptar, aplicar e analisar testes, questionários e outros instrumentos de medida psicológica, visando à seleção, classificação, orientação ou readaptação de servidores; desenvolver a análise profissiográfica, visando a subsidiar os procedimentos de definição e classificação de cargos e salários; pesquisar e indicar técnicas psicopedagógicas voltadas ao desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores; participar, ativamente, dos processos de desenvolvimento e de capacitação profissional dos servidores na sua área de atuação; participar dos processos de definição e de aplicação dos mecanismos de avaliação de desempenho, visando o desenvolvimento funcional; identificar focos, casos ou ameaças de desvios e de desajuste de comportamento e desempenho profissional dos servidores; propor as medidas corretivas e preventivas necessárias para correção de desvios ou desajustes no trabalho; acompanhar os resultados das medidas preventivas e saneadoras de desajustes no trabalho, decorrentes de dependência química, desvios de comportamento, conflitos pessoais ou de grupos; assistir servidores e dependentes em situações emocionais críticas, como luto, doenças graves, situações especiais de conflitos, que possam vir a comprometer o desempenho profissional do servidor; identificar e acompanhar as medidas corretivas dos casos significativos de absenteísmo e de afastamentos frequentes, por problemas de saúde; opinar e realizar estudos específicos na sua área de atuação, sempre que solicitado; **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Empatia; lidar com situações adversas; visão sistêmica; imparcialidade

idade e capacidade de manter sigilo. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Bacharelado ou Licenciatura Plena em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO JURÍDICO.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO: executar atividades técnico-administrativas, de nível médio, correlacionadas ao apoio administrativo de acordo com a especialidade do cargo; planejar e executar atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade que envolvam conteúdos relativos ou de interesse da área de atuação, inerentes ao órgão, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo, determinadas em legislação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico às unidades da Procuradoria-Geral, em assuntos específicos do cargo/especialidade.

ESPECIALIDADES:

1 - **APOIO ADMINISTRATIVO.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de apoio técnico administrativo nas diversas unidades do órgão; auxiliar nas atividades e serviços concernentes ao funcionamento de bibliotecas, arquivos e outros serviços de documentação e informação; executar atividades de nível médio relacionadas à execução de serviços auxiliares de cálculo. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** desempenhar atividades de apoio nas áreas de gestão de pessoas, material e patrimônio, documentação e arquivo, comunicação, orçamento e finanças, transporte, logística, convênios e contratos, manutenção e serviços gerais, recepção, assessorias, gabinetes, serviços externos e internos; preencher formulários, coletar dados e informações; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes ou processos de interesse da unidade de trabalho; prestar atendimento telefônico e ao público; redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos e correspondências; participar de estudos e reuniões para planejamento de atividades e sua reprogramação; efetuar cálculos, coletar, processar e manter dados e informações sobre as atividades do setor de trabalho; participar da análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes ou processos de interesse da unidade de trabalho; acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas administrativas; propor ações de racionalização e otimização dos procedimentos; organizar, manter e controlar sistemas de arquivos administrativos do setor; manter os sistemas de dados corporativos atualizados, incluindo dados e informações; acompanhar a atualização da legislação específica do setor. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Iniciativa, concentração, organização e desenvoltura no trato com o público. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

2 - **TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de apoio técnico de informática; instalar e configurar softwares e hardwares. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** orientar usuários nas especificações e comandos necessários para utilização de softwares e hardwares; prestar assessoramento técnico na área de tecnologia da informação às diversas unidades administrativas; acompanhar as tarefas de implantação e execução de sistemas; elaborar manuais de sistemas e documentação pertinentes; auxiliar no desenvolvimento e aplicações de sistemas; participar de processos de contratação de bens e serviços de TI; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos; operar sistemas necessários às atividades técnico-administrativas. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Iniciativa, concentração, responsabilidade e organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio na área de informática, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

3 - **ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades de nível médio relacionadas aos serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações nos quadros internos; **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Executar reparos nos quadros internos da rede de distribuição elétrica; instalar ou repor dispositivos elétricos; instalar e executar pequenos reparos em aparelhos telefônicos; verificar a capacidade da rede elétrica interna; para instalação de computadores, de ar condicionado e de outros aparelhos de médio consumo de energia elétrica; fazer indicação dos locais sujeitos a descargas elétricas; instalar ou repor circuito elétrico da rede interna; realizar manutenção em sistemas e equipamentos; Analisar, interpretar e desenvolver projetos eletrônicos, sob supervisão quando necessário. Realizar montagem, instalação, configuração, programação, testes e manutenção de equipamentos e máquinas com circuitos eletrônicos e microprocessados, respeitando procedimentos e normas técnicas, de segurança, qualidade e meio ambiente, executar testes e ensaios; realizar outros trabalhos referentes à especialidade ou característica da unidade de lotação; inserir dados e utilizar os sistemas de informação corporativos; operar sistemas necessários às atividades técnico-administrativas. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Iniciativa, concentração e organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio em eletricidade, telecomunicações ou eletrônica, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRENTICE DE ALMEIDA NEIVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para as Crianças, Adolescentes e Juventude, a contar de 20 de agosto de 2018.

NOMEAR NILO LUAEMAR DO BRASIL OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para as Crianças, Adolescentes e Juventude.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo NILO LUAEMAR DO BRASIL OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR NORTON JESUS COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados Feminino, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL FERNANDES DA SILVA para o cargo em comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JEFERSON NAZÁRIO DAIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO VERAS MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS JUNIO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria de Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR WEBER VASCONCELLOS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria de Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIA VILLA REAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO RUBENS SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO PAULO ALVES DURÕES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ITAMAR AQUILA DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA TEIXEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, página 12, o ato que nomeou YOHANNA SOUZA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CARVALHO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Coordenação de Acompanhamento de Processos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2018.

NOMEAR MARYANA LORRAYNE PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA LORNA CÂNDIDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2018.

NOMEAR CIBELE APARECIDA SANTOS NAKAO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Vicente Pires da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo CIBELE APARECIDA SANTOS NAKAO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GONZAGA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia I-Norte, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo JOÃO GONZAGA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MOÍSES ALEX MALAQUIAS ALVES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar da Candangolândia, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO ARICIO CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IRIS RIBEIRO DOS SANTOS NINOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2018.

NOMEAR BRUNO RIBEIRO NINOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR LAIS ROSANY ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, URUBATANN DOS SANTOS FERREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2018.

NOMEAR ANGÉLICA DAS GRAÇAS DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MARIA DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Núcleo Bandeirante, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIO DA SILVA MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA DE SOUSA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2018.

NOMEAR PRISCILA DE SOUSA PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ DA SILVA MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO DE FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula 223.888-8, Técnico Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2018.

NOMEAR KLÉBER JOSÉ ROCHA, matrícula 157.320-9, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, matrícula nº 223.493-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 06 de agosto de 2018.

EXONERAR, a pedido, WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 192.290-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Transporte do Edifício Sede, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR AURELIANO LOPES RODRIGUES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.520-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Sinalização, do Núcleo de Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 224.379-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Encarregado de Transporte do Edifício Sede, do Núcleo de Transporte, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.683.495-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AURISVAN DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1.683.261-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

NOMEAR AURISVAN DE CARVALHO SANTOS, matrícula 1.683.261-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.683.495-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL ARAUJO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ARAUJO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA, matrícula 424080, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo EVERTON SANTOS CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON SANTOS CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, NORMA LÍCIA DE MATOS, matrícula 1.686.798-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR GIRLENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR LORRUAMA FERREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUNARA DANTAS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2018.

NOMEAR VANESSA DOS SANTOS GUIMARÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 6, o ato que nomeou ANTÔNIO GONÇALVES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR JUBSON FAGUNDES TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR SHALISSA FERNANDES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GESONEIDE CARVALHO VERAS NUNES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 26, o ato que nomeou EDENIR CORRÊA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA DE SOUZA FONSECA FRANCISCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2018.

NOMEAR LADY LAURA CAETANO DE SOUZA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA OLIVEIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DA SILVA SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA MOURA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2018.

NOMEAR ELOÍSA BARBOSA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em obediência à Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança nº 2017.00.2.0230604, resolve:

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2014 - SEAP/SES-NO, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, na Especialidade de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do DF, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: HALLES BISPO PEREIRA, 1.818º.
RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 29 de agosto de 2018

PROCESSO SEI: 00390-00004387/2018-46. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o deslocamento do Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, para a cidade de Ankara-Turquia, a fim de participar do Congresso Inaugural do

WACA - World Administrative Cities Association, no período compreendido entre 02 a 07 de setembro de 2018, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 155, de 15 de agosto de 2018, página 17, o ato que exonerou MARIANA MARTINS ASEVEDO ALVES, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR...", LEIA-SE: "... EXONERAR, a pedido...", "... a contar de 13 de agosto de 2018."

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 410, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00009655/2018-68, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 3, que designou a servidora ROSANÁ CRISTINA SANT'ANA FERNANDES, matrícula 31.128-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Procedimentos Preliminares de Aposentadoria e de Pensões Indenizatórias, Símbolo DFG-14, da Diretoria Técnica de Gestão Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme constante no art. 2º.

Art. 2º Designar ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, matrícula 1.430.636-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Procedimentos Preliminares de Aposentadoria e de Pensões Indenizatórias, Símbolo DFG-14, da Diretoria Técnica de Gestão Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º, II, da Lei nº 2.911, de 5 de fevereiro de 2002, e ante as considerações apresentadas no Parecer nº 577/2017-PRCON/PGDF e no Processo SEI nº 00410-00006364/2018-18, RESOLVE: CONCEDER à servidora CÉLIA MARIA PEREIRA SANDOVAL, matrícula nº 132.858-1, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, a GRATIFICAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (GAA), referente ao período de 19 de setembro de 2017 a 04 de julho de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2018

Processo: 0400-000006/2013. Interessada: NADIA VASCONCELOS. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I) RETIFICAR, o despacho do Secretário de Estado de Governo, publicado no DODF nº 62 de 26/03/2013, pág. 44, referente a disposição da servidora NADIA VASCONCELOS à Secretaria de Estado de Justiça, direitos humanos e cidadania do Distrito Federal, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 157 da Lei complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) até 31/12/2014, (...)". LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 157, inciso I, §1º, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...) até 8/1/2014, (...)".

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora NADIA VASCONCELOS, matrícula nº 171.860-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e Serviços, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 7/6/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI-GDF SE-PLAG/SUAG/COGEPRO (Doc. SEI/GDF 11790643), para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente da Nota de Empenho nº 2018NE00877-SEPLAG, firmado com a empresa ECOGOTAS COMERCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS EIRELEME, que tem por objeto a aquisição de 60 (sessenta) Mictórios Ecológicos a Seco e 198 (cento e noventa e oito) Sifões removíveis, conforme Processo SEI nº 00410-00001738/2018-

17, a saber: Aricélia Ferreira Galdino, Gerente de Manutenção, matrícula nº 44.084-1, e Ricardo de Lara Campos Samico, Gerente de Inspeção e Risco Operacional, matrícula nº 270.029-8, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Próprios-COGEPRO/SUAG/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 191, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRENE DE SOUZA FELIX, cônjuge do ex-servidor DÁCIO FELIX, matrícula nº 102.713-1, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00413-00002725/2018-72.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 221, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Designa os servidores que especifica para compor a comissão de que trata a Portaria nº 185, de 26 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição aos servidores Adão Nunes da Silva, Auditor de Controle Interno, matrícula 42417-X, e Luciano Lima Goulart, Auditor de Controle Interno, matrícula 1900269, para comporem a comissão designada pela Portaria nº 185, de 26 de julho de 2018:

Servidor	Matrícula	Setor	Cargo Efetivo	Função/ARD (Nº)*
Alessandra Freire de Mendonça	109.006-2	SUAG	Auditor-Fiscal da Receita	Gestão eficaz de receitas (8) Pagamento de Impostos dentro do prazo (5)
Marcelo Domingos (suplente)	42.983-X	SUAG/DIPOF/GEFIN	Técnico de Gestão Fazendária	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 222, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSE MARIO SIMÕES DE SÁ, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 30.446-8, para substituir LUZIA GONÇALVES BEZERRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 43.374-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e Operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 31/10/2018 a 09/11/2018 e no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 114, de 26 de março de 2015, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, e AVERBAR o tempo de contribuição da servidora ELIZABETH FELIX RODRIGUES, matrícula nº 44.079-5, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 2.585 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias, no período de 01.05.1985 a 31.05.1992, como contribuinte individual, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 0040-000959/2015.

WILSON JOSÉ DE PAULA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista que membro da Comissão de Sindicância do Processo nº 00040-00057771/2018-67 foi nomeado para cargo em Comissão na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula 040.030-7, para substituir como membro, JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 042.820-5, na Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 019, de 25/06/2018, publicada no DODF nº 120, DE 26/06/2017, pg. 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista que membro da Comissão de Sindicância do Processo nº 00040-00057772/2018-10 foi nomeado para cargo em Comissão na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNA MARIA DE SOUZA, matrícula 040.030-7, para substituir como membro, JOÃO MARCOS MOREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 042.820-5, na Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 020, de 25/06/2018, publicada no DODF nº 120, DE 26/06/2017, pg. 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 841, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE; DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, AUXILIAR EM SAÚDE - AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TQ-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por VANDERLEI DA CRUZ, Matrícula nº 01832913, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de maio de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00206837/2018-84.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 919, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 1", composta pelos servidores VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Presidente; MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, Matrícula nº 1.436.656-8, Membro; ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula nº 1.659.809-1, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, Matrícula nº 1.442.887-3, Membro; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, Matrícula 1.436.956-4, Membro; e IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9, Membro; devendo a servidora MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 920, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 2", composta pelos servidores MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, Matrícula nº 137.664-0, Presidente; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, Matrícula nº 145.779-9, Membro; e RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, Matrícula nº 1.432.803-8, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS, Matrícula nº 1.436.656-8, Membro; ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, Matrícula nº 1.659.809-1, Membro; e VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, Matrícula nº 1.673.009-7, Membro; devendo a servidora ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 921, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 3", composta pelos servidores BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, Matrícula nº 153.814-4, Presidente; ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, Matrícula nº 190.825-1, Membro; e RAQUEL KREIMER RAIZER SERRATE, Matrícula nº 1.672.914-5, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, Matrícula nº 145.779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, Matrícula nº 1.432.803-8, Membro; e MARIA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO, Matrícula nº 137.664-0, Membro; devendo o servidor ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 922, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 4", composta pelos servidores ELIZABETE ABREU VIEIRA, Matrícula nº 174.073-3, Presidente; MARCIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 199.405-0, Membro; TACIANA ARANTES, Matrícula nº 154.598-1, Membro; e NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, Matrícula nº 1.672.898-X, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, Matrícula nº 190.825-1, Membro; RAQUEL KREIMER RAIZER SERRATE, Matrícula nº 1.672.914-5, Membro; e BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, Matrícula nº 153.814-4, Membro; devendo a servidora MARCIA PEREIRA DA SILVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 923, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 5", composta pelos servidores LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 194.970-5, Presidente; RODRIGO ANDRÉ DE SOUZA, Matrícula nº 1.660.410-5, Membro; LEONARDO MOREIRA GOMES, Matrícula nº 1.435.817-4, Membro, e PRISCILA AYRES DA FONSECA, Matrícula nº 181.983-6, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: MARCIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 199.405-0, Membro; TACIANA ARANTES, Matrícula nº 154.598-1, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, Matrícula nº 1.672.898-X, Membro; e ELIZABETE ABREU VIEIRA, Matrícula nº 174.073-3, Membro; devendo o servidor RODRIGO ANDRÉ DE SOUZA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 924, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 6", composta pelos servidores ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Matrícula nº 152.952-8, Presidente; SELIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9, Membro; e LUCIANA MINAFRA REYS, Matrícula nº 1.435.523-X, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: RODRIGO ANDRÉ DE SOUZA, Matrícula nº 1.660.410-5, Membro; LEONARDO MOREIRA GOMES, Matrícula nº 1.435.817-4, Membro; PRISCILA AYRES DA FONSECA, Matrícula nº 181.983-6, Membro; e LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula nº 194.970-5, Membro; devendo a servidora SELIA PINHEIRO DINIZ atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 925, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE), da Unidade Setorial de Correição Administrativa (USCOR), da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, a ser denominada "CPTCE 7", composta pelos servidores IVANILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 1.442.903-9, Presidente; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, Matrícula nº 1.442.887-3, Membro; e FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, Matrícula 1.436.956-4, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: SELIA PINHEIRO DINIZ, Matrícula nº 134.507-9, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, Matrícula nº 1.435.523-X, Membro; e ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Matrícula nº 152.952-8; devendo o servidor RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 926, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, HORTELINA PEREIRA DE ALENCAR, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 01804391, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00358156/2018-09.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 927, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido SUELLEN BERNARDES GOMES, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16820185, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00263321/2018-37.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 928, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ISADORA CARTAXO DE SOUSA CALVO, da Carreira de MÉDICO, cargo de CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16829107, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 6 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00325223/2018-09.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 929, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FRANCIELE RODRIGUES SILVA MARINATO, da Carreira de MÉDICO, cargo de CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16750519, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 3 de março de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00087255/2018-92.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 930, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, DÉLIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, da Carreira de AUXILIAR EM SAÚDE, cargo de AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, AS-01, Matrícula nº 1682976X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO PARANOÁ, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00184010/2018-11.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 931, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, KASSANDRO MURILO DA SILVA, da carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de MOTORISTA, 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 14383535, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no COMPLEXO REGULADOR DO SAMU - NÚCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR SUDOESTE 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00320184/2018-45.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 932, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ROSALINA LIMA BARROS SILVA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16754115, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00256032/2017-09.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 933, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido RENATA FURTADO TOLEDO GOUVEA PEDRINHA, da Carreira de MÉDICO, cargo de GINECO E OBSTETRICISTA, 1ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 01381806, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTA - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo a contar de 4 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00274124/2018-43.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 938, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional 2018/4, objeto do Edital nº 19, de 22/03/2018, publicado em DODF nº 57 de 23/03/2018, homologado pelo Edital nº 32, de 07/05/2018, publicado em DODF nº 102, de 29/05/2018, homologado pela Portaria nº 553, de 11/06/2018, publicado em DODF nº 114, de 18/06/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar ELVIDIO DE PAULA E SILVA, matrícula 133.769-6, para a atividade de Coordenador do Programa de Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU ESCS/SES-DF e FREDERICO FELIPE ANTÔNIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 196.409-7, para a atividade de tutor do referido programa de 1º/08/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 939, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCONI GONZAGA TAVARES, matrícula nº. 1.673.536-6, para a atividade de Tutor do Programa de Residência em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU ESCS/SES-DF de 1º/8/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 940, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar LISIANE CONCEIÇÃO SOARES VILELA, matrícula 1.665.839-6, para atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma, a partir da data de publicação até 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 941, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ELIAS MACHADO LIMA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16748743, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00280226/2018-06.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 942, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão TQ-S2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por EDNALDO MAIA PORTELA, Matrícula nº 01556827, declarando vago o referido cargo, a contar de 5 de julho de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00060-00329915/2018-18.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 943, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ROBSON FERRAZ GONÇALVES, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº 14434717, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - NÚCLEO DE MATR. MARCAÇÃO DE CONSULTAS E PRONT. DE PACIENTES, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00312106/2018-77.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 944, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ELIANE RODRIGUES DE AVELAR, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 16708938, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL DA REGIÃO LESTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00320747/2018-03.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 945, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PAULA CARNEIRO CORREIA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16823109, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00054103/2018-11.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 946, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA TEIXEIRA CYRINO SANTOS, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16708628, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA-UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 4 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00139889/2018-38.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 947, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ROGÉRIO NÓBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 140.643-4, para a atividade de Coordenador da COREME do Hospital de Base do Distrito Federal, de 24/07/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 948, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ROBERTA MONTENEGRO CABRAL, da Carreira de MÉDICA, cargo de NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16752333, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 2 de maio de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00206910/2018-18.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 949, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LEILA MARIA DA SILVA DUARTE, matrícula nº 01346105, lotado(a) na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, a contar de 07 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00332041/2018-86.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 950, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO, matrícula 1.675.574-X, para atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma, a partir da data de publicação até 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 951, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar THAYANE DA SILVA RORIZ, matrícula 1.436.961-3, para atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva, a partir da data de publicação até 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 952, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES / DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, matrícula nº. 146001-3, para a atividade de supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia da COREME HBDF, de 1º/3/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 953, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, POLIANA OLIVEIRA NOVAIS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16823087, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA N 5 DA CEILÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 07 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00374729/2018-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 955, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CAMILA LEAL DE SOUSA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16811011, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERÊNCIA DE SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00263565/2018-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 956, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, NATALIA DE SOUSA ZUFELATO, da Carreira de MÉDICO, cargo de ENDOCRINOLOGISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16781783, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada no HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 31 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00214531/2017-11.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XIII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, na modalidade liberação parcial de 12 horas semanais, ao servidor LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM, matrícula nº. 165.071-8, Médico - Ort. e Traumatologia, lotado no Instituto de Base do Distrito Federal, a contar da publicação e até 02/09/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00120773/2018-25.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora JANAINA C. DE SOUZA WALDISSER, matrícula nº 1.659.924-1, Fonoaudióloga, lotada no Núcleo de Saúde Funcional/GAMAD/HRG/SRS-Sul, pelo período de 5 (cinco) anos, sem remuneração, a contar da publicação, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da licença, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00229455/2018-29.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: DESIGNAR ERIKA MESQUITA TEIXEIRA, Matrícula 1.677.068-4, para substituir a Gerente da Gerência de Aquisições Especiais da Diretoria de Aquisições da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00257433/2018-59.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 127/2018 a ADRIANA SANCHES FERREIRA, matrícula nº 135.349-7, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00410-00007387/2018-40.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 158/2018 a CÉLINA MARIA DE MESQUITA SILVA, matrícula nº 147.651-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00410-00009257/2018-41.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSAURA DINIZ PIMENTEL, matrícula nº 133.065-9, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 0278-000593/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a PAULO AFONSO TEIXEIRA, matrícula nº 123.996-1, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00241183/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA APARECIDA SILVA DE MACEDO, matrícula nº 127.476-7, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-ENFERMAGEM, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD-ENFERMAGEM, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00286848/2018-30.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ADENIL FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 127.714-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD SERVICOS GERAIS, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD SERVICOS GERAIS, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: HMIB. Processo: 00060-00275884/2017-97.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ARIONE COELHO DE CASTRO, matrícula nº 112.953-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00112687/2018-49.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDILEUZA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 126.365-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00301480/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCIA DE JESUS NERI TEIXEIRA, matrícula nº 125.875-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00051431/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELOA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 116.321-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00343242/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MAGNA REJANI DA SILVA COSTA, matrícula nº 130.247-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/ GPCR. Processo: 00060-00164773/2018-37.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DECIO NEIVA DE SOUSA, matrícula nº 119.967-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00230347/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARILENE NUNES COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 125.280-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00207767/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NUBIA RUFINO SANTOS, matrícula nº 124.655-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00110326/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA LUCIA ARAÚJO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 132.261-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/ GPCR. Processo: 00060-00045991/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOANA RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula nº 131.689-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/ GPCR. Processo: 00060-00257673/2017-72.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLITO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 124.758-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00057666/2018-53.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DA CONCEICAO BELINO ARAUJO, matrícula nº 116.327-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00244524/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA AMELIA GONCALVES DE MACEDO, matrícula nº 125.488-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00137069/2018-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ANTONIA DAMASIO DA SILVA, matrícula nº 118.871-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00118202/2017-40.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a EWARD SIQUEIRA BONASSER, matrícula nº 116.640-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00161597/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARTA DEPIREUX GOMES DE ABREU, matrícula nº 134.781-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico de Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00170245/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a DIVINO GOMES PEREIRA, matrícula nº 118.961-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 0060.011725/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a SAMARA RACHEL VIEIRA NITAO, matrícula nº 1.400.861-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - SANITARISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 00060-00017170/2018-47.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE LUIS FORTES RODRIGUES, matrícula nº 120.102-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00227137/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 133.507-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - FARMACEUTICO BIOQUIMICO-LABORATORIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00048680/2018-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a REGINA MARIA CARRION TOMAS, matrícula nº 130.735-5, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00277099/2018-50.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ELZA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 123.974-0, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00239321/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a HELIO RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 123.494-3, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 00060-00293014/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a EDNA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 129.740-6, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00292169/2018-08.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA IONEIDE FARIAS BATISTA, matrícula nº 136.664-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00135182/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO CARMO VIEIRA DE ARAUJO COLARES, matrícula nº 135.244-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00118200/2018-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSANGELA MEIRE NEZES SILVA, matrícula nº 123.208-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo: 00060-00127000/2018-70.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JAIRO NAIMAYER MARQUES, matrícula nº 138.100-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECO. E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00096587/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JOSETHE ROSE DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 134.495-1, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00048042/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA DAS GRACAS BARRETO COSTA, matrícula nº 134.162-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00085754/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a EDUARDO VAZ CORREA DA SILVA, matrícula nº 136.518-5, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00207946/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II, e § 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a RAIMUNDA MENDES BRITO, matrícula nº 159.287-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: nº 00060-00034069/2018-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 107, de 17/07/2018, publicada no DODF nº 135, de 18/07/2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA PENHA DUTRA, matrícula nº 136.017-5, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00060-00041152/2018-86.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 31/07/2018, publicada no DODF nº 147 de 03/08/2018, o ato que reviu a aposentadoria de JORGE SANTOS, matrícula 115.511-3, para EXCLUIR de sua fundamentação legal "o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08" e INCLUIR "art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pela LC nº 840/11", ficando ratificados os demais termos.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 202, de 16/07/2012, publicado no DODF nº 141, de 18/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MAGALI TEIXEIRA COSTA, matrícula 118.560-8 para INCLUIR em sua fundamentação legal " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 210/2016 - CONAP/CGDF. Processo/SES nº 277.000962/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 121, de 12/06/2015, publicado no DODF nº 113, de 15/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MIROMAR PEIXOTO YAMAMOTO, matrícula 122.596-0, para INCLUIR em sua fundamentação legal " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 196/2016 - CONAP/CGDF. Processo/SES nº 060.003373/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 57, de 08/03/2013, publicado no DODF nº 50, de 11/03/2013, retificada pela Ordem de Serviço nº 219 de 30/08/2017, publicado no DODF nº 178 de 15/09/2017, o ato que concedeu aposentadoria a HELCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 121.578-7, para INCLUIR em sua fundamentação legal " artigo 1º da Lei nº 1.004/1996", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Diligência nº 814/2018 - CONIP/CGDF. Processo/SES nº 064.000010/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 58, de 21/03/2011, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2011, o ato que concedeu aposentadoria a AZOR ALVES, matrícula 159.467-2, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: "os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/04 e INCLUIR "os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Nota Técnica nº 830/2012 - CONAP/CONT - CGDF. Processo/SES nº 275.000885/2010.

RENUNCIA da aposentadoria na Ordem de Serviço nº 166, de 19/07/2010, publicado no DODF nº 140 de 22/07/2010, de LIVERTINA ROSA DE SOUZA, matrícula 134.609-1, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento ao pedido de renúncia formulado pela servidora optando pela aposentadoria da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, no Cargo de Agente Técnico de Procuradoria, conforme termo de opção a fl. 183 do processo de aposentadoria e em atendimento a Decisão nº 1284/2018. Processo nº 270.000157/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 235, de 04/10/2016, publicado no DODF nº 189, de 05/10/2016, o ato que concedeu aposentadoria a GERALDO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula 116.449-X, para INCLUIR em sua fundamentação legal " artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.011179/2015.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores REGINA CELIA DE MEDEIROS GOMES, matrícula 123855-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 11/12/2017. Processo SEI nº 00060-00271773/2017-10; ALLAN VICTOR PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula 130933-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/12/2016. Processo SEI nº 00060-00135355/2017-51; MAGNA CRISTINA DA COSTA, matrícula 0128036-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº

769, de 30/06/2008, a contar de 02/01/2018. Processo SEI nº 004100001468/2018-36; MARIA NEUSA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 0143660-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 07/12/2017. Processo SEI nº 000600009888/2018-60; MARIA JOELMA SOUSA SILVA, matrícula 143718-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/04/2018. Processo SEI nº 0006000013031/2018-44; SILO-NITE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 126385-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/01/2017. Processo SEI nº 0006000067552/2018-11; ALUIZIO MOTA BEZERRA, matrícula 132391-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 24/08/2017. Processo SEI nº 0006000099354/2017-36; VANDERLEY MARTINS BELCHIOR, matrícula 1400903-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/06/2017. Processo SEI nº 0006000084348/2017-84; JOEL MENDES PINHEIRO, matrícula 1401087-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/12/2017. Processo SEI nº 0006000194022/2017-64; JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1401332-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17/03/2017. Processo SEI nº 0006000222136/2017-10; JOSÉ RAMOS DA SILVA, matrícula 1400768-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/07/2017. Processo SEI nº 0006000054210/2017-51; JULIO CESAR DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 122205-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/05/2018. Processo SEI nº 0006000196100/2018-46; ANA VIRGINIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula 1401306-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/02/2018. Processo SEI nº 0006000117177/2017-87; IVAN BISPO DE ASSIS, matrícula 1.400.723-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/10/2017. Processo SEI nº 0006000189904/2017-16; ADENÍZIA MARIA DE MEDEIROS, matrícula 1400885-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/11/2017. Processo SEI nº 0006000155536/2017-02; ANTONIO LORENCO DA MOTA, matrícula 0119444-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/06/2017. Processo SEI nº 0006000258957/2017-86; JOÃO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1400780-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/11/2017. Processo SEI nº 0006000233950/2017-51; ZELIANE DIAS AGUIAR GREGORATTO, matrícula 0130494-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 28/04/2017. Processo SEI nº 0006000065884/2018-61; VALDI LUCIO FARIAS BERNARDO, matrícula 1400975-7, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/07/2018. Processo SEI nº 0006000325477/2018-19; CELIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 127644-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2017. Processo SEI nº 0006000142014/2017-32; FLORENCIA MARIA NUNES DE AGUIAR, matrícula 0143647-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/11/2017. Processo SEI nº 0006000097913/2017-73; MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula 0021734-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 28/12/2017. Processo SEI nº 0006000007489/2018-64; MARLY GONCALVES, matrícula 0140919-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/06/2018. Processo 0060004268/2017; JOSIENE FELIX DE BARROS FERREIRA, matrícula 0143665-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/10/2017. Processo 0060001029/2016; JOSE ROBERTO DA COSTA, matrícula 0143577-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/12/2016. Processo 0060010331/2014; SUZANA ILHA, matrícula 0128938-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/02/2018. Processo 0006000105726/2017-71; MARIA AMELIA CAVALCANTI YOSHIZAWA, matrícula 0143715-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 13/02/2018. Processo 0006000164771/1017-67; ANA LUCIA DE JESUS SILVA, matrícula 0130963-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/05/2018. Processo 0060004261/2017; MARIA DAS GRACAS CARDOZO DE ARAUJO LIMA, matrícula 143645-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 04/05/2016. Processo 0060004264/2017; RAQUEL GARCIA PRIETO VARGAS, matrícula 173694-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/07/2017. Processo 0060000824/2017; GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 0132161-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/06/2018. Processo 0060005057/2017; WALDECI ANTONIO TEIXEIRA, matrícula 0143534-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 27/04/2018. Processo 0060004209/2017; JOSE RAIMUNDO SOUSA DE FRANCA, matrícula 1401013-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/10/2016. Processo 0060012252/2016; JOSÉ LUCAS NETO, matrícula 143616-3, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/12/2017. Processo SEI nº 0006000274878/2017-12; JOÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 143633-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 25/12/2016. Processo SEI nº 0006000258702/2017-13; GRACILIANO MONTELO DE SOUSA, matrícula 0123260-6, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 31/10/2017. Processo SEI nº 00060-00217208/2017-07.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, inciso I, item "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/18, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados cedidos para o INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): AUGUSTUS CESAR DE ARAUJO, matrícula: 0.128.207-7, processo: 061.022.097/1996, quinquênio: 6º: 14 de janeiro de 2013 a 13 de agosto de 2018; FABIO PINHO DOS SANTOS, matrícula: 0.151.306-0, quinquênio: 1º: 23 de agosto de 2005 a 22 de janeiro de 2010; JOAO PAULO CUSTÓDIO JATOBA, matrícula: 1.432.118-1, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; VALDENICE ALVES DA SILVA, matrícula: 1.436.178-7, quinquênio: 1º: 28 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016; CUSTODIO MARTINS DE JESUS NETO, matrícula: 1.441.419-8, quinquênio: 1º: 16 de janeiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2018; RENATA FACCO DE BORTOLI, matrícula: 1.442.376-6, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; AMANDA VALADARES BRAGA, matrícula: 1.442.394-4, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; MARIO SOARES FERREIRA JUNIOR, matrícula: 1.442.518-1, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, matrícula: 1.442.566-1, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, matrícula: 1.442.577-7, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; WANER NEIVA FONSECA JUNIOR, matrícula: 1.442.635-8, quinquênio: 1º: 07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2018; CLARISSA DE MIRANDA FONSECA, matrícula: 1.442.662-5, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; MÂRCIA PIRES NERIS DE BARROS, matrícula: 1.442.843-1, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula: 1.442.864-4, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 02 de maio de 2018; POLLYANNA BATISTA RIOS CALDEIRA, matrícula: 1.442.879-2, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula: 1.442.924-1, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; LAURA FERREIRA DE MESQUITA FERAZ FREITAS, matrícula: 1.442.953-5, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 02 de maio de 2018; FLAVIA MARTINS DA SILVA, matrícula: 1.442.984-5, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; FRANCISCA HELENA DA SILVA, matrícula: 1.442.998-5, quinquênio: 1º: 02 de abril de 2013 a 01 de abril de 2018; JOSUE RAFAEL FERREIRA CUNHA, matrícula: 1.443.135-1, quinquênio: 1º: 17 de abril de 2013 a 16 de abril de 2018; NUBIA DE FREITAS MOREIRA, matrícula: 1.443.146-7, quinquênio: 1º: 22 de abril de 2013 a 30 de abril de 2018; JUSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula: 1.443.148-3, quinquênio: 1º: 22 de abril de 2013 a 21 de abril de 2018; ALESSANDRA GEORGIA LIMA BRAIA DUARTE, matrícula: 1.443.161-0, quinquênio: 1º: 22 de abril de 2013 a 21 de abril de 2018; WANDERSON MELO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.443.177-7, quinquênio: 1º: 22 de abril de 2013 a 21 de abril de 2018; SAFIRA PEDREIRA CATALDI, matrícula: 1.443.485-7, quinquênio: 1º: 30 de abril de 2013 a 29 de abril de 2018; ANTONIO OLIVEIRA MELO JUNIOR, matrícula: 1.443.521-7, quinquênio: 1º: 30 de abril de 2013 a 29 de abril de 2018; ESTER DIAS FIRMINO MARCAL, matrícula: 1.443.578-0, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; BRUNO EDUARDO DE MORAIS SANTOS, matrícula: 1.443.582-9, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de junho de 2018; PATRICIA DIAS BACELAR DE CASTRO, matrícula: 1.443.584-5, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; NAYANE LIMA BOMFIM BOSON, matrícula: 1.443.592-6, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; VANESSA FENILI FRAIANELLI, matrícula: 1.443.709-0, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; LUCIANA DA SILVA CARVALHO, matrícula: 1.443.722-8, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de junho de 2018; MARCO AURELIO REZENDE LIMA, matrícula: 1.443.723-6, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; LUCIANA LEITE MELO E SILVA, matrícula: 1.443.733-3, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; MARIANNA FARIA DUTRA, matrícula: 1.443.755-4, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; AGDA ULTRA DE AGUIAR, matrícula: 1.443.757-0, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; IARA DE SOUSA CEZARIO JARDIM, matrícula: 1.443.758-9, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; GILBERTO ARGOLLO DE SOUZA FILHO, matrícula: 1.443.771-6, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; PATRICIA FERREIRA DIAS, matrícula: 1.443.773-2, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ANGÉLICA DE ALMEIDA SILVA, matrícula: 1.443.785-6, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ANA KARINA DE ATAÍDE FEITOSA LOPES, matrícula: 1.443.788-0, quinquênio: 1º: 03 de maio de 2013 a 02 de maio de 2018; GRACIELLI CHRISTIE DE OLIVEIRA BURIA, matrícula: 1.443.805-4, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 1.443.823-2, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ESTELA GONCALVES KIMURA, matrícula: 1.443.832-1, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; JACKSON DA SILVA PEREIRA, matrícula: 1.443.842-9, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; AMANDA CRUZ DE MOURA CAMPOS, matrícula: 1.443.854-2, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; CLEONICE RABELO DE SOUZA, matrícula: 1.443.871-2, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; LUIZ GUSTAVO SUZUKI, matrícula: 1.443.880-1, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; KARLA GABRIELA DA COSTA XAVIE DORNELAS, matrícula: 1.443.882-8, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO, matrícula: 1.443.912-3, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; RAFAEL FERNANDES PAIXAO, matrícula: 1.443.913-1, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; BIANCA SOUZA LIMA, matrícula: 1.443.954-9, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; JULIANA ALVES DE SOUZA, matrícula: 1.444.000-8, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; RODRIGO FONSECA, matrícula: 1.444.006-7, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; FABIENNE FERREIRA AMORIM, matrícula: 1.444.008-3, quinquênio: 1º: 23 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018; JULIANA DA SILVEIRA CAMPOS, matrícula: 1.444.019-9, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; CINTHIA RACHEL DE MELO E BARROS, matrícula: 1.444.023-7, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; FLAVIA VIEIRA PADILHA, matrícula: 1.444.054-7, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ANDRÉ LUIZ MAIA DO VALE, matrícula: 1.657.736-1, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; CRISTIANE CAVALCANTI DE ALBUQUE, matrícula: 1.657.746-9, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; DIOGO WAGNER DA SILVA DE SOUZA, matrícula: 1.657.758-2, quinquênio: 1º: 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018; JULIA CATARINA SEBBA RIOS, matrícula: 1.657.760-4, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; PAULO CESAR PEIXOTO, matrícula: 1.657.772-8, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; PAULO HENRIQUE SEBBA NOLASCO MARINHO, matrícula: 1.657.830-9, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ABDIAS LIMA DE QUEIROZ NETO, matrícula: 1.657.834-1, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018;

MARIELE DA SILVA CAMBIRIBA, matrícula: 1.657.855-4, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; RUBENS BALIEIRO FERREIRA, matrícula: 1.657.920-8, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ANA CRISTINA LIMA DA COSTA, matrícula: 1.657.958-5, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ANA CRISTINA TRANCHO DE AZEVEDO, matrícula: 1.657.962-3, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; WELBER MELO MOREIRA, matrícula: 1.657.966-6, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, matrícula: 1.657.967-4, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; MARIA ETERNA MIRANDA ALVES, matrícula: 1.657.999-2, quinquênio: 1º: 23 de maio de 2013 a 22 de maio de 2018; KAREN LUCIA BORGES QUEIROZ, matrícula: 1.658.016-8, quinquênio: 1º: 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018; NAYARA FABIANY ALVES COSTA, matrícula: 1.658.140-7, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; CLEIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula: 1.658.216-0, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, matrícula: 1.658.239-X, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; JACQUELINE MAIA DE ALCANTARA, matrícula: 1.658.288-8, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; SHADIAH PACHELLI DE OLIVEIRA, matrícula: 1.658.290-X, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; CHRISTIANE SANTOS HAIDAR, matrícula: 1.658.292-6, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; ALERCE APARECIDA DA SILVA MOTA, matrícula: 1.658.305-1, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; DIOGO BRAZ DE SOUSA, matrícula: 1.658.309-4, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; SANDRA DE JESUS LIMA, matrícula: 1.658.336-1, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; ROSILDA FERREIRA DAS NEVES, matrícula: 1.658.340-X, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 1.658.404-X, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; LIGIA APARECIDA MACHADO DE CASTRO, matrícula: 1.658.410-4, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; ANA CRISTINA SOARES DE SOUSA, matrícula: 1.658.422-8, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; CRISTINA CEZAR DA COSTA, matrícula: 1.658.454-6, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; LAISSA ALVES FERREIRA, matrícula: 1.658.455-4, quinquênio: 1º: 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2018; LAUDICELY DE ARAUJO COSTA, matrícula: 1.658.527-5, quinquênio: 1º: 07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2018; ANDRE MAURICIO FERRARI BELTRAO, matrícula: 1.658.547-X, quinquênio: 1º: 12 de junho de 2013 a 11 de junho de 2018; LUCY-ANNE LOPES MOURA RIBEIRO, matrícula: 1.658.550-X, quinquênio: 1º: 13 de junho de 2013 a 12 de junho de 2018; MARIA HELENA ROSA DO CALE, matrícula: 1.658.584-4, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; CLARA RIBEIRO MACHADO, matrícula: 1.658.635-2, quinquênio: 1º: 07 de junho de 2013 a 06 de junho de 2018; EDUARDO DE SOUZA PONZIO, matrícula: 1.658.672-7, quinquênio: 1º: 06 de junho de 2013 a 05 de junho de 2018; MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 1.658.707-3, quinquênio: 1º: 27 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018; LIVIA DE MORAIS XIDIS, matrícula: 1.658.708-1, quinquênio: 1º: 14 de junho de 2013 a 13 de junho de 2018; LAURA CARDOSO VASCONCELOS, matrícula: 1.658.709-X, quinquênio: 1º: 14 de junho de 2013 a 13 de junho de 2018; ALTINO ALVES PINTO FILHO, matrícula: 1.658.730-8, quinquênio: 1º: 27 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018; MARCIA APARECIDA DA LUZ MIGUEL, matrícula: 1.658.744-8, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; CRISTIANE SOUSA CUNHA, matrícula: 1.658.745-6, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; BRUNO PEREIRA LUSTOSA, matrícula: 1.658.748-0, quinquênio: 1º: 27 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018; MARISA DELGADO VIANA, matrícula: 1.658.818-5, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; PRISCILLA KAROLINE FARIAS DA SILVA, matrícula: 1.658.822-3, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; LEIDEANE BATISTA ALVES VIEIRA, matrícula: 1.658.825-8, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; MARIANA MOREIRA DE JESUS, matrícula: 1.658.921-1, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; ITA KAUFMANN BERRIO SILVA, matrícula: 1.658.929-7, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; VIVIANE BATISTA LOPES, matrícula: 1.658.934-3, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; GEYSEFFER FERNANDES QUEIROZ, matrícula: 1.658.950-5, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; ALEXANDRE ALVES SOUZA, matrícula: 1.658.980-7, quinquênio: 1º: 27 de junho de 2013 a 26 de junho de 2018; POLIANA PAULA DOS REIS, matrícula: 1.659.018-X, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; DAYANE ADORNO MACEDO, matrícula: 1.659.062-7, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; FERNANDA DE SOUSA BENTO, matrícula: 1.659.065-1, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; MARIA DE FATIMA DE BRITO, matrícula: 1.659.066-X, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; NARA NURIE DE OLIVEIRA CONCEICAO GODOI, matrícula: 1.659.088-0, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; DIVINA RUTH DA SILVA, matrícula: 1.659.129-1, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; LUCIANA CAMARGO DE ASSIS, matrícula: 1.659.140-2, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; MARGARETH BRITO SALES, matrícula: 1.659.184-4, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; ELISANGELA ALVES DO REGO, matrícula: 1.659.190-9, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; MARLEUSA MARIA DE PAULA, matrícula: 1.659.210-7, quinquênio: 1º: 04 de julho de 2013 a 03 de julho de 2018; DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula: 1.659.267-0, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; DILZA SILVA BATISTA MARINHO, matrícula: 1.659.282-4, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; SIMONE DIAS DA CRUZ DE MACEDO, matrícula: 1.659.288-3, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018; MARCIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula: 1.659.296-4, quinquênio: 1º: 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 80 de 28 de abril de 2016, página 58, de ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, Matrícula: 0.131.499-8, ONDE SE LÊ "quinquênio: 4º: 13 de fevereiro de 2007 a 12 de março de 2012...", LEIA-SE "quinquênio: 4º: 13 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012...". RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, de FLAVIA IZABEL JORGE GONCALVES, Matrícula: 0.132.553-1, ONDE SE LÊ "quinquênio: 5º: 05 de fevereiro de 2012 a 04 de fevereiro de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 5º: 05 de fevereiro de 2013 a 04 de fevereiro de 2018...". RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, de ELINE LÍNHARES SANTOS, ONDE SE LÊ "Matrícula: 0.134.411-0...", LEIA-SE "Matrícula: 0.138.341-8...". RETIFICAR na Ordem de serviço de 10 de julho de 2009, publicado no DODF nº 140 de 22 de julho de 2009, página 42, de ODETE TERESINHA BRENTANO, Matrícula: 0.139.027-9, ONDE SE LÊ "quinquênio: 1º: 06 de junho de 2000 a 06 de setembro de 2005...", LEIA-SE "quinquênio: 1º: 06 de junho de 2000 a 07 de outubro de 2005...".

RETIFICAR na Ordem de serviço de 06 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 159 de 18 de agosto de 2015, página 29, de ODETE TERESINHA BRENTANO, Matrícula: 0.139.027-9, ONDE SE LÊ "quinquênio: 2º: 07 de setembro de 2005 a 06 de setembro de 2010...", LEIA-SE "quinquênio: 2º: 08 de outubro de 2005 a 07 de outubro de 2010...". RETIFICAR na Ordem de serviço de 27 de março de 2017, publicado no DODF nº 64 de 03 de abril de 2017, página 18, de ODETE TERESINHA BRENTANO, Matrícula: 0.139.027-9, ONDE SE LÊ "quinquênio: 3º: 07 de setembro de 2010 a 06 de setembro de 2015...", LEIA-SE "quinquênio: 3º: 08 de outubro de 2010 a 07 de outubro de 2015...". RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, de JOSE FERNANDO LEMES DE JESUS, Matrícula: 0.140.112-2, ONDE SE LÊ "quinquênio: 5º: 03 de agosto de 2012 a 02 de agosto de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 5º: 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2017...". RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, de JACINTO DE NEGREIROS JUNIOR, Matrícula: 0.142.080-1, ONDE SE LÊ "quinquênio: 3º: 22 de março de 2012 a 21 de março de 2017...", LEIA-SE "quinquênio: 3º: 22 de abril de 2012 a 22 de maio de 2017...".
LUCIANA DA SILVA LIRA

APOSTILAMENTO

Em 24 de agosto de 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: APOSTILAR, na portaria de 18/05/1995, publicada no DODF nº 96 de 19/05/1995, o ato que concedeu aposentadoria a HUGO DO CARMO MUNDIM, matrícula nº 1.400.254-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 523/2018-GPM, a contar de 14/06/2017. Processo: 00060-00352197/2018-83.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 78 de 16/04/2018, publicada no DODF nº 79 de 25/04/2018, o ato que concedeu aposentadoria a EUNICE MANITO, matrícula nº 130.891-2, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no cargo de Especialista em Saúde - FARMACEUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 496/2018-GPM, a contar de 25/04/2018. Processo: 00060-00279936/2018-85.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 192 de 24/08/2010, publicada no DODF nº 166 de 27/08/2010, o ato que concedeu aposentadoria a ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 143.479-9, na Carreira Médica, no cargo de Médico - SAUDE PUBLICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 526/2018-GPM, a contar de 03/04/2018. Processo: 00060-00150588/2018-65.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 256 de 13/10/2011, publicada no DODF nº 200 de 14/10/2011, o ato que concedeu aposentadoria a ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 116.302-7, na Carreira Médica, no cargo de Médico - SANITARISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei n.º 8541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei 9250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto n.º 3.000, de 26/3/1999. Com base no Laudo Pericial nº 525/2018-GPM, a contar de 03/04/2018. Processo: 00060-00150588/2018-65.

RETIFICAR APOSTILAMENTO, de 13/07/2018, publicada no DODF nº 51 de 16/07/2018, o ato que concedeu apostilamento a RITA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 105.331-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "a contar de: 24/03/2018" LEIA-SE: "a contar de: 24/03/2009". Ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00309321/2018-91.
LUCIANA DA SILVA LIRA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ANDRÉA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, 173560-8, Enfermeira, 00060-00404981/2018-84, 1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014; EVERTON OLIVEIRA ALVES, 144443-3, Técnico em Enfermagem, 00060-00362099/2018-54, 3º quinquênio de 23/01/2013 a 21/01/2018.

LEONARDO GOMES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12/08/2013, publicada no DODF nº 074, de 11/04/2014, página 105, onde concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: EVERTON OLIVEIRA ALVES, ONDE SE LÊ: "...26/11/2007 a 25/02/2013...", LEIA-SE: "...26/11/2007 a 22/01/2013...".

Na Ordem de Serviço de 07/02/2017, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2017, página 17, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ANA LUCIA SCHALCHER, ONDE SE LÊ: "...14/11/2011 a 13/11/2016...", LEIA-SE: "...14/11/2011 a 11/11/2016...".

Na Ordem de Serviço de 10/07/2015, publicada no DODF nº 138, de 20/07/2015, página 15, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ITALA ALVES REGIS, ONDE SE LÊ: "...30/05/2010 a 29/05/2015...", LEIA-SE: "...30/05/2010 a 28/05/2015...".

Na Ordem de Serviço de 11/05/2017, publicada no DODF nº 091, de 15/05/2017, página 33, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARIANA TAVARES RABELO, ONDE SE LÊ: "...14/07/2011 a 13/07/2016...", LEIA-SE: "...14/07/2011 a 11/07/2016...".

Na Ordem de Serviço de 21/10/2014, publicada no DODF nº 223, de 23/10/2014, página 31, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MARIO LOPES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...14/07/2009 a 13/07/2014...", LEIA-SE: "...14/07/2009 a 12/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 05/08/2015, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2015, página 23, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MAYSA DIVINA GONÇALVES GUEDES, ONDE SE LÊ: "...23/07/2010 a 22/07/2015...", LEIA-SE: "...23/07/2010 a 21/07/2015...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017; a vista do contido no art. 13 da Portaria/SES-DF nº 708/2018; Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, Livro III - Da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, art. 175, "b"; Em conformidade ao Processo SEI nº 00060-00396570/2018-16, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados (nome, matrícula e cargo) para compor o COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL como MEMBROS TITULARES: a) ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA, 138627-1, Superintendente da Região de Saúde Sul, COORDENADOR NATO; b) IGOR SILVEIRA DOURADO, 1442980-2, Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; c) EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, 1439050-7, Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; d) ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS, 1659380-4, Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sul; e) KENISSE JULIANA ARAUJO DOURADO, 1675151-5, Diretora, da Diretoria Regional da Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul; f) SOLANGE FERREIRA ANTUNES, 1668222-X, Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; g) MARIZA GOMES DE OLIVEIRA, 1401052-6, Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; h) CINTIA SIQUEIRA SOUSA PELEGRINI BARRETO, 1435642-2, Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; i) KAROLINE EDIELIC DOS SANTOS ARAUJO, 171396-5, Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; j) BARBARA LIMA E SILVA, 1678026-4, Gerente de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sul; k) ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, 183.628-5, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; l) RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, 1440885-6, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; m) LUDMILA ALCANTARA DIAS, 1443952-2, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; n) CLARA FREIRE DE ARAUJO, 16732622, Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; o) ANDRÉ LUIZ ZAMUNER, 196780-8, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; p) SANDRO DANILÓ DA SILVA, 193036-2, Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; q) MAURO AUGUSTO ARTÓLPHI PEDRIN, 0198693-7, Responsável Técnico Assistencial, da Medicina de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; r) GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, 1442575-0, Responsável Técnico Assistencial, da Medicina de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; s) PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, 1673472-6, Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; t) RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, 1671573-X, Gerente de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; u) CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, 137875-9, Chefe do Núcleo Sul de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados (nome, matrícula, cargo efetivo) para compor o COLEGIADO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL como MEMBROS SUPLENTE: a) CALIL SALOMÃO ABUD NETO, 198861-1, Médico Cirurgião Geral, para substituir Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; b) PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, 1673472-6, Médica - Clínica Médica, para substituir o Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; c) RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA, 14327996, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sul; d) WANESSA RIBEIRO TENÓRIO, 198813-1, Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul; e) MAURO AUGUSTO ARTÓLPHI PEDRIN, 0198693-7, Médico - Ortopedia, para substituir o Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; f) IZABEL RODRIGUES DA SILVA, 1677999-1, cargo em comissão de Supervisor de Emergência, para substituir o Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; g) ODALIA DE FATIMA GON-

ÇALVES DE OLIVEIRA, 1439555-X, cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; h) JESANA ADORNO SOARES COSTA, 137326-9, cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; i) ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, 151735-8, Técnico de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama; j) MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1435167-6, Enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul; k) JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, 180306-9, Psicóloga, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul; l) REINALDO SANTOS SIQUEIRA, 1443786-4, enfermeiro, para substituir o Chefe do Núcleo Sul de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; m) RAQUEL DIESEL DE SOUSA, 198.468-3, auxiliar de enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, com base no art. 20 e 25 da Instrução Normativa nº. 04 de 21 de dezembro de 2016 CG D F, publicada no DODF de 22/12/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial a ser conduzida por comissão constituída pelos servidores: LIGIA VERÔNICA ZISCHEGG NUNES, mat. 012.9016-9, Presidente; ANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, mat. 013.2016-5, membro; FABIANA GOMES DE AZEVEDO, mat. 015.6627-X, membro; para a elaboração de novo relatório concluído ao processo de Tomada de Contas Especial objeto dos autos do Proc. 0064-000369/2016 - FEPECS, com base no art. 42 da Instrução Normativa nº. 04, de 21/12/2016.

Art. 2º Nos eventuais impedimentos da presidente a servidora FABIANA GOMES DE AZEVEDO atuará como presidente substituta.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 20 (vinte) dias úteis a partir desta publicação no Diário Oficial, devendo inicialmente o(a) servidor interessado(a) ser notificado da reinstauração e após notificado(a) do novo relatório apresentado e juntado nos autos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto de LUCIANO DE PAULA CAMILO, Enfermeiro, Matrícula SES 184011-8, no período de 12 a 14.09.2018, para participar do ABC Meeting 2018, a realizar-se em São Paulo - SP (Processo SEI 00064.00002798/2018-35).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com as disposições dos artigos 211 e 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Sei nº 090-00006586/2018-28, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão processante e DETERMINAR a aplicação da sanção disciplinar de advertência ao servidor ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, matrícula 36.592-0, conforme preceitua o Art. 195, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com fundamento no Art. 190, I, do mesmo diploma legal face o descumprimento do Art. 180, incisos V e XIV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

PORTARIA Nº 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a servidora ELDA MARIA MUNIZ DE MATOS, matrícula nº 266.771-1, como presidente, e os servidores ENDRIGO GONÇALVES BASTOS, matrícula nº 265.671-X, e KÁTIA CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 37.855-0, como membros para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 24, de 25 de abril de 2018, do Exmo. Sr. Fábio Ney Damasceno, Secretário de Estado de Mobilidade, publicada no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 45, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores constantes do Processo SEI nº 00090-00017172/2017-43, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução

nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE

Art. 1º Designar DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula 220.825-3, GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, JOSÉ TOLENTINO LEITE, matrícula 224.059-9 e SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula 182.155-5 para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 26/2018, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa ACESSÓRIOS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.181.702/0001-20, cujo objeto é aquisição de equipamentos para aparelhamento / substituição / melhoramento do laboratório de asfalto / concreto do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme especificações e quantidades descritas nos Itens 05, 08, 13, 14 e 23 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2018-DMASE/SUAFIN/DER-DF e na Proposta da Contratada SEI 7776053, objeto do processo do pregão eletrônico nº 016/2018 processo original nº 00113.00050516/2017-93.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI 00080-00116478/2018-08 RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Monitor de Gestão Educacional, ocupado por CLEMERSON OILIO SALGADO, matrícula nº 221.132-7, Padrão B3-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2018, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00119332/2018-14, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, INGRID SHAINA BARBOSA CORNELIO, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 220.311-1, padrão 08-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme Regimento Interno aprovado pelo Decreto Nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, considerando a Lei nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 e Lei nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002, RESOLVE:

CESSAR o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assessor - GEG-03, de MANOEL CARVALHO DA SILVA, matrícula 59.386-9, do Quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2018. CONCEDER o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assessor - GEG-03, ao servidor efetivo MÚRIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 239.753-6, em exercício no Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assessor - GEG-02, de ROSILENE TEIXEIRA BONFIM, matrícula 68.767-7, do Quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 2017.

CONCEDER o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assessor - GEG-02, ao servidor efetivo MARCOS AUGUSTO CIPRIANO COSTA, matrícula 239.716-1, em exercício no Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CESSAR o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assessor - GEG-02, de MARJORIE FERNANDES GONÇALVES, matrícula 233.760-6, do Quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2018.

CONCEDER o pagamento da Gratificação de Apoio Administrativo - Assessor - GEG-02, ao servidor efetivo MARCO TÚLIO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 239.923-7, em exercício no Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor RODRIGO CAPELE SUESS, matrícula nº 237.411-0, para participar do "I Congresso Iberoamericano Nós Propomos: Geografia, Educação e Cidadania", no período de 06 a 13/09/2018, em Lisboa/Portugal, conforme processo nº 00080-00125443/2018-51.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora HELEN CRISTINA CALDEIRA DELUQUE, matrícula nº 43.386-1, para participar do Campeonato Mundial de Ultramaratona 100Km, no dia 08/09/2018, na cidade de Sveti Martin na Muri - Croácia, conforme processo nº 00080-00102537/2018-52.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar MÁRCIA ADRIANA PEREIRA, matrícula 37.233-1, e EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 04/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ÉDEN - CEPI MANDACARU, objeto do processo: 080.079925/2018, processo SEI 00080-00130315/2018-20.

Art. 2º. Dispensar VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula 204.929-5, e MARIA DA CONCEIÇÃO A. SANTOS SOUZA, matrícula 039.342-8, gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Juriti, objeto do processo: 080.008455/2017, processo SEI 00080-00130344/2018-91.

Art. 3º. Designar GRAZIELA JACYNTO LARA, matrícula 177.502-2, e MARCIA ADRIANA PEREIRA, matrícula 37.233-1, lotadas na CRE SAMAMBAIA, como gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Juriti, objeto do processo: 080.008455/2017, processo SEI 00080-00130344/2018-91.

Art. 4º. Dispensar VICTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula 204.929-5, e MARIA DA CONCEIÇÃO A. SANTOS SOUZA, matrícula 039.342-8, gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 193/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Capim-estrela, objeto do processo: 080.008457/2017, processo SEI 00080-00131236/2018-36.

Art. 5º. Designar GRAZIELA JACYNTO LARA, matrícula 177.502-2, e LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 038.353-8, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 193/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Capim-estrela, objeto do processo: 080.008457/2017, processo SEI 00080-00131236/2018-36.

Art. 6º. Dispensar MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, gestora pedagógica titular, do Termo de Colaboração nº 192/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA de AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO - CEPI CALIANDRA, objeto do processo: 080.008458/2017 processo SEI 00080-00132354/2018-61.

Art. 7º. Designar EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, e GRAZIELA JACYNTO LARA, matrícula 177.502-2, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 192/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA de AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO - CEPI CALIANDRA, objeto do processo: 080.008458/2017, processo SEI 00080-00132354/2018-61.

Art. 8º. Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. SOUZA, matrícula 039.342-8, e MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 106/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, objeto do processo: 080.008406/2017, processo SEI 00080-00132418/2018-24.

Art. 9º. Designar EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, e LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 038.353-8, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 106/2017, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, objeto do processo: 080.008406/2017, processo SEI 00080-00132418/2018-24.

Art. 10. Dispensar MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. SOUZA, matrícula 039.342-8, e MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 146/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ - SELUZ, objeto do processo: 080.008407/2017, processo SEI 00080-00132404/2018-19.

Art. 11. Designar EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, e LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 038.353-8, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 146/2017, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ - SELUZ, objeto do processo nº 080.008407/2017, processo SEI 00080-00132404/2018-19.

Art. 12. Dispensar MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, e MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. SOUZA, matrícula 039.342-8, gestoras pedagógicas titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração 186/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA-CEPI Tamanduá-bandeira, objeto do processo: 080.008496/2017, processo SEI 00080-00132164/2018-44.

Art. 13. Designar LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 038.353-8, e GRAZIELA JACYNTO LARA, matrícula 177.502-2, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração 186/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO PAZ E VIDA-CEPI Tamanduá-bandeira, objeto do processo: 080.008496/2017, processo SEI 00080-00132164/2018-44.

Art. 14. Dispensar MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, e MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SANTOS SOUZA, matrícula 39.342-8, gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 190/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT - CEPI JABUTI, objeto do processo: 080.008486/2017, processo SEI 00080-00132199/2018-83.

Art. 15º. Designar LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 038.353-8, e GRAZIELA JACYNTO LARA, matrícula 177.502-2, matrícula 39.342-8, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 190/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE MONT SERRAT - CEPI JABUTI, objeto do processo: 080.008486/2017, processo SEI 00080-00132199/2018-83.

Art. 16. Dispensar MARIA DAS MERCÊS CARDOSO DE ASSIS, matrícula 300.598-4, e MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA SANTOS SOUZA, matrícula 39.342-8, gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 182/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ÉDEN - CEPI ONÇA PINTADA, objeto do processo: 080.008492/2017, processo SEI 00080-00137178/2018-54.

Art. 17. Designar MARCIA ADRIANA PEREIRA, matrícula 037.233-1, e LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 038.353-8, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 182/2017, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO ÉDEN - CEPI ONÇA PINTADA, objeto do processo: 080.008492/2017 processo SEI 00080-00137178/2018-54.

Art. 18. Dispensar VÍCTOR HUGO DOS SANTOS SOARES, matrícula 204.929-5, e MARIA DA CONCEIÇÃO A. SANTOS SOUZA, matrícula 039.342-8, gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 169/2017, firmado entre a SEEDF e a Centro de Educação Infantil Tia Angelina - CEPI Ipê-rosa, objeto do processo: 080.008494/2017, processo SEI 00080-00132442/2018-63.

Art. 19. Designar LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 038.353-8, e EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestores pedagógicos titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 169/2017, firmado entre a SEEDF e a Centro de Educação Infantil Tia Angelina - CEPI Ipê-rosa, objeto do processo: 080.008494/2017, processo SEI 00080-00132442/2018-63.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CLARA ALENCAR CASTRO, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.628-1, da Comissão Sindicante instaurada para apurar os Processos nºs 0431-000628/2017, 0431- 000886/2017 e 0431-001332/2016.

Art. 2º Designar ARLON COSSETI FIEL DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.657-5, para integrar a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, na função de Presidente, nos Processos nºs 0431-000628/2017, 0431- 000886/2017 e 0431-001332/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GISELLE SOUSA TOREZANI, matrícula 270.872-8, de atuar como EXECUTORA do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa JDR SERVICES - ME, conforme Processo SEI nº 410.00012640/2017-04,

Art. 2º Designar, conforme Formulário de Indicação de Executor (Sei nº 11081526), constante no Processo Sei nº 00410-00012640/2017-04, para o Contrato mencionado no artigo anterior, a servidora HYRELLA KARINNE DOS REIS DE AZEVEDO CORRIERI, matrícula 0176.783-6, para a função de Executora, sendo essa, no caso de impedimento legal, substituída pela Chefia imediata.

Art. 3º A servidora relacionada deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PRO-CAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 230, de 19 de novembro de 2008, página 45, o ato de averbação de tempo de serviço de AGNEL GRACIANO GOMES, matrícula nº 100886-2, ONDE SE LÊ: "...310 dias...", LEIA-SE: "...359 dias..."

Na Ordem de Serviço de 18 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 230, de 19 de novembro de 2008, página 45, o ato de averbação de tempo de serviço prestado em atividade insalubre à Extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 100.966-4, ONDE SE LÊ: "...146 dias, no período de 01/06/1987 a 31/05/1988..." , LEIA-SE: "...145 dias, no período de 01/06/1987 a 31/05/1988..."

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 383, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-08-2018, o (a) Tenente Coronel QOPMSM CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA- Matrícula 50.759-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Tenente Coronel QOPMSM CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA - Matrícula 50.759-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.38249/2018-36.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-08-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE RIBAMAR DO VALE ARAUJO- Matrícula 13.504-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSE RIBAMAR DO VALE ARAUJO - Matrícula 13.504-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.50765/2018-39.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21-08-2018, do (a) 1º Sargento QPPMC MARCELO HENRIQUE GOMES - Matrícula 14.426/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC MARCELO HENRIQUE GOMES - Matrícula 14.426/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.48452/2018-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-07-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC TEREZIANO FERREIRA DA SILVA FILHO- Matrícula 16.247/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC TEREZIANO FERREIRA DA SILVA FILHO- Matrícula 16.247/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril

de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.44580/2018-95.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21/08/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTÔNIO DE PÁDUA MARQUES RAMALHO - Matrícula 16.672/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTÔNIO DE PÁDUA MARQUES RAMALHO - Matrícula 16.672/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.50449/2018-67.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17-08-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC EDMILSON LEITE RANGEL - Matrícula 17.218/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDMILSON LEITE RANGEL - Matrícula 17.218/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.49648/2018-22.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15-08-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ JOÃO NETO SANTOS DA SILVA - Matrícula 22.075/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOSÉ JOÃO NETO SANTOS DA SILVA - Matrícula 22.075/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.49073/2018-48.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10-08-2018, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR - Matrícula 20.502/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DE AGUIAR - Matrícula 20.502/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.48667/2018-31.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27/08/2018, o (a) 1º TEN QOPMA MARIA ELIETE ALVES DE JESUS - Matrícula 10.601/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º TEN QOPMA MARIA ELIETE ALVES DE JESUS - Matrícula 10.601/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.51992/2018-81.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27/08/2018, o (a) Subtenente QPPMC GUNTHER CHRISTIAN DA SILVA - Matrícula 16.537/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC GUNTHER CHRISTIAN DA SILVA - Matrícula 16.537/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma Graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua Graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.50480/2018-06.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/07/2018, o (a) 1º SGT QPPMC EMANUEL BISPO DE SOUZA - Matrícula 15.255/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC EMANUEL BISPO DE SOUZA - Matrícula 15.255/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma Graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua Graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.43635/2018-40.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27/08/2018, o (a) 1º SGT QPPMC MANOEL MESSIAS DIAS DUTRA - Matrícula 17.028/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º SGT QPPMC MANOEL MESSIAS DIAS DUTRA - Matrícula 17.028/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma Graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua Graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054-000.52286/2018-57.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418-8 para a função de Presidente o 3º SGT QPPMC LUIS ANDRE LEITE DE MORAIS TONELLI, Mat. 24.120-2, para a função de 1º Membro 3º SGT QPPMC EZEQUIAS LOPES DE SOUSA, Mat. 23.514-8 e o para a função de 2º Membro, referente ao Contrato CEB nº 1509/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.647/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 128, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar conforme Ofício nº 1647/2018-Sec da Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPM LUIZ FERNANDO MONTEIRO LEÃO, Mat. 730.791-5da função de Presidente, o MAJ QOPM ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, Mat. 50.574-5 da Função de Presidente substituto e o SD QPPMC GUILHERME HENRIQUE RIZZO, Mat. 732.855-9 da função de 2º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPM WELLINGTON COSTA LANGE, Mat. 730.600-8 para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418-8 para função de 2º Membro e o SD QPPMC GUILHERME HENRIQUE RIZZO, Mat. 732.855-9 para função de 3º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 841/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.740/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores a 3º SGT QPPMC MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO, Mat. 74.395-X da função de executora e o 3º SGT QPPMC DIOGO LUSTOSA DE SOUZA, Mat.72.750-4 da função de executor substituto e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC LUCIANO MATTOS DAS CHAGAS, Mat.18.410-1 para função de Presidente, 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418-8 1º Membro e o 3º SGT QPPMC RICARDO ROQUE DOS SANTOS, Mat. 23.923-2 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 949/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.741/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 133, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA SOA SANTOS, Mat. 50.899-3 da função de Presidente, o MAJ QOPM JANAÍLDO BENTO DE SOUZA, Mat. 20.579-6 da função de 1º Membro e o MAJ QOPM ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, Mat. 50.574-5 da função de 2º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418-8 para a função de Presidente, o 2º SGT QPPMC HAILTON ANTUNES DA SILVA, Mat. 20.653-9 para a função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC SIDNEY CÉSAR DE OLIVEIRA XAVIER, Mat. 73.082-3 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 763/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.802/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 136, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar para Comissão Central de Executores o 1º TEN QOPM PEDRO AUGUSTO CARNEIRO FILHO, Mat. 195.861-5 para a função de Presidente, o 2º SGT QPPMC ROBERTO ISAIAS MARQUES NUNES, Mat.24.401- para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418-8 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato CEB nº 870/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.803/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o ST QPPMC LUIZ ANTONIO BEZERRA SILVA, Mat.14.581-5 da função de Presidente e o ST QPPMC CLAUBERT NEVES SA ABREU, 21.563-5 da função 1º Membro e DESIGNAR o 1º SGT QPPMC WASHINGTON DUARTE DE OLIVEIRA, Mat. 24.054-0 para função de Presidente, o 2º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO DE ABREU COSTA, Mat. 20.418-8 para a função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC FREDERICO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Mat. 73.714-3 para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 44/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o Processo nº 054.000.585/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 105, de 06 de julho de 2018, PROCESSO: 054.002.278/2015-PARTES: DF/PMDF X COLÉGIO MODELLE LTDA-ME". Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 133 de 16 de julho de 2018, pág. 25, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR a 1º TEN QOPM ELIANA VIEIRA DA SILVA ANDRADE...", LEIA-SE: "...DESIGNAR a 1º TEN QOPM ELIANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE...".

NA PORTARIA Nº 116, de 26 de julho de 2018, PROCESSO: 054.000.230/2017-PARTES: DF/PMDF X HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA". Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143 de 30 de julho de 2018, pág. 62, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o TC QOPM IDOMAR CUSTODIO DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...DESIGNAR o TC QOPM IDOMAR CUSTODIO DA SILVA...".

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.001.057/1996-CBMDF, destaque à diligência 734-CONIP/TCDF, RESOLVE:

ANULAR, na Portaria de 15 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23/08/2017, página 23, que reformou e concedeu o benefício auxílio-invalidez ao capitão BM RRm. CARLOS ALBERTO MONTEIRO, matr. Nº 1400349.

REFORMAR, ex officio, o Capitão BM RRm. CARLOS ALBERTO MONTEIRO, matr. 1400349, a contar de 20 de maio de 2008, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, em conformidade com os artigos 88, II; 95, I, "b", da Lei nº 7.479/1986, combinados com o artigo 20, §§ 1º, I, e 4º da Lei nº 10.486/2002.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, a contar de 10 de janeiro de 2017, ao Capitão BM Ref. CARLOS ALBERTO MONTEIRO, matr. 1400349, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

APOSTILAMENTO DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA SEI nº 053.000.517/1992-CBMDF, RESOLVE: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao 2º Tenente BM Ref. JOSÉ DUVAL HERCULANO, matr. nº 1400351, a contar de 17 de maio de 2018, em conformidade com o que preceitua o § 2º, do artigo 26, da Lei nº 10.486/2002.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 28 de agosto de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, "e", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 27/08/2018 a 31/08/2018, da Delegada de Polícia VIVIANE DA CUNHA BONATO, mat. 63.579-0, lotada na CHPP/DPE, e do Agente de Polícia REINALDO BARROS MIRANDA, Matrícula 38.306-6, lotado na DRS, para participarem do curso de "Tráfego de Pessoas", promovido pela Embaixada dos Estados Unidos, a ser realizado na cidade de San Salvador - El Salvador, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 10 a 21 de setembro de 2018, do servidor RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, Perito Médico-Legista, matrícula nº 237.902-3, lotado no Instituto de Medicina Legal, para frequentar as aulas presenciais, do Módulo I, do "II Curso de Especialização em Ciências Policiais", promovido pela Academia Nacional de Polícia, da Polícia Federal, a realizar-se no período acima indicado, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57.967-X, SIAPE 1411569, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 10/8/2018 a 29/9/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS FLAVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 75.817-5, SIAPE 1526498, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57.967-X, SIAPE 1411569, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 2/7/2018 a 7/8/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 235.982-0, SIAPE 2320925, para substituir o Escrivão de Polícia MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA, matrícula 180.043-4, SIAPE 1327297, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/8/2018 a 17/8/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA, matrícula 192.007-3, SIAPE 1795609, para substituir o Agente de Polícia SERGIO LEONARDO CARVALHO SILVA, matrícula 57.954-8, SIAPE 1411557, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD III/CORD, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/7/2018 a 25/7/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 231.548-3, SIAPE 1844630, para substituir o Agente de Polícia RUBENS DE ARAUJO, matrícula 47.447-9, SIAPE 1410563, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/19º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 13/8/2018 a 10/11/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ABRAAO ALVES FERREIRA, matrícula 238.907-X, SIAPE 1039042, para substituir o Delegado de Polícia VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, matrícula 237.733-0, SIAPE 2395624, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 18/7/2018 a 23/7/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula 236.953-2, SIAPE 2348988, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 4/7/2018 a 13/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANIEL MALVAZZO MACHADO, matrícula 57.407-4, SIAPE 1411111, para substituir o Delegado de Polícia WOLNEY NASCIMENTO LOPES, matrícula 238.230-X, SIAPE 3414617, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 14/7/2018 a 17/7/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MARIANA ARAUJO ALMEIDA, matrícula 240.532-6, SIAPE 1831092, para substituir o Delegado de Polícia FELIPE L. N. BRITO REZENDE, matrícula 237.940-6, SIAPE 2745083, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/7/2018 a 30/7/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO NUNES HEXSEL, matrícula 240.543-1, SIAPE 2441931, para substituir o Delegado de Polícia FELIPE ORLETTI PENEDO, matrícula 237.750-0, SIAPE 2396161, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/7/2018 a 1/8/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/5/2018 a 23/5/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LINEKER SILVA CORREIA, matrícula 236.726-2, SIAPE 1140024, para substituir a Escrivã de Polícia DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, matrícula 180.041-8, SIAPE 1706684, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença gestante - Art 207/8112, no período de 4/7/2018 a 20/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SAINT CLAIR CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 59.216-1, SIAPE 1416269, para substituir o Escrivão de Polícia NEIDIMIR D. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 230.803-7, SIAPE 2141615, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/7/2018 a 5/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ MENDES DAS CHAGAS, matrícula 236.556-1, SIAPE 2331122, para substituir o Escrivão de Polícia NEIDIMIR D. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 230.803-7, SIAPE 2141615, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 6/7/2018 a 10/7/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBSON FILIPE NOVAIS PAIVA, matrícula 236.576-6, SIAPE 2331035, para substituir o Escrivão de Polícia ZANATO DUARTE SANTOS, matrícula 236.566-9, SIAPE 2398309, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/8/2018 a 11/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RUFUS FROTA SIQUEIRA, matrícula 227.657-7, SIAPE 2133051, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 27/7/2018 a 31/7/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA PASSEBON SANT'ANNA, matrícula 180.590-8, SIAPE 1708023, para substituir a Escrivã de Polícia CISSI BARRETO TORRES, matrícula 236.124-8, SIAPE 1746456, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/7/2018 a 26/7/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, matrícula 189.735-7, SIAPE 1786273, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/7/2018 a 18/7/2018.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia ANA MARIA MENDES NUNES, matrícula 58.569-6, SIAPE 1412050, para substituir a Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Informação de Presos/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2018 a 18/7/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE JOSE RODRIGUES BRITO FONTES, matrícula 57.950-5, SIAPE 1411553, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59.265-X, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/8/2018 a 12/8/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia WELLINGTON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 31.526-5, SIAPE 1408984, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.975-0, SIAPE 1411575, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 30/7/2018 a 26/10/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia GERSON ELSON BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 48.255-2, SIAPE 1410797, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO MONTEIRO, matrícula 57.541-0, SIAPE 1411220, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/7/2018 a 11/7/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.16525/2018-61, 00052.000.13631/2018-93 e 052.002.366/2016, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MABEL ALVES DE FARIA CORRÊA, matrícula nº 57.423-6, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

APOSENTAR WALTER JOSUE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.538-2, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela EC nº 70/2012, e artigos 186, inciso I, in fine e 189, parágrafo único da Lei 8.112, de 11/12/90, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 21/12/2016, publicada no DODF nº 241, de 23/12/2016, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ANDRÉ LUIZ MARCONDES VARELLA, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.598-4, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115673/2018-83, instaurado pela Portaria nº 81, de 04/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 07 de setembro de 2018, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115365/2018-58, instaurado pela Portaria nº 86, de 09/05/2018, publicada no DODF nº 90, de 11/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 07 de setembro de 2018, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00115411/2018-19, instaurado pela Portaria nº 80, de 04/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar a partir do dia 07 de setembro de 2018, a comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 11/2018 - SEI, pelo Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº 055.033036/2014, instaurado por meio da Portaria nº 249, de 15/10/2014, publicada no DODF nº 247, de 26/11/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 13 de setembro de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a partir da mesma data, a comissão composta pelas servidoras VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Assistente de trânsito, matrícula 1392-7, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula nº 1382-X, EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula nº 872-9, para sob a presidência da primeira, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 055.033036/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 11/2018 - SEI, pelo Presidente da Comissão de Sindicância no processo nº00055.00114969/2018-87, instaurado por meio da Portaria nº 78, de 03/05/2018, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 07 de setembro de 2018, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a partir da mesma data, a comissão composta pelos servidores VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, matrícula 250899-0, JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, matrícula 250506-1, para sob a presidência do primeiro, prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo nº 00055.00114969/2018-87, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-00013522/2017-50, RESOLVE: DESIGNAR COSMO VALADARES DA COSTA, matrícula: 240.592-X, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARCIO OLÍMPIO LOBO, matrícula: 235.950-2, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCIO OLÍMPIO LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 37.296/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidade de Fornecedores, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas das empresas SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/001-69; Consórcio Transoeste, constituído por 3 empresas: A&T ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.136.983/001-50; EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.447.448/0001-09 e PRISMA CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.429.986/0001-45, constantes dos Processos: 110.000.397/2012, 110.000.361/2013, 110.000.388/2013, 110.000.428/2013, 110.000.523/2013, 110.000.062/2014, 110.000.202/2014, 110.000.245/2014 e 110.000.376/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula n.º 108.568-9, JUCILENE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 175.546-3 e NATALIA CAVALCANTE DUARTE, matrícula 0.272.882-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos, no âmbito do Processo n.º 110-00001837/2018-20.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor da Nota de Empenho nº 2018NE00823, emitida pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF em favor da Imprensa Nacional.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art.1º Designar DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n.º 590-8, CPF: 03*.4**.88*.*1 como titular e ALEXANDRE LIMA LINHARES, matrícula n.º 997-0, CPF: 06*.2**.08*.*0 como suplente, para atuarem no acompanhamento das obrigações inerentes a Nota de Empenho nº 2018NE00823, que tem como objeto a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de veiculação de material legal no Diário Oficial da União, na quantidade anual de 462 cm, visando atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para cumprimento do item VIII, alíneas "a" e "b" da Decisão n. 3394/2017 do processo n. 24966/2016 - TCDF, referente à Auditoria de Regularidade realizada nas Administrações Regionais com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação Convite;

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT) de que trata o artigo anterior: ALESSANDRO ALVES DE MORAIS, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula 1683093-8, MARIANA FÉLIX DOS SANTOS, Diretora de Aprovação de Licenciamento, Matrícula nº 1684258-8 e MAURO SANCHES, Analista de Atividades Rodoviárias, Matrícula nº 223.644-3;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, RESOLVE: DESIGNAR MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, matrícula 91.363-4, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor BENEDITO LOPES LIMA, matrícula nº 126.726-4, pela dependente Letícia Gabriele Lopes Lima, nascido em 22/08/2018, conforme certidão apresentada.

JOSÉ BONIFÁCIO SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 28 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2008, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço de Isabel Soares Reis, matrícula nº 38.657-X, ONDE SE LÊ: "...Averba: 2083 dias (dois mil e oitenta e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição..."; LEIA-SE: "...Averba: 2078 (Dois mil e setenta e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Licença Para Tratar de Interesses Particulares nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MANASSÉS PEREIRA RAMOS, matrícula 30668-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar do dia 01/09/2018, conforme Processo SEI: 142.00003061/2018-14.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE: CONCEDER Afastamento por motivo de falecimento nos termos do artigo 62, Inciso III Alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 19/08/2018 a 26/08/2018, em favor do servidor FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 272.792-7, da mãe Tânia Alves Gomes Silvano, falecida em 19/08/2018, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 154609 01 55 2018 4 00226 068 0069929 83 - Cartório 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto - Guará I - DF.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 133, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, página 33.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar os fatos contidos no Relatório Final da Comissão de Sindicância, nos autos do processo nº 196.000.193/2015.

Art. 3º Constituir Comissão Processante para a condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio desta Instrução, designando para a respectiva composição os seguintes servidores: ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; ANA MARLINDA SOARES, matrícula 264.047-3 e ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante de que trata o caput deste artigo será exercida por ILDELENE TELES DA SILVA.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos constantes no processo nº 196.000.194/2015.

Art. 2º Designar a servidora SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 272.931-8, para realizar os trabalhos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0; e ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo FJZB nº 0196-000148/2012, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar a servidora NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, em substituição à servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, como membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir as servidoras LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4, e VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo FJZB nº 0196-000218/2017, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar a servidora NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, em substituição à servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, como membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir as servidoras: CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1; e ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo SEI-GDF nº 00196-00001371/2018-13, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO CESAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2, em substituição ao servidor DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula nº 271.896-0, como membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 321, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço as férias de LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.521-1, ocupante do Cargo Efetivo - Técnico Administrativo, na Unidade de Semiliberdade do Gama, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 28/08/2018 à 06/09/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 322, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'a', inciso III do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018 e, considerado o disposto no inciso III, do art. 61, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor DANIEL MOURA DE SOUZA, matrícula nº 197398-3, Agente Socioeducativo, no período de 01/09/2018 a 30/11/2018, nos termos do processo Sei nº 00417-00032685/2018-81.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 323, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art.1º Dispensar LETICIA DE ALMEIDA ARAÚJO, matrícula nº 221.292-7, como gestor titular do objeto constante no processo nº 417.000.372/2017 - Associação Positiva de Brasília - Projeto: Cultura de Raiz, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art.2º Designar ANA CLARA MANHAS MENDES, matrícula nº 195.274-9, como gestor titular do objeto constante no processo nº 417.000.372/2017 - Associação Positiva de Brasília - Projeto: Cultura de Raiz, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula nº 156948-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir ADEMIR RODRIGO BESERRA FIGUEIREDO, matrícula nº 237257-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural da Secretaria Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 12.11.2018 a 29.11.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.00006875/2018-20.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR TELMA APARECIDA MARTINS CANO, matrícula nº 232151-3, Assessora Especial, Símbolo CNE- 05, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado e Cultura do Distrito Federal para substituir JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 232084-3, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos períodos de 22.10.2018 a 05.11.2018 e 06/12/2018 a 20/12/2018, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.00007267/2018-32.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula nº 0174925-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir AURENTINO FERREIRA COSTA, matrícula nº 0234221-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo do Museu do Catetinho, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018, por motivo de férias do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150.00008112/2018-13.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO - Matrícula nº 1650626-5 e KARLA CHAVES GENTIL - Matrícula nº 1749366, como Executores para acompanhamento do recebimento dos equipamentos, conforme processo SEI nº 00.150.00007203/2018-31, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240514-8 - Analista de Atividades Culturais; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula nº 240522-9 - Analista de Atividades Culturais e DANIEL CARVALHO MARQUES - Matrícula nº 241635-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 45/2018, referente ao Projeto "FESTIVAL COMESOUL" - Processo nº 150.00007926/2018-31, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso V, artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 44, 45 e 50, da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula nº 273.031-6, Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, Símbolo CNE-07, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do inciso V, artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 44, 45 e 50, da Lei Complementar nº 840/2011, e artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIA ARTEMISIA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 267.801-2, Assessor Técnico, da Diretora do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", símbolo DFA-10, para substituir o servidor, EDSON ROGERIO DOS SANTOS, matrícula nº 267.506-4, Diretor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", símbolo CNE-07, no período de 17/09/2018 a 01/10/2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA CORREA DA SILVA, matrícula nº 271.355-1, Gerente de Gestão de Documentos, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, símbolo DFG-14, para substituir o servidor EDUEI DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 267.735-0, Diretor, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, símbolo CNE-07, no período de 13/08/2018 a 01/09/2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIA REGINA BOGO, matrícula nº 269.222-8, Assessora, da Diretoria de Produtos Turísticos da Sub-

secretaria de Produtos e Políticas de Turismo, símbolo DFA-17, para substituir LÍVIA RANGEL CARCUTE, matrícula nº 269.228-7, Diretora, da Diretoria de Produtos Turísticos, símbolo CNE-07, Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, no período de 28/08/2018 a 06/09/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 374, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, para substituir FEBO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 240.884-8, no Cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 369, de 24/08/2018, publicada no DODF nº 163, de 27/06/2018, página 45, ONDE LÊ-SE: "...DANILO SORRENTINI DOS SANTOS...", LEIA-SE: "... DANILO SORRENTINI DOS SANTOS...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Requisitar DÉLIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula 151.627-2, Técnico Administrativo e ELIZETE DA SILVA ANDRADE, matrícula 145.398-X, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para compor comissões disciplinares, nos termos do Artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012.

Art. 2º Os servidores citados no artigo 1º ficarão lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 251, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, Diretora de Orientação e Normatização, para participar do curso de Processo Administrativo Disciplinar - Celetista, a ser promovido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2018, na cidade de Brasília-DF, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção da remuneração, conforme processo SEI nºs 00480-00004034/2018-37.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 8129-1, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, de Gabinete de Procurador, nas faltas e impedimentos da titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 21/09/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cofre Inteligente com disponibilização de software de gerenciamento e de monitoração da solução, para um período de 60 (sessenta) meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 665/2017. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATOS DE CONTRATO BRB

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Explosão Distribuidora de Doces LTDA ME., CNPJ: 00.771.264/0001-49. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/140. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 24/08/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Rosicleide Tomaz de Sá. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.827/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Lindapele Produtos de Beleza Eireli EPP., CNPJ: 37.087.319/0001/06. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/141. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 24/08/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: André de Araújo Silva. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.830/2018.

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: DL Comércio Varejista de Sandálias LTDA EPP., CNPJ: 13.128.415/0001-97. Espécie: Contrato nº: BRB 2018/160. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 24/08/2018. Licitação: Credenciamento nº 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Sandra Mara Duarte Lima. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.000.856/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 002/2017-SES-DF. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC, mantenedora da instituição de ensino UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2017, conforme referencial monetário da Portaria SES-DF nº 282, de 01 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 666.930,68 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Assinatura em: 26/07/2018. Pela SES: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA. Processo SEI-GDF nº 00064-00000812/2018-66.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 188/2018, 229/2018, 236/2018, 277/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200; Ata nº 188/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00067493/2018-81- A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A

Ata nº 229/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00113134/2018-11 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

Ata nº 236/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00155995/2017-88 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.; ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI; SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA

Ata nº 277/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00095732/2018-93 - CM HOSPITALAR S.A.; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Zolpidem (Hemitartrato) 12,5 mg Comprimido de Liberação Prolongada, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 00060-00268163/2017-21.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de VEMURAFENIBE COMPRIMIDO 240 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 00060-00183983/2017-43.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2016 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo: 0060-007810/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 103/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para contratação do serviço de HOME CARE, quantidade: 180 dias. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - SES/SAIS/CORIS/DIAM/GEAD. Processo: 00020-00003653/2018-11. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 06 de setembro de 2018.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 354/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (Lacen) - REAGENTES e SUPLEMENTOS - em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00086963/2018-14. Total de 8 itens (exclusividade às ME/EPP e itens estepes). Valor Estimado: R\$ 70.379,75. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2018. Abertura das Propostas: 12/09/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 355/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de SERINGAS DESCARTÁVEIS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00144823/2018-60. Total de 05 itens (Ampla concorrência e cotas de 25% à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.976.902,6247. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 30/08/2018. Abertura das Propostas: 12/09/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MÉRITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 313/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 313/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 66.437.831/0001-33, item 02 (R\$ 60,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 12.420,00. O item 1 foi cancelado.

MÉRITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 314/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 314/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.416.754/0001-40, itens: 01 (R\$ 67,0000) e 02 (R\$ 67,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 89.244,00.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 324/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 324/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 01 (R\$ 0,0683). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.157,1872. O item 02 restou deserto.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07115

PROCESSO Nº 00060-00348962/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76, OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002101. VALOR: R\$ 29.775,60 (vinte e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07118

PROCESSO Nº 00060-00388522/2018-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002353. VALOR: R\$ 14.097,00 (quatorze mil noventa e sete reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07119

PROCESSO Nº 00060-00390515/2018-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CÁLCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 014/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002367. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07120

PROCESSO Nº 00060-00389300/2018-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIPARATIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG/ML CARPULE 2,4 A 3,0 ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 142/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002361. VALOR: R\$ 1.541.786,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07123

PROCESSO Nº 00060-00388166/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002345. VALOR: R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07126

PROCESSO Nº 00060-00399251/2018-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002470. VALOR: R\$ 142.494,30 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07131

PROCESSO Nº 00060-00399161/2018-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002468. VALOR: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07135

PROCESSO Nº 00060-00388175/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1 MG/ML FRASCO 2,5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002346. VALOR: R\$ 2.134,40 (dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07146

PROCESSO Nº 00060-00392911/2018-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. S/A. CNPJ Nº 26.921.908/0003-93, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002386. VALOR: R\$ 71.688,00 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07148

PROCESSO Nº 00060-00392086/2018-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002375. VALOR: R\$ 3.385,20 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07150

PROCESSO Nº 00060-00397416/2018-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002451. VALOR: R\$ 234.341,43 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07151

PROCESSO Nº 00060-00397224/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL 100% PURO FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002448. VALOR: R\$ 11.499,82 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07159

PROCESSO Nº 00060-00388321/2018-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 198/2017F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002348. VALOR: R\$ 323.132,52 (trezentos e vinte e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07162

PROCESSO Nº 00060-00398363/2018-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, TAMANHO 30 X 30 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002457. VALOR: R\$ 2.349,40 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07163

PROCESSO Nº 00060-00388773/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002355. VALOR: R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07166
 PROCESSO Nº 00060-00366035/2018-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002157. VALOR: R\$ 48.527,50 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07169
 PROCESSO Nº 00060-00395936/2018-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002473. VALOR: R\$ 284,22 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07171
 PROCESSO Nº 00060-00401411/2018-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SÓDICO COMPRIMIDO 180MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 271/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002485. VALOR: R\$ 7.372,80 (sete mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07176
 PROCESSO Nº 00060-00395302/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIR. LTDA. CNPJ Nº 12.340.717/0001-61, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2016E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002420. VALOR: R\$ 2.268,72 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07177
 PROCESSO Nº 00060-00388353/2018-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº 02.685.377/0008-23, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002349. VALOR: R\$ 147.403,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e três reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07178
 PROCESSO Nº 00060-00364925/2018-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 43.940.618/0001-44, OBJETO: AQUISIÇÃO DE RALOXIFENO COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 135/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002403. VALOR: R\$ 15.481,80 (quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07181
 PROCESSO Nº 00060-00392154/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 020/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002377. VALOR: R\$ 37.292,20 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07182
 PROCESSO Nº 00060-00388189/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 040/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002474. VALOR: R\$ 244.590,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07183
 PROCESSO Nº 00060-00328512/2018-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002483. VALOR: R\$ 58.688,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07184
 PROCESSO Nº 00060-00402222/2018-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 224/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002491. VALOR: R\$ 5.934,76 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07185
 PROCESSO Nº 00060-00403406/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002504. VALOR: R\$ 94.171,80 (noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07187
 PROCESSO Nº 00060-00400733/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 26.965.609/0001-99, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002501. VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07188
 PROCESSO Nº 00060-00403287/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 26.965.609/0001-99, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 240/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002499. VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE07189
 PROCESSO Nº 00060-00392659/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04, OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002406. VALOR: R\$ 85.324,80 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos. Processo: 00063-00001599/2018-38. Total de 04 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 409.542,00. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001 - 10.303.6202.4054.0002 - 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 12/09/2018, às 09 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos. Processo: 00063-00000823/2018-74. Total de 09 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 67.081,58. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4060.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 12/09/2018, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos. Processo nº 00063-00000985/2018-11. Total de 15 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 529.247,20. Elementos de despesas 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 13/09/2018, às 09 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 08/2018 - UASG 926334, publicada no DODF nº 164, de 27/08/2018, ONDE SE LÊ: "...A data do encerramento da cotação eletrônica será até às 17:59h do dia 31 de agosto de 2018...", LEIA-SE "...A data do encerramento da cotação eletrônica será até às 17:59h do dia 30 de agosto de 2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015 PROCESSO Nº113-006.477/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 29/08/2019.-VALOR: O valor estimado do para o próximo período de vigência é de R\$ 111.546,38(Cento e onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).- DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018. - ASSINANTES; Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes nos editais de publicação nº 57/2018 e nº 58/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES
Superintendente de Trânsito

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO Nº 00113-00007143/2018-11

Tornamos público o Resultado Final, referente ao PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa de engenharia para a recuperação estrutural e reconstrução do viaduto sobre a Galeria dos Estados na DF-002 (ERS), localizado entre o Setor Comercial Sul e o Setor Bancário Sul, em Brasília, DF, incluindo a elaboração dos projetos executivos pertinentes à realização da obra em questão. Empresa vencedora: Via Engenharia S. A., valor R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos

mil reais). Maiores informações sobre a licitação podem ser obtidas no sítio eletrônico <http://www.der.df.gov.br/transparencia-publica/licitacoes/pregoes/pregao-presencial.html>.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.
ANTONIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

PROCESSO: 113.013.530/2018-97

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2018, do Tipo Menor Preço, para a para a aquisição de bomba centrífuga, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA - EPP-LOTE 1: Valor total: R\$ 7.649,88 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 7.649,88 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 731608.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, com base no Parecer nº 701/2018 PGCONS/2018/2018 - PGDF/GAB/PRCON e no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, reconhece a dispensa de Licitação que tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de processo seletivo simplificado, com o intuito de promover a contratação temporária de professor substituto para atuar na rede pública de ensino, em favor do Instituto Quadrix, CNPJ/MF nº 08.412.130/0001-43 Ato que RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, determinando a sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. Júlio Gregório Filho - Secretário de Estado de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para implantação e construção de Escola Técnica do Paranoá, destinada à educação profissional, a ser localizada na Quadra 01, conjunto "A", área especial 1 - RA VII - Paranoá/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de Infraestrutura e todos os anexos do edital, referente ao processo nº 080.000021/2018. O valor estimado da obra é de R\$ 17.865.305,15 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos), sendo que o valor de R\$ 7.424.984,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) será custeado com recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Devendo esta Secretaria de Educação custear com recursos próprios o valor de R\$ 10.440.320,75 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Sendo que no exercício financeiro de 2018 estará registrado o valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais) no Programa de Trabalho 12.363.6221.3234.2929 - Construção de Unidade de Ensino Profissionalizante - Escolas Técnicas Profissionalizantes - SEDF; Fonte: 321006826; Natureza da despesa: 4.4.90.51. O Prazo de execução é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos e a vigência Contratual é de 960 (novecentos e sessenta) dias. A data de abertura fica definida para ocorrer no dia 02/10/2018 às 11h00min.Todos os arquivos necessários a participação no Certame poderão ser retirados na SGAN 607 Projecção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada para implantação e construção da Escola Técnica de Santa Maria, destinada à educação profissional, a ser localizada na QR 119, conjunto "A", lote 01 -RA XIII - Santa Maria/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de Infraestrutura e todos os anexos deste edital, referente ao processo nº 080.000020/2018. O valor estimado da obra é de R\$ 17.448.576,44 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 7.424.984,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) será custeado com recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Devendo esta Secretaria de Educação custear com recursos próprios o valor de R\$ 10.023.592,04 (dez milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Sendo R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil) incluídos no exercício de 2018, Programa de trabalho 12.363.6221.3234.2929, fonte 321006826, elemento de despesa 4.4.90.51. o valor de R\$ 15.523.576,44 será incluído na proposta de lei orçamentária anual de 2019 (LOA 2018) e para 2020 restará a quantia de R\$ 1.200.000,00. O Prazo de execução é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos e a vigência Contratual é de 960 (novecentos e sessenta) dias. A data de abertura fica definida para ocorrer no dia 02/10/2018 às 14h00min.Todos os arquivos necessários a participação no Certame poderão ser

retirados na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no sitio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00131563/2018-98, obteve-se o seguinte resultado: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA está devidamente DESCLASSIFICADA, não atendendo os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil desclassificada acima poderá apresentar recursos, no período de recurso de 30/08 a 05/09/2018 no protocolo da 607 Norte aproveitando o mesmo número do processo SEI. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 48, de 05 de março de 2018, alterada pela Portaria nº156, de 04 de junho de 2018, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00114594/2018-84, obteve-se o seguinte resultado: HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO-HOSVIP - CRECHE IRMÃ DULCE está devidamente HABILITADA.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 080.000.062/2014. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 256 à 264, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 7.017,07 (sete mil e dezessete reais e sete centavos), em favor da empresa J.M Torres Jornais e Revistas Ltda., CNPJ nº 01.018.845/0001-77, referente ao Contrato nº 55/2014. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2018-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 444/2018- DIRET, 3270ª sessão, realizada em 28/08/2018, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 04/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002685/2018-54, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 33 - SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 910.000,00; ITEM 109 - ERNANI DE FREITAS ARAUJO R\$ 400.100,00; ITEM 122 - NANCY MARIA GOMES R\$ 402.099,99. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio

com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2018 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 445/2018-DIRET, 3270ª sessão, realizada em 28/08/2018, decidiu, com base nos tópicos 48.3 e 49, do Edital nº 05/2018-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003562/2018-31, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 20 - MARCELO BARBOSA DE TOLEDO R\$ 125.000,00; ITEM 27 - CARPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS R\$ 3.353.000,00; ITEM 32 - RUI ALVES DE SOUSA R\$ 178.200,00; ITEM 50 - MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA E MICHELE CRISTINA SODRÉ CARNEIRO LIMA R\$ 102.000,00; ITEM 51 - ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS R\$ 61.550,00; ITEM 57 - MARIA JOSÉ PEREIRA MACHADO R\$ 90.101,00; ITEM 61 - ALEXANDRE CORNÉLIO R\$ 255.100,00; ITEM 85 - JOÃO BATISTA OLIVEIRA R\$ 132.500,00; ITEM 101 - MARILORE DE FREITAS SOUZA R\$ 220.200,00. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar a homologação os ITENS 06, 10, 12, 16, 23, 24, 29, 30, 36, 52, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 74, 90, 104, 109 e 111, os quais serão sobrestados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 40 e 40.1, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista, bem como para análise de requerimento de direito de preferência. A Diretoria Colegiada decidiu pela aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado aos licitantes desclassificados JOSÉ ODAR MOURA JUNIOR E ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA (Proposta de Compra nº 1003298 - Item 50), conforme descrito no Relatório nº 190/2018-DICOM. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 74 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018
PROCESSO SEI: 00431-00010628/2018-35. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e as ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, com meta de atendimento de 20 (vinte) vagas, destas 16 (dezesseis) sem demanda/atenção específica e 04 (quatro) com demanda/atenção específica, a ser executado em casas que serão alugadas nas Regiões Administrativas do Parangá/DF e do Varjão/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.967.950,40 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.243.6228.2917.0001 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL - INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 222.596,28 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00331/SEDESTMIDH, emitida em 16 de agosto de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: CINTIA FERNANDA PRADO DURAES, matrícula 221.623-X, para atuar como Titular e ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 176.971-5, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pela ALDEIAS INFANTIS SOS, SERGIO EDUARDO MARQUES DA ROCHA, Subgestor Nacional e PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO, Gestora do Programa de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
PROCESSO SEI: 00431-00010470/2018-01. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a CASA DO CEARÁ. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 07 (sete) pessoas idosas, de ambos os sexos, a partir dos 60 (sessenta) anos de idade, sendo 04 (quatro) do sexo masculino e 03 (três) do sexo feminino, destes 06 (seis) independentes e 1 (um) dependente, a ser executado na SGAN - Quadra 910 - Conjunto F/G,

Asa Norte - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 833.850,00 (oitocentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2917.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 62.538,75 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00333/SEDESTMIDH, emitida em 16 de agosto de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo, os servidores: NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula 197.351-7, para atuar como Titular e VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 218.072-3, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pela CASA DO CEARÁ, OSMAR ALVES DE MELO, Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO SEI: 00431-00010102/2018-55. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o COLETIVO DA CIDADE. DO OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas, a ser executado na Quadra 03, conjunto 11, Área Especial nº 02, Setor Norte - Cidade Estrutural/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.792.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.243.6228.2914.0001 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 134.460,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00330/SEDESTMIDH, emitida em 16/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: KARINE CARDOSO MOURA NUNES, matrícula: 197.626-5, para atuar como Titular e REGINA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula: 179.209-1, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pelo Coletivo da Cidade, FRANCISCA SOARES DE SOUSA, Diretora Geral.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO SEI: 00431-00010780/2018-18. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, com meta de atendimento de 100 (cem) vagas, a ser executado em unidades de acolhimento que serão alugadas nas Regiões Administrativas de Ceilândia/DF e Taguatinga/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.560.840,00 (dez milhões, quinhentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.244.6228.2917.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 880.070,00 (oitocentos e oitenta mil e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00292/SEDESTMIDH, emitida em 31 de julho de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, para atuar como Titular e ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 176.971-5, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pelo Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA, Diretora Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO SEI: 00431-00010752/2018-09. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO - OSCEIA. DO OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa-Lar, com meta de atendimento de 20 (vinte) vagas, destas 15 (quinze) sem demanda/atenção específica e 05 (cinco) com demanda/atenção específica, de ambos os sexos, com idades entre 0 a 17 anos e 11 meses, a ser executado em duas casas-lares localizadas na Área Rural de Brazlândia - INCRA 6, chácara 2/239 - Brazlândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.014.325,00 (três milhões, quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; Programa de Trabalho: 08.243.6228.2917.0001 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; Natureza da Despesa: 335043; Fonte de Recursos: 100, 158 e 358. O empenho é de R\$ 226.074,38 (duzentos e vinte e seis mil, setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00332/SEDESTMIDH, emitida em 16 de agosto de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DOS GESTORES: Ficam designados para acompanhar o presente Termo os servidores: LÍVIA NAVES BURJACK, matrícula 191.524-X, para atuar como Titular e ALISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 176.971-5, para atuar como Suplente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 23 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARTA DE OLIVEIRA SALES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e pela OSCEIA, JOAQUIM PEDRO LEVINO DA SILVA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018- (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF-SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2018, em 28/08/2018 às 09:00hs, Processo SEI nº 070-00011466/2017-36, que tem por objeto a aquisição de veículos de passeio e veículo utilitário tipo caminhonete pick up 4x4, (2 itens), para serem utilizados pela Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF e Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Sagrou-se vencedora a empresa, FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, CNPJ: 16.701.716/0036-86, para o item 2, com melhor valor total de R\$ 131.700,000, (cento e trinta e um mil e setecentos reais), sendo o valor total do fornecedor de R\$ 131.700,000, (cento e trinta e um mil e setecentos reais), o item 1 restou fracionado, perfazendo o valor GLOBAL do certame em R\$ 131.700,000, (cento e trinta e um mil e setecentos reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal SEAGRI/DF, "Edital".

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Gerente de Licitações Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2018-CEASA/DF. Partes: CEASA/DF e a COMÉRCIAL D.J LTDA ME (CNPJ nº 20.496.995/0001-30). Processo 0071-000.008/2018, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 09/08/2018. Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços para aquisições de materiais de construção, conforme Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência e da Proposta documento SEI nº 10986212. Vigência: 12 (doze) meses: O valor total estimado durante a vigência desta Ata, é de R\$ 42.915,00 (quarenta e dois mil novecentos e quinze reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); pela contratada: Darlany Lopes Gomes (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 072.000.265/2017. Instrumento: Contrato nº 013/2018-GCONV para prestação de serviços de manutenção de roçagem. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa FEVP COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME. Objeto: prestação de serviços de manutenção (roçagem nas linhas e entrelinhas e coroamento de espécies vegetais nativas) em áreas já plantadas, por período de 02 (dois) anos, para atender as necessidades estipuladas no plano de trabalho do Convênio Nº 839814/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Fontes de Recursos: 432; Programas de Trabalho: 20.122.6210.4116.0001; Projetos/Atividades/Denominações: Desenvolvimento da Gestão Ambiental - EMATER Distrito Federal; Natureza das Despesas: 33.90.39; Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência, (8079577), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2018-EMATER-DF e anexos, (8139979), e da Proposta Comercial (9289925), Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 839814/2016- EMATER-DF/ANA, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato. Assinatura: 24/08/2018. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Roberto Guimarães Carneiro-Presidente. P/Contratada: Frankly Sousa Silva.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 072.000.425/2017. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Organização de eventos e correlatos nº008/2018-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) do valor contratual. Valor: R\$ 5.571,42 (cinco mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.606.6207.3678.0081, Projeto/Atividade/Denominação: realização de eventos - apoio a realização de métodos coletivos de extensão rural - distrito federal. Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original. Assinatura: 28/08/2018. Signatários: P/EMATER-DF- Roberto Guimarães Carneiro. P/ Contratada: Eric Santos Araujo Filho.

Processo: 072.000.387/2016. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho nº 017/2017-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa MAIS SEG SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI - EPP. Objeto: Acréscimo de 1,184% (um vírgula cento e oitenta e quatro por cento) do valor contratual. Valor: R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.122.6001.8517.0093, Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de serviços administrativos gerais - EMATER - Distrito Federal. Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 220. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original. Assinatura: 22/08/2018. Signatários: P/EMATER-DF- Roberto Guimarães Carneiro. P/ Contratada: Leidiane Oliveira Rodrigues.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

Processo SEI: 00072.00002244/2018-57. Objeto: Contratação de licença de softwares antivírus. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico de nº 14/2018, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto no 5.450/2005, item 1 item 01 à empresa ISTI Informática e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.554.387/0001-81 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assina: João de Deus Abreu Soares- Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00053-00032096/2018-41. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2018 - CBMDF, a Aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) para o CBMDF, da seguinte forma:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, CNPJ: 13.365.229/0001-71

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	2.000		Galão de 20 Litros	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) em conformidade com a Portaria nº 139 de 21 de março de 2011, INMETRO, Instrução Normativa IBAMA IN nº 23 de 11 de julho de 2009 e Normas NBR ISO 22241. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 25/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ECOTEC	R\$ 43,00

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017

PROCESSO: 053.00070832/2017-89/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de esguichos para combate a incêndio urbano, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa: BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI EPP, CNPJ: 38.064.085/0001-44, com o valor total de R\$ 522.500,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

PROCESSO: 053.00030807/2018-43/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: SRP Aquisição de materiais de atendimento de Emergência Pré-Hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos itens às empresas: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.480/0001-01, item 1 - cânula, item 3 - braçadeiras, itens 4 e 5 - Máscaras, com o valor total de R\$ 9.930,00, MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI ME, CNPJ: 07.760.277/0003-23, item 6 - oxímetro, com o valor total de R\$ 59.500,00, MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, CNPJ: 05.022.486/0001-82, item 7 - máscara pocket, com o valor R\$ 34.150,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018

PROCESSO: 053.00032659/2018-00/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de pneus para viatura operacional do tipo ABTF (Scania P-360 4x4) do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa: AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 12.437.405/0001-70, do item único com o valor total de R\$ 1.159.999,99 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº-27/2018

PROCESSO: 053.00033270/2018-73/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de viaturas tipo UR (Unidade de Resgate - Tipo "C"), conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa: EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.865.480/0001-00, do item único com o valor total de R\$ 325.464,24 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 112.000.105/201. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 - ASJUR/PRES. CELEBRADO EM 09/08/2017. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira ao Contrato nº 078/2017 - ASJUR/PRES, cuja contratação tem por finalidade execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01.01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília - DF. DO VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 647.687,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondentes a 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), do valor originalmente contratado. Fica suprimido o montante de R\$ 83.059,72 (oitenta

e três mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente a 1,29 (um vírgula vinte e nove por cento), do valor inicialmente contratado, às fls. 18/28, passando o valor do contrato de R\$ 6.453.070,48 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro e oito centavos) para R\$ 7.017.698,36 (sete milhões, dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), conforme decisão de Diretoria Executiva às fls. 132. DOS RECURSOS: A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: 15.451.6210.1110.8111, Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 135, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. 119, e Nota de Empenho nº 2018NE02621, no valor de R\$ 647.687,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), datada de 24/08/2018, às fls. 133, ambas emitidas pela Diretoria financeira da NAVACAP. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S/AEDITAL N. 242 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000089-41.2018.5.100017, que tramita perante a 17ª Vara do Trabalho, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 30 de agosto a 03 de setembro (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.
Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 1276748, RANIERY LIMA FORMIGA, 01696533155, 181.

2 A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000089-41.2018.5.100017, com trâmite perante a 17ª Vara do Trabalho, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

CEB GERAÇÃO S.A.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 44/2018 - IBRAM/PRESI para desativação e remoção de tanques de combustíveis líquidos no SIA Trecho 6, Usina Termoelétrica.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2018
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA
Diretor

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM a Autorização Ambiental para a implantação de Central de Geração Hidrelétrica na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) Melchior, localizada em Samambaia/DF, RA XII. Processo SEI 00391-00018724/2017-73. Maurício Leite Ludovice, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA E REQUISITOS AMBIENTAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO PE 177/2018

PROCESSO: 092.005072/2018, OBJETO: Registro de preços para aquisição de mangueiras e mangotes. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/09/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/08/2018. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA E REQUISITOS AMBIENTAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO PE 178/2018

PROCESSO: 092.004898/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais em ferro galvanizado (bucha, curva, ferrule, luva, tubo, válvula e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/09/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/08/2018. Fone: (61) 3213- 7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 42/2018

Processo: 00390-00007126/2017-05; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS E COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., neste ato representada por MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (Subestação de Energia Elétrica) localizada na área pública próxima ao lote 10 do trecho 01 do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA/DF. Com total da área pública ocupada com 3.024,00 m² em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (ID SEI nº 9654741). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEGETH Nº 02/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a entidade homologada, relativamente ao segmento da defesa dos interesses dos produtores rurais, escolhida em reunião pública, realizada no dia 28 de agosto de 2018, que representará a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, nos termos do Edital de Chamamento Público - SEGETH nº 02/2018: Sindicato Rural do Distrito Federal SRDF, CNPJ 05.505.271/0001-07.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

CONVOCAÇÃO PARA A 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto Nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB para a 36ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de setembro de 2018, às 9h, no Edifício sede da SEGETH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018

Processo: 0392-004.873/2017 Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ÔMEGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.881.154/0001-30. Objeto: Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO n.º 59/2018 de Brasília-DF, 21 de agosto de 2018, aprovada em 23 de agosto de 2018, fica autorizada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018 - CODHAB/DF, contemplando a prorrogação de aditivo FINANCEIRO, referente execução de obras da edificação de uso misto com fins institucionais de 1.090,10m², denominado Protótipo Santa Luzia, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, incluindo todos os insumos necessários. Valor atualizado do Contrato: R\$: R\$ 670.893,88 (seiscentos e setenta mil, oitocentos e noventa e três, oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 29/08/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Deyr Corrêa, na qualidade de Sócio Proprietário. (Contrato publicado no DODF nº 76, pág. 110 de 20/04/2018).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (Ferramentas, Maquinários, Mobiliário Urbano, Utensílios para Serralheria e Pintura, EPI's) para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 17 de setembro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00001291/2018-70. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018 (*)

Processo: 00140-00001207/2018-43. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ x GRUPO LIONS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA-ME VICENTE PIRES, inscrita no CNPJ nº 16.678.175/0001-92. Objeto: contratação de brigadista e bombeiro civil para festo junino, da Administração Regional do Paranoá de 2018, Proposta Orçamentária (33.90.39), por Dispensa de Licitação. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16.101 Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6134. Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 100. NE nº 2018NE00189, emitida em 27/07/2018. Empenho Inicial: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), na modalidade ESTIMATIVA. Data de assinatura: 26/07/2018. Prazo de vigência: 30 de agosto de 2018, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 2 (dois) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Administração Regional do Paranoá, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições, e pela Contratada: Aldo de Magalhães Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 (*)

Processo: 00140-00001207/2018-43. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ x IDEAL GUARDIAN SEGURANÇA LTDA VICENTE PIRES, inscrita no CNPJ nº 13.317.659/0001-18. Objeto: contratação de Segurança Patrimonial para festo junino, da Administração Regional do Paranoá de 2018. Proposta Orçamentária (33.90.39), por dispensa de Licitação (0549568). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16.101 Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6134. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. NE nº 2018NE00190, emitida em 27/07/2018. Empenho Inicial: R\$ 4.560,00 na modalidade ESTIMATIVA. Data de assinatura: 26/07/2018. Prazo de vigência: 30 de agosto de 2018 a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 2 (dois) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Administração Regional do Paranoá, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições, e pela Contratada: Marcelo Giovani Paganotto, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicados no DODF Nº 152, de 10/08/2018, página 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 08/2011 (NAI/UAI) - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 002.000.453/2011. PARTES: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x EMARKI ENGENHARIA S.A.. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual, sem reajuste. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001, III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00016 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 26 de setembro de 2018 a 25 de setembro de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pela CONTRATADA: RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS, na qualidade de sócio da empresa.

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, CONVOCA as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço, para contratação de forma emergencial, pelo período de até 180 dias, de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), para atender às necessidades desta secretaria. As propostas serão recebidas até às 10H do dia 05/09/2018 no Setor de Protocolo - Térreo desta Secretaria, situada no SAAN QD. 01 BLOCO "C" COMÉRCIO LOCAL S/N - BAIRRO ASA NORTE - CEP 70632-100 - DF, para abertura em sessão pública às 10h:15. OBS: As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser apresentadas em envelopes timbrados e lacrados.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00578/2018**

PROCESSO: 00150-00006947/2018-39. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO BARBOSA BATISTA - CPF nº 032.666.571-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL MELANINA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00577/2018

PROCESSO: 00150-00006993/2018-38. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MICHELLE FIUZA LIMA - CPF nº 716.789.721-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ENTRE SONHOS E SONHOS". Do Valor: R\$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00575/2018

PROCESSO: 00150-00007571/2018-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VALÉRIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL ME - CNPJ nº 08.359.545/0001-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LUZ, CÂMERA, AÇÃO!!!". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00576/2018

PROCESSO: 00150-00007542/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA GONÇALVES JUNIOR - CPF nº 635.496.701-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GARIMPO-UMA VERDADE SOBRE A CHAPADA DOS VEADEIROS - GO". Do Valor: R\$ 41.575,50 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00580/2018

PROCESSO: 00150-00006028/2018-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLOS HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA - CPF nº 431.614.563-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TURNÊ ALQUIMIA DOS SONS". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00579/2018

PROCESSO: 00150-00006936/2018-59. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a INSTITUTO INVENÇÃO BRASILEIRA - CNPJ nº 01.716.869/0001-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUTENÇÃO ESPAÇO INVENÇÃO BRASILEIRA". Do Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00573/2018

PROCESSO: 00150-00003918/2018-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA E CIDADANIA - CNPJ nº 13.119.539/0001-06. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ORQUESTRA TOCANDO SONHOS". Do Valor: R\$ 79.415,40 (setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00574/2018

PROCESSO: 00150-00008207/2018-37. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIONES GOMES DA SILVA - CPF nº 035.451.381-86. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DIÁLOGOS DE UM PICADEIRO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00572/2018

PROCESSO: 00150-00008275/2018-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº 11.243.804/00001-38. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL PALHAÇAS DO MUNDO - VI ENCONTRO DE PALHAÇAS DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 112.974,27 (cento e doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00582/2018

PROCESSO: 00150-00007925/2018-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME - CNPJ nº 04.221.843/0001-79. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO - CENAS DE ETAPÁ PERNAMBUCO". Do Valor: R\$ 399.884,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00581/2018

PROCESSO: 00150-00007512/2018-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NATÁLIA FERREIRA BOTELHO - CPF nº 046.076.521-30. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 1.530,06 (um mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01174

PROCESSO: 00150-00007203/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 18.534.798/0001-17. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor multimídia e tela de projeção, para atender o Complexo Cultural Samambaia, Planaltina e Espaço Cultural Renato Russo de acordo com o termo de referência. Item 2 - Tela retrátil de projeção com tripé, tela retrátil de projeção com tripé: Tela retrátil de projeção com tripé 200cm x 200cm com rolo automático por sistema de mola com parada multiponto. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 2.931,50 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de agosto de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01175

PROCESSO: 00150-00007203/2018-31. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COPITEL ELETRÔNICA EIRELI - EPP - CNPJ nº 37.999.729/0001-23. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor multimídia e tela de projeção, para atender o Complexo Cultural Samambaia, Planaltina e Espaço Cultural Renato Russo de acordo com o termo de referência. Item 2 - Projetor multimídia, projeção: Sobre mesa e suporte de teto (modelo universal); Imagem: Padrão 4:3 e 16:9, resolução nativa: xga (1024 x 768 pixels), luminosidade: 300 lumens, lâmpada 200w uhe, lente: zoom digital/ foco manual-zoom:1, 0-1, 35. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de agosto de 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHO 2018NE00553 E 2018NE00554, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

PROCESSO: 0150-000459/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa POWER ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 72.588.080/0001-59, neste ato representada por JOSIVALDO OLIVEIRA SILVA, na qualidade de representante legal, resolvem aditar as NOTAS DE EMPENHO 2018NE00553 E 2018NE00554, emitidas em 08/05/2018, publicadas no DODF nº 89, de 10/05/2018, pág.62. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ACRESCER, o Lote 01 - Item 1.2 - 2018NE00554 - 01 (uma) Mola Pivotante de piso - no valor de R\$ 744,00; Lote 02 - Item 2.2 - 2018NE00554 - 02 (dois) Pino/Guia - no valor de R\$ 24,00; Lote 02 - Item 2.1 - 2018NE00553 - Serviços de Manutenção de 03 (três) portas de madeira - no valor de R\$ 1.040,63; Lote 03 - Item 3.5 - 2018NE00554 - 12 (doze) Cachimbos 5/8 - no valor de R\$ 108,00; Lote 03 - Item 3.8 - 2018NE00554 - 02 (dois) Thinner 05 litros - no valor de R\$ 98,00; Lote 03 - Item 3.6 - 2018NE00554 - 01 (uma) fechadura cilindro inox - no valor de R\$84,00, perfazendo um valor total a ser aditivado de R\$ 2.098,63 (dois mil, noventa e oito reais e sessenta e três centavos), nos termos do Inciso I, alínea "b", §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa, passando a Nota de Empenho 2018NE00553 a ter o valor de R\$ 7.392,63 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) e a Nota de Empenho 2018NE00554 a ter o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.422.6002.2396.5284; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE00553 E 2018NE00554. CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSIVALDO OLIVEIRA SILVA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018 - RESULTADO FINAL
SELEÇÃO DE GRAFITEIROS E DJS PARA O ENCONTRO
DE GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº10/2018, torna público o resultado final da seleção de 70 (setenta) grafiteiros e 02 (dois) DJS para o Encontro de Graffiti do Distrito Federal.

1. Dos Recursos

1.1 O recurso de Marcos Vinícius Moraes Lima foi analisado e indeferido.

1.2 O recurso de Paulo Henrique de Sousa Santos foi analisado e indeferido.

1.3 O recurso de Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende foi analisado e deferido, alterando sua pontuação.

2. Após a análise dos recursos, consta a seguir a relação dos selecionados e dos inscritos de acordo com as respectivas categorias:

2.1 Categoria 01 - Graffiti

2.1.1 Relação dos Selecionados

Adélio Julio Gusmão; Alain Oliveira da Silva; Alan de Oliveira Barbosa; Alessandro Azevedo Machado; Aline Rodrigues Lima; André Esteves de Sousa; André Luiz Martins Campos; Caio de Aguiar Mesquita; Camilla Santos e Silva; Carlione Barbosa Ramos; Carlos Alberto de Carvalho; Carlos Washington Chagas Corrêa; Cid Lima da Silva; Dalmi da Aquino e Melo Júnior; Daniel Henrique de Oliveira Sinimbú; Davi Menezes Rosa; Edilene Feitosa Colado; Fabricia Ovidio Furtado; Felipe Eloy Teixeira Albuquerque; Fernanda Barreto Borgatto; Flávio Mendes Batista Alves; Frederico Duarte Calmon Carvalho; Gernandes Elan de Sousa Ferreira; Getúlio Marcos de Jesus Rufino; Gilberto de Sousa Barbosa; Gilmar Cristiano Eneas; Henri Gonçalves Campelo; Hugo Williams M. G. Valadares; Italo Jardel de Sousa; João Batista de Carvalho Souto; José Augusto Correa Frasão; José Augusto Rodrigues Moraes; José Wellington Dias da Silva; José Wyllker Farias de Oliveira; Juliana Costa Borges; Kelton Macedo dos Santos; Leonardo Henrique Martins da Silva; Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues; Luis Fernando Carvalho Santos; Luiz Fábio de Andrade; Marco Aurélio Neves Silva; Mayron Martins Ricarte; Miquéas Araújo da Silva; Naiana Mendes da Silva Alves; Otavio Silva Lima de Oliveira; Paulo Felipe Monteiro; Paulo Sérgio de Sousa Saraiva; Pedro Felipe da Silva Ribeiro; Pedro Henrique de Souza Monte Jardim; Pedro Henrique Pereira de Abreu; Pedro Lima Chaves; Pedro Paulo dos Anjos; Peterson Lima Silva; Rafael Caldeira dos Santos; Raissa Meirelle Oliveira Saraiva; Raquel Menezes da Silva; Ramon Patrício dos Santos de Andrade; Rivanilson da Silva Alves; Róbsom Aurélio Soares de Loliola; Sabrina Gomes Falcão; Sirio Gomes Branquinho Junior; Thamiris Oliveira da Silva; Thiago da Silva Rocha; Thiago Henrique Azevedo; Thiago Ribeiro Fernandes; Tiago Francisco de Lima Moraes; Victor Felipe Alves Silva; Vinicius Maia Vignol; Walace Bezerra dos Santos; Walter de Souza Alcântara.

2.1.2 Relação dos Inscritos

Adélio Julio Gusmão; Adriano dos Santos Damasceno; Alain Oliveira da Silva; Alan de Oliveira Barbosa; Alessandro Azevedo Machado; Aline Rodrigues Lima; Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende; Anderson de Avelar Leandro; André Esteves de Sousa; André Luiz Martins Campos; André Nogueira Monteiro; Arkilano Tavares de Souza; Arthur Gonzaga Pinto; Caio de Aguiar Mesquita; Camila Dutra Velenzuela Toro; Camilla Santos e Silva; Carlione Barbosa Ramos; Carlos Alberto de Carvalho; Carlos Demétrio Brito de Nascimento; Carlos Washington Chagas Corrêa; Cid Lima da Silva; Dalmi da Aquino e Melo Júnior; Daniel Henrique de Oliveira Sinimbú; Davi Menezes Rosa; Deborah de Lemos Vieira Cabral; Edilene Feitosa Colado; Elimar de Almeida Santos; Enos Sadok de Aguiar Oliveira; Enzo Soares de Oliveira; Erik Adriano Silva Souza; Fabricia Ovidio Furtado; Felipe Eloy Teixeira Albuquerque; Fernanda Barreto Borgatto; Flávio Mendes Batista Alves; Frederico Duarte Calmon Carvalho; Gernandes Elan de Sousa Ferreira; Gerson Beserra Veras; Getúlio Marcos de Jesus Rufino; Gilberto de Sousa Barbosa; Gilmar Cristiano Eneas; Henri Gonçalves Campelo; Heryc Faria Matos; Hugo Williams M. G. Valadares; Italo Jardel de Sousa; Jhonny Carvalho Lucas; João Batista de Carvalho Souto; José Augusto Correa Frasão; José Augusto Rodrigues Moraes; José Roberto de Oliveira Silva; José Wellington Dias da Silva; José Wyllker Farias de Oliveira; Juliana Costa Borges; Junio Koithi Hamada; Kelton Macedo dos Santos; Leandro Vidão da Silva; Leonardo Henrique Martins da Silva; Luana Pereira Silva; Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues; Luiz Fábio de Andrade; Luiz Fernando Carvalho Santos; Marina Martinelli; Marco Aurélio Neves Silva; Marcos Vinicius Moraes Lima; Mateus da Silva Sales; Matheus Aminadab da Costa; Matheus Leles do Nascimento; Mayron Martins Ricarte; Michael Wallison Pereira de Sousa; Miquéas Araújo da Silva; Naiana Mendes da Silva Alves; Osnei de Souza Almeida; Otavio Silva Lima de Oliveira; Paulo Henrique de Sousa Santos; Paulo Henrique Oliveira do Rêgo; Paulo Sérgio de Sousa Saraiva; Pedro Felipe da Silva Ribeiro; Paulo Felipe Monteiro; Pedro Henrique Dantas; Pedro Henrique de Souza Monte Jardim; Pedro Henrique Pereira de Abreu; Pedro Lima Chaves; Pedro Paulo dos Anjos; Peterson Lima Silva; Rafael Caldeira dos Santos; Rafael Nascimento da Conceição; Raissa Meirelle Oliveira Saraiva; Raquel Menezes da Silva; Ramon Patrício dos Santos de Andrade; Rivanilson da Silva Alves; Róbsom Aurélio Soares de Loliola; Sabrina Gomes Falcão; Samyla Ferreira de Moraes; Shellyston de Oliveira Rocha; Sirio Gomes Branquinho Junior; Thamiris Oliveira da Silva; Thiago da Silva Rocha; Thiago Henrique Azevedo; Thiago Ribeiro Fernandes; Tiago Francisco de Lima Moraes; Victor Felipe Alves Silva; Vinicius Maia Vignol; Walace Bezerra dos Santos; Walter de Souza Alcântara; William Vidão da Silva.

2.2 Categoria 02 - DJS

2.2.1 Relação dos Selecionados

Alan Jeferson Tavares da Costa; Débora Rejane Silva de Carvalho.

2.2.2 Relação dos Inscritos

Alan Jeferson Tavares da Costa; Cristiano Gonçalves Sales; Débora Rejane Silva de Carvalho; Jairo Antônio Gomes; Rubino Gustavo de Brito Ramos; Sandra Sousa de Miranda.

3. Das Disposições Finais

3.1 Os selecionados devem apresentar os documentos exigidos no item 10 do Edital nº 10/2018/SEC para assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

3.2 Se no momento da assinatura do contrato ou empenho o artista selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocado a proposta subsequente na lista de classificação até complementar o total de vagas disponibilizadas no Edital.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com a relação abaixo solicitamos o comparecimento junto ao Fundo de Apoio a Cultura, Via-N2 Anexo do Teatro Nacional, no prazo de 10 dias corridos, para sanar pendências relativas a processos de sua responsabilidade:

PROCESSO	PROponente	PROJETO
150.003.206-2011	ADRIANA BRUNO NUNES	MARIA BERENICE EM RODANDO A BOLSA NA RUA
150.001.612-2010	AIRTON MASCIANO DA SILVA VACANCHA CULTURAL	CANCHA CULTURAL
150.001.470/2010	ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO	CIRCO DE BRINQUEDO O DOMADOR DE ELEFANTES
150.001.236/2005	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	MARCELO E ALESSANDRO
150.002.680-2013	ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
150.002.515/2012	ALINE OLIVEIRA CARDOSO	CORDEL COM A CORDA TODA
150.001.379/2010	ALU PEDROTTI DUARTE	TERRITÓRIO METALICO
150.001.756/2010	AMARO VAZ DE SOUZA	CD SEU PRETO
150.003.126/2011	ANA CAROLINA MACHADO RODRIGUES	CIRCULANDO
150.003.499/2012	ANA FLAVIA COSTA BARRETO	WORKLAUGI
150.001.722-2010	ANDRÉ FELIPE DE ARAÚJO ARRAES	CD CARTOGRAFIA SONORA
150.000.972-2013	ANDRÉ LUIZ TOURINHO	PRA QUEM TÁ QUENTE
150.003.434-2011	ANDRÉ MUNIZ LEAO	A QUEIXA CONTRA A AMEIXA
150.001.214-2006	ANDREA BORBA	A EXCÊNTRICA VIDA DE DRAGA LAVIOLA
150.001.338/2010	ANDREIA CAIXETA DE SOUZA LEONES	CD MUSICANDANGA
150.003.253/2014	ANNY ESTER CORREA NEVES	RESUMO DA ÓPERA
150.001.814-2010	ANTENOR PARAISO APARECIDO DE ALMEIDA	CD DA BANDA MURINGA
150.001.610/2010	ANTONIA VILARINHO CARDOSO	DOUTORAS MÚSICAIS E RISO
150.002.109/2009	ARLINDO MOREIRA DE CASTRO	SOBRE ARTE
150.001.943-2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAISCA	FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA 12ª EDIÇÃO
150.001.589-2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MANDALA	BRASILIA PIPOCANDO POESIA
150.001.609-2010	AVELINO MACEDO OTTONI DE CARVALHO	FESTIVAL PORÃO DO ROCK
150.001.227/2010	BAGAGEM E CIA DE BONECOS	CULTURAL
150.000.481/2013	BIROALDO MEDEIROS COSTA	TURNÊ DA OSQUESTRA POPULAR
150.001.334/2010	BOJIN ILIEV NEDIALKOV	OFICINA DE INSTRUMENTOS
150.003.397/2011	BRUNO ALEX PEREIRA DE SOUZA	COISAS DO SIM E DO NÃO
150.000.269-2016	CARINA OTTONI ESPINDOLA	O TEMPO DE BIA
150.001.387/2010	CARINE CORREA DE ALMEIDA	PULSE
150.001433/2012	CARLOS EDUARDO BIVAR PEREIRA	PASSAGENS
150.001.222/2010	CATARINA ALMEIDA DE MELO PEREIRA	TERRA DE VENTO
150.002.661/2008	CESAR RICARDO DE PAULA	DVD CESAR DE PAULA & PROJETO S.AMBALANCE
150.003.082/2011	CESAR RICARDO DE PAULA	ITINERANCIA MUSICAL
150.001.437/2010	CITRON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MULTIRÃO DA CULTURA
150.001.503/2010	CLAUDIA WILTGEN	OFICINAS DE APRIMORAMENTO PARA ARTISTAS CIRCENSES
150.003.407/2011	CLEUTON BRAZ RESENDE	A VIOLA PERMANECE
150.003.345/2011	CODHES	MANUTENÇÃO DO GRUPO RISADINHA
150.001.293/2016	DANIEL DA SILVA CASTRO JUNIOR	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS
150.002.850-2014	DANIEL MARTINS PITANGA	CD CANTOS DE ENCONTRO
150.000.296/2013	DANIELA DINIZ TAVARES	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM
150.001.448/2010	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	TECENDO FIOS DE ÉTER
150.001.622/2010	DANIELLE ROCHA ATHAYDE	BRASILIA 50 ANOS. MEIO SÉCULO DA CAPITAL DO BRASIL
150.003.240/2011	DANIELLE ROCHA DE OLIVEIRA	SITE CIA IRMÃOS GUIMARAES
150.003.255/2011	DENIZAR MARQUES DURADO JUNIOR	CD EL PATITO FEO
150.003.507/2011	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	GRAVAÇÃO CD ALGUMAS HISTÓRIAS
150.003.572/2011	DOUGLAS ANTONIO DE OLIVEIRA	MOSTRA ITINERANTE CIDADE DOS BONECOS
150.003.386-2014	ELENICE OLIVEIRA SILVA	UAKARI O INDIOZINHO
150.003.265/2011	ELIANA JOHANSSON CARNEIRO	CARAVANA BURITI E EDUCAÇÃO NA ESTRADA
150.001.382/2010	ELIANE DE FATIMA LEITE	DVD AMO VOCE
150.001.244/2010	ELISA SILVA CARNEIRO	A LICÃO
150.001.628/2010	ERIKA BAUER DE OLIVEIRA	CARTAS DO PAI
150.001.301/2010	ESSENCIA E GM PRODUÇÕES	FESTIVAL ARENA PÊ DE SERRA
150.001.817/2014	ÉTEVALDO BARROS PEREIRA	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM
150.003.373/2011	FABIANO SABINO DE LANA	FRAGMENTOS
150.001.757/2010	FABIO CESAR MENDES RODRIGUES FILHO	GRAVAÇÃO DO CD MUSICA QUE ALUMIA
150.002.740-2013	FABIO DE SOUZA MIRANDA	GRAVAÇÃO DO CD CHAMAMENTO

150.003.444/2011	FABIO FERNANDES COTA	CD EVIL ROCK	150.002.623/2012	LUCINEIDE NASCIMENTO DE JESUS	O MANUAL DO BOM CONDUTOR
150.000.923/2008	FABIO SIMONI DE CARVALHO	NO CHÃO DO ABA	150.002.854-2013	LUIZ CARLOS GOMES MACHADO	SATELITE CULTURAL
150.001.376/2010	FELIPE BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO	TURNE SURF SESSIONS	150.002.122/2009	LUIZ FENELON PIMENTEL BARBOSA	VIABILIZANDO NOSSA CULTURA
150.001.938/2009	FERNANDA PACINI VALLS	BAOBÁS	150.000.974/2013	MARCELO FERNANDES ROCHA	DEPOIS DO SAMBA
150.003.524/2011	FERNANDO DE ARAUJO CARVALHO	A CARTOMANTE	150.000.535/2013	MARCELO SIMON MANZATTI	SÃO JOÃO DOS 50 ANOS DO BOI DE SEU TEODORO
150.003.299/2014	FILIPE DE SOUZA LIMA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO MUSICAL CARTA Nº 6	150.002.814/2014	MARCIO MARINHO DE SOUZA	CAVAQUINHO BRAZILIENSE
150.003.605/2011	FILIPE LEMOS GONTIJO	ENTREQUADRAS	150.001.288-2010	MARCIO SANTOS CIPRIANO	MNB
150.000.317/2016	FLAVIA OLIVEIRA DIAB RAPOSO	A GRUTA, A GARGANTA	150.002.817-2014	MARCIO SILVA MINERVINO	OS FRACASSADOS
150.000.919-2013	FLAVIA REGINA GOMES FONSECA GIMENES	FRAGMENTOS E SOMBRAS DOS SENTIDOS	150.003.162/2011	MARIA OLIVEIRA VILLAR DE QUEIROZ	CALANGO VOADOR
150.002.373/2013	FLAVIO CAFE DE MIRANDA	CANSAÇÃO - A LONGA ESTACAO	150.001.691/2010	MARINALVA MENDES GOMES	MACRE MOSTRA DE ARTE E CULTURA NO RECANTO
150.003.545-2011	FLORIANO SAMPAIO E SILVA	TRANSLUCIDEZ	150.001.199/2010	MIRELLA FAÇANHA ANDRADE	SEMPRE CEDO
150.003.292/2011	FRANCISCO DAS CHAGAS	MÚSICA VAI ÀS ESCOLAS 2	150.001.006/2005	MOACIR MARTINS MACEDO	CD 25 ANOS LIGA LARGA
150.000.477/2013	GABRIEL PREUSSE MARTINS	CIRCULAR HISTORIAS 2ª EDIÇÃO	150.001.511/2010	NAURA COELHO TIMM	VOZ DO CORAÇÃO
150.002.367-2014	GABRIELA SALES DA ROCHA	BOLSA DE ESTUDOS	150.003.267-2011	NEILA CRISTINA BALDI	CORPO CONSCIENTE
150.002.735/2013	GABRIELA TUNES DA SILVA	criação e produção do CD do BANDOLINISTA TIAGO TUNES	150.000.417-2016	NEUBER FRANCISCO MELO UCHOA JUNIOR	SANTA CLARA NA FAIXA
150.003.192/2011	GETULIO SOUSA CRUZ	TEATRO ESTRUTURAL	150.003.269/2011	NINA DUTRA DE OLIVEIRA	VOBOTAPRATUCUME
150.003.211-2014	GILMAR MARTINS PEREIRA	4º FESTIVAL DE TEATRO PARA INFANCIA DE BRASÍLIA	150.001.897/2009	OZI ESCOLA DE INFORMÁTICA	DVD ANIMA BRASÍLIA
150.002.880-2013	GISELLE MARQUES ZIVIANI	CIRCULAÇÃO FRÁGIL	150.000.755-2008	PABLO GONCADO PIRES DE CAMPOS MARTINS	O ROTEIRO PARA MINHA MORTE
150.002.824/2013	GISELLE RHAYLLA ANDRADE DE OLIVEIRA	L NO BRASIL	150.002.862/2014	PABLO VIEJO FAGUNDES	CHORO DE GAITA
150.001.723/2010	GRAZIELA BASTOS DOS SANTOS	FUXICO	150.003.249-2011	PATRICIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI	1º FESTIVAL DE LAND ART DE BRASÍLIA
150.003.403/2011	GUILHERME AUGUSTO MEIRELLES SAMPAIO	MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL A MESA	150.003.707/2011	PAULA BRAGA ZACHARIAS	6ª MOSTRA DE DRAMATURGIA DE BRASÍLIA
150.001.809-2010	GUINADA PRODUÇÕES		150.001.460-2010	PAULO CESAR ALVES CUSTODIO	REVISTAS LITERÁRIAS BRASILEIRA XX 2º VOL.
150.003.263/2011	HAROLDO DA SILVA MATOS	CD VOANDO ALTO	150.002.475/2012	PAULO CESAR RODRIGUES	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DO CD SEGREDOS
150.000.977-2013	HERMANO LOPES GOES E SILVA	ONDE ESTÁ O SACI	150.002.030/2009	PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS	DVD SÓ EM PAR
150.003.334/2014	HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA	CANTOS PELOS CANTOS	150.000.933-2013	PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	CORDEL OPERÍSTICO LUA ALEGRIA
150.001.296/2010	IRISMAIA DE SOUSA	DVD MUNDO DESTRUÍDO	150.000.547/2013	PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO	ENCONTRO NACIONAL DE GRAFFIT HALL OF FAME
150.003.083/2011	ISABELA CORDEIRO LEDA	CIRANDA DAS HISTÓRIAS	150.000.562-2015	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM
150.003.385/2011	IZABELA ARAIAS PARISE	ROSA VERMELHA	150.003.122/2011	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA	ESTAÇÃO CENTRAL
150.000.923/2005	JAMILA SILVEIRA GONTIJO	REVISTA CIRCUITO CULTURAL	150.002.441/2009	PEDRO OTERO CARIELLO	NÓ DE GRAVATA
150.001.341/2010	JK SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS	1º FESTIVAL DE MÚSICA DO VARIAO	150.001.605/2010	PEIGON PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	XILOGRAVURA E LITERATURA DE CORDEL NAS ESCOLAS
150.003.585-2011	JOANA ALICE PINHEIRO LIMONGE	O QUE SE COME	150.002.673-2012	PRATICIA DANTAS DA SILVA	SITE INTERMEDIA CALIANDRA
150.003.456-2011	JOÃO BATISTA CAVALCANTE DE NEGREIROS	BRILHANTE	150.001.400/2010	PRF DA SILVA	FANTASY ESPETÁCULO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA
150.001.640/2010	JOÃO GABRIEL DE PINHO PEREIRA	TARDE SECA	150.001.604/2017	PRISCYLLA FERNANDES DOS SANTOS	CONCHA INSTRUMENTAL
150.001.727/2010	JOFRE RAIMUNDO DE JESUS	2 POP SHOW DA SERRA	150.001.585/2010	RAFAEL AUGUSTO TURSI MATSUTACKE	DAVID-DRAMA MUSICAL EM TRES ATOS
150.000.030-2013	JOSE ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	VILLA JOBIM	150.003.400/2011	RAFAEL DA CRUZ PIMENTEL	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ROTA BRASIL
150.001.752-2010	JULIA ANDRADE LIMA	ENCONTRO CULTURAL-50 ANOS DE SOBRADINHO	150.003.087-2011	RAFAEL VILAS BOAS DO MONTE ROSA	BRASÍLIA, NOVOS CAMINHOS
150.000.951-2013	JULIANA MARAFON PEREIRA	HISTÓRIAS PARA GUARDAR NA MEMÓRIA	150.001.277/2013	RAILDO ALVES PEREIRA	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS
150.000.869/2013	JULIO CESAR MACEDO	CIRCO AMBULANTE EM: ACEITA UMA PARÓDIA SOBRE A EXISTENCIA	150.002.649/2012	RAPHAEL NUNES DA MATTA	AMOR OU TRAIÇÃO
150.003.448/2011	JULLYA GRACIELA ALVES	CIRCULAÇÃO OS MENINOS VERDES	150.003.335/2011	RAQUEL COURY PIANTINO	A LENTE COMO EXTENÇÃO DO OLHAR
150.003.274/2011	KARIBU CINEMA	O HOMEM DE BARRO	150.001.305/2010	REBECA BARROSO ABDO	ME PERMITAS CONTAR
150.000.919/2016	KARLA TACIANO JORGE	CIRCULAÇÃO ZAKTAR	150.001.374-2010	REGINA MAURA BERNARDINELLI DE ALBUQUERQUE	30 ANOS DE DANÇA
150.002.839/2016	KARLA MINCHIO PIGNATON	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	150.003.211-2011	RENATO MARQUES DE OLIVEIRA LIMA	O ÚLTIMO CINE DRIVE-IN
150.001.629-2010	LARA CAMPEDELLI DE SANTANA	DESPERTAR	150.003.441/2011	RICARDO ABREU ALGEMOVITS	LANÇAMENTO DO FILME DE LONGA METRAGEM CRU
150.002.503-2012	LAURA DINIZ TAVARES	SEM SENTIDO PARA RIR E PENSAR	150.003.360/2014	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	SAMBA MÓVEL APRESENTA
150.001.307/2010	LEANDER MOTTA MIRANDA	DVD REINO DOS TAMBORES	150.002.665/2012	RITA DE CASSIA SOUZA CRUZ	CONFABULANDO
150.002.443-2012	LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO MORAES	ÁLBUM PRETA	150.003.557/2011	ROBERTO SILVA DE AVILA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO AVENÇA
150.001.215-2010	LEDA CARNEIRO E SILVA	MANUEÇÃO "A TEMPESTADE"	150.001.309/2010	ROOSEVELT FONSECA MOURA	PROFUSÃO
150.001.980-2009	LEONARDO AZEVEDO CAMPOS	CD CANÇÃO QUE PASSARINHOS NÃO COMPOE	150.001.714/2010	ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	COLINA CULTURAL
150.003.307/2014	LEONARDO GOULART RODRIGUES SILVA	ROCK SAMBA	150.001.294/2010	RPS PRODUÇÕES CULTURAIS	DROPS ROLLA PEDRA
150.001.457/2010	LEONARDO LEAL RICARDO	CIDADE VIDA	150.001.279-2010	RUBENS NEGRÃO DE CAMPOS	FLOR DE LOTUS
150.003.442/2011	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SA	VEM CÁ	150.003.562/2011	SAMIR DA SILVA JUNIOR	CD SAMIR JUNIOR
150.000.375/2016	LINDALVA SANTOS SANTANA	BIBLIOTECA DA TERRA	150.000.856/2015	SAMUEL GOMES ALBERNAZ	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS
150.001.198/2010	LIVIA GONCALVES BENNET	O BAILE	150.000.553-2013	SARA GOULART VIEIRA	DON GIOVANNI ÓPER DE MOZART
150.001.225/2010	LORENA GONÇALVES VILELA	A CORDA	150.000.610/2012	SARAH RIBEIRO PONTES	BANDA JAMBROSIA
150.003.567/2011	LUCELIA FREIRE DOS REIS	BUTIQUIM DO NOEL	150.001.322/2010	SERGIO ALEX FERREIRA DE MELO	DVD UMA VOLTA AO PASSADO COM DESTINO AO FUTURO
150.003.325/2011	LUCIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	CIRCUITO BRASIL SONORO	150.002.440/2009	SERGIO LACERDA PEREIRA	HEREDITÁRIO
150.000.872-2013	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	A MULHER BRINCANTE POPULAR MAE DE TRADIÇÕES			
150.000.481-2015	LUCIANO LIMA COSME	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS			
150.003.300-2014	LUCIANO MENDES DE OLIVEIRA	DVD ABRA SUA MENTE			

150.003.232/2014	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA	CRÔNICO CÔMICO
150.003.315/2011	SET DE FILMAGEM PRODUÇÕES	MÍNIMO MUTANTE
150.001.487/2010	SINVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ARTES VISUAIS DE SOBRADINHO
150.001.384/2010	SONIA PEREIRA DE RUBIM BONNA	REALEJO
150.001.643/2010	SORAHIA MARIA SEGALL - ME	O ARQUIVO
150.000.978/2013	STUDIO TREZE	MINHA VIDA NOSSA HISTÓRIA
150.000.456/2016	THAIS TOSI CATAO MARTINS	MUSICANDO A VIDA - WALDIR AZEREDO
150.002.597/2013	THIAGO JOSÉ SEBBA PEREIRA BORGES	EDUCASALSA
150.003.277/2011	TOMAS ANTONIO PEREIRA	ESCOLA DO HIP HOP
150.001.378/2010	VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA	340
150.002.162/2009	VERA MARISA PUGLIESE DE CASTRO	O BE-A-BA DE BRASÍLIA
150.002.837/2013	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	SEM FRONTEIRAS
150.001.690/2010	VINICIUS BARBOSA ALVES CORREA	CONSTRUINDO A CIDADANIA OFICINAS TEMÁTICAS
150.002.030/2013	WANDERSON SOUSA DOS SANTOS	SANTIAGO CHILE E EVENTO SUDAKA
150.000.935/2013	WANDILENE MACEDO	METAMORFOSE LÍRICA
150.000.467-2016	WESLEY DE SOUSA MESSIAS	AS SANTAS QUEBRADAS
150.001.595/2010	ZÉ KHISHINA AZEVEDO KOHLI	ÁRVORE FRUTIFERA
150.000.972/2013	ANDRÉ LUIZ TOURINHO	CD PRA QUEM TÁ QUENTE

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2018

PROCESSO: 00.150.00007898/2018-51. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.004/0001-68, neste ato representada por ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "QUILOMBO DA LIBERDADE - RAIZES", em escolas da rede pública de ensino das Regiões Administrativas de Riacho Fundo I, Samambaia e Taguatinga, onde ocorrerão oficinas práticas de capoeira, palestras sobre metodologia de aplicação e seus fundamentos, rodas temáticas de conversas, fóruns culturais, dentre outras atividades, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786132; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001163, emitida em 24/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/10/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN, matrícula nº 0040527-2; WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, Matrícula nº 1.650.644-7. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA.

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2018

PROCESSO: 00.150.00007626/2018-31. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BLACK SPIN BREAKERS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.209/0001-06, neste ato representada por SIMONE DA SILVA SANTOS, que exerce a função de Secretária Executiva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL COMESOUL", na Região Administrativa de Brazlândia - DF, onde ocorrerão atividades de música, danças urbanas, competição de breaking, encontro de grafite e oficinas, com acesso gratuito ao público em geral, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.945,06 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621936786124; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 149.945,06 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE001176, emitida em

28/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15/11/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240514-8; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula nº 240522-9 e DANIEL CARVALHO MARQUES - Matrícula nº 241635-2. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SIMONE DA SILVA SANTOS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de programação visual para o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), compreendendo a limpeza, remoção da sinalização existente, fornecimento e fixação da nova sinalização, conforme demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, sendo vencedor o Adjudicatário GERERSON ZALTRON SOLUÇÕES EM MÍDIA, CNPJ 10.369.108/0001-00, pelo montante total estimado de R\$ 20.528,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e oito reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 17837/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2018.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

POSTO SÃO ROQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME GUARÁ

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 086/2018, para a atividade de Posto Revendedor De Combustíveis, Lavagem E Lubrificação De Veículos, no SRIA QE 02, lote "J" PLL, Guará I - RA - X- Brasília - DF, processo nº 00391-00016167/2017-56. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-1.009/2018.

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 10.483.781/0001-76 - NIRE 53.300.017.107

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2018

Data, Hora e Local: Aos 13 dias do mês de julho de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05-15, 1º andar. Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Arnaldo Luis Pedroso Junior (Presidente da Mesa) e José Fernando de Almeida Andrade Junior (Secretário da Mesa). Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e (ii) a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em vista do item (i) supra. Deliberações: Os Acionistas da Companhia, por unanimidade, decidiram: (i) declarar que a parcela do capital social não integralizada da Explora de R\$ 1.551.483,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) está devidamente integralizada nesta data, e aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, um aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com a consequente emissão de 862.843 (oitocentas e sessenta e duas mil, oitocentas e quarenta e três) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 6.95375 por ação, desprezando-se a fração excedente de 0,79 (zero vírgula setenta e nove) ação. O preço de emissão foi estabelecido em observância aos critérios previstos no artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que os acionistas renunciaram ao seu direito de fixar o preço de emissão na forma do artigo 2.4 do Acordo de Acionistas da Companhia. Considerando o exposto, o atual capital social da Companhia R\$ 19.720.276,14 (dezenove milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) é aumentado para R\$ 25.720.276,14 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos). As 862.843 (oitocentas e sessenta e duas mil, oitocentas e quarenta e três) novas ações são subscritas e integralizadas pelos Acionistas, desproporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente ata, sendo certo que as Acionistas renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na aquisição de ações proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia; e (ii) aprovar, em vista do item (i) acima, a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 5º - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 25.720.276,14 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), dividido em 5.411.147 (cinco milhões, quatrocentas e onze mil, cento e quarenta

e sete) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Brasília, 13 de julho de 2018. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Arnaldo Luis Pedroso Junior - Presidente; José Fernando de Almeida Andrade Junior - Secretário. Acionistas: EXP Participações S.A. - César Lacerda Neto; EXP Participações S.A. - Bruno Tavares Rodrigues. PB Participações S.A. - Marcelo Alexandre Rodrigues Nunes. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro sob o nº 1093920 em 22/08/2018. Protocolo 182584305 em 08/08/2018. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral. Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S.A. Realizada em 13 de Julho de 2018. Estatuto Social da Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S.A. - Consolidado após Alterações Aprovadas em Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Julho de 2018. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º. A Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S.A., tendo nome fantasia de Explora Tecnologia, é uma sociedade por ações, de capital fechado, com natureza empresária, organizada e regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SIA/SUL Trecho 06 Lotes 05/15 Bloco "A", 1º andar - parte, CEP 71205-060. Parágrafo único. A Diretoria da Companhia poderá abrir, encerrar e modificar filiais, por meio de deliberação em reunião, com registro em ata ou instrumento particular. Artigo 3º. A Companhia iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2008, sendo o seu prazo de duração indeterminado. Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social: (a) Monitoramento remoto e local; segurança eletrônica residencial, comercial, industrial e veicular; sistemas de vigilância eletrônica em hospitais, instituições públicas, parques, concessionárias, estacionamentos subterrâneos e/ou de superfície Público ou Privado; (b) Importação e locação de equipamentos eletroeletrônicos; (c) Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas; (d) Desenvolvimento e administração de bancos de dados próprios e/ou de terceiros; (e) Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento da informação digitalizada; (f) Aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação, locação de software e outros artigos congêneres por meio eletrônico; (g) Importação e locação de produtos, soluções e serviços de informática; (h) Locação de mão de obra especializada, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (i) Participação em outras sociedades; (j) Atividade de administração, operação e gerenciamento de estacionamentos e garagens Públicas ou Privadas, serviço de locação, prestação de serviços e uso de espaços para veículos em bens imóveis Públicos ou Privados; (k) Instalação, administração e operação de parquímetros e outros instrumentos de controle de estacionamento Público ou Privado; (l) Serviços de planejamento, organização e implantação de sinalização oficial de trânsito horizontal e vertical Pública ou ainda em locais privados; e (m) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação. Capítulo II - Do Capital Social - Artigo 5º. O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 25.720.276,14 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), dividido em 5.411.147 (cinco milhões, quatrocentas e onze mil, cento e quarenta e sete) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal. Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais, mediante convocação na forma prevista neste Estatuto Social, observados, em qualquer caso, os procedimentos legais. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Será dispensada a convocação prévia nas assembleias em que estiver presente a totalidade dos acionistas. Parágrafo 2º - Os acionistas serão considerados presentes na Assembleia Geral se participarem fisicamente, se representados por procurador, ou se participarem por conferência telefônica ou vídeo conferência, desde que, nesses últimos dois casos, todos os membros possam comunicar-se devidamente. Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. Artigo 7º. Observado o Acordo de Acionistas, a prática dos seguintes atos ou negócios ficarão condicionadas à prévia autorização, pela Assembleia Geral, com votos favoráveis de acionistas representando mais da metade do capital social, salvo para participação da Companhia em processos licitatórios, hipótese em que a Companhia será representada na forma do Artigo 17 abaixo, sem necessidade de prévia autorização: (i) fixação da orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovação do plano de negócios anual, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período ("Plano Anual"); (ii) fixação e alteração da remuneração individual dos administradores, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos dos diretores; (iii) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos administradores e empregados da Sociedade; (iv) praticar quaisquer atos, incluindo a celebração de quaisquer acordos ou contratos que não sejam os expressamente mencionados no item (v) abaixo, que impliquem obrigação de pagamento por parte da Sociedade, ou por parte de qualquer sociedade controlada pela Sociedade, em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja em ato único ou em uma série de atos relacionados num período de 12 (doze) meses, que não tenha sido objeto do Plano Anual ou orçamento anual do correspondente exercício social; (v) celebração de contratos de locação, de prestação de serviços e de parceria para operação de estacionamentos não prevista no Plano Anual, quando o valor for superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em uma única transação ou em uma série de transações dentro de um período de 12 (doze) meses; (vi) qualquer transação, endividamento ou operação que represente aumento no nível do endividamento financeiro consolidado da Sociedade que exceda o endividamento total aprovado no Plano Anual do ano correspondente ao exercício social em valor equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou a 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, o que for menor; ressalvada, no entanto, a contratação de linhas de crédito de curto prazo nos termos e condições aprovados previamente pelos acionistas quando da aprovação do Plano Anual; (vii) qualquer investimento pela Sociedade ou por sociedades controladas que exija valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de CAPEX, ainda que estejam previstos no Plano Anual do correspondente exercício social; (viii) aprovação prévia para a celebração, alteração ou rescisão de contratos entre a Sociedade e partes relacionadas; e (ix)

aquisição ou alienação de participação em outras sociedades. Parágrafo 1º - As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta do capital social, exceto se estabelecido quórum especial legal ou nas deliberações das matérias abaixo elencadas, caso em que o quórum de aprovação será de 90% (noventa por cento) do capital social: (i) alteração do objeto social da Companhia; (ii) criação de classe de ações com vantagens ou privilégios em relação as ações atualmente existentes; (iii) redução do capital social da Companhia; e (iv) realização de reestruturações societárias envolvendo a Companhia, tais como fusão, cisão e/ou incorporação de outras sociedades, exceto na hipótese em que a relação de substituição de participações societárias for calculada com base de valores em mercado, apurado por empresa de auditoria dentre as seguintes: (a) Deloitte Touche Tohmatsu; (b) KPMG; (c) PwC; ou (iv) Ernest Young, sendo que a escolha da referida empresa será aprovada por maioria do capital social. Parágrafo 2º - As disposições previstas em Acordo de Acionistas da Companhia deverão ser observadas, cabendo: (i) à Assembleia Geral dos acionistas observar o que a respeito dispuser referido Acordo, não reconhecendo qualquer deliberação contrária às disposições de tal Acordo; (ii) à Diretoria negar-se a registrar qualquer transferência de ações que infrinja tais acordos; e (iii) ao Presidente da Assembleia Geral dos acionistas declarar a invalidade de voto proferido em violação de tal acordo. Capítulo IV - Da Administração - Artigo 8º. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores. Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia deverão exercer suas respectivas atribuições sempre no sentido de observar os princípios adotados neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, bem como de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes às atividades da Companhia. Artigo 9º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. Parágrafo único. Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, os administradores poderão ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Artigo 10º. Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores. Artigo 11º. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes. Parágrafo único - A reunião a que todos os membros estiverem presentes será considerada válida ainda que não tenha sido convocada na forma prevista neste Estatuto Social. Serão considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto expresso por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. Capítulo V - Do Conselho de Administração - Artigo 12º. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Artigo 13º. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, a serem indicados na Assembleia Geral que os eleger. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente. Em caso de vacância de membro do Conselho de Administração, por renúncia ou qualquer outro motivo, assumirá seu respectivo suplente, que completará o mandato do Conselheiro por ele substituído. Artigo 14º. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente, por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho. Parágrafo 1º - O Presidente do Conselho de Administração da Companhia terá os poderes para convocar e presidir as reuniões de acionistas, as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. Parágrafo 2º - O edital de convocação para as reuniões do Conselho de Administração poderá ser entregue (a) pessoalmente com protocolo, por carta com aviso de recebimento; ou (b) por correio eletrônico com comprovante de entrega, por iniciativa própria ou mediante solicitação por escrito de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, no mínimo, com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de cada reunião. O edital de convocação especificará o local, a data e o horário da reunião e informará a ordem do dia detalhada, e anexará qualquer proposta de deliberações, qualquer documento preparado pelos Conselheiros antes da reunião a fim de fundamentar qualquer deliberação e toda a documentação necessária relacionada a ela. A convocação poderá ser dispensada por escrito por todos os membros do Conselho de Administração. Independente das formalidades referentes à convocação de reuniões do Conselho de Administração previstas nesta cláusula, será regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião desse órgão por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta ou fax logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente que contar com a presença física de seus membros. Parágrafo 4º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do §2º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. Parágrafo 5º - Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. Parágrafo 6º - Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas pelo voto favorável da maioria dos participantes na reunião. Capítulo VI - Da Diretoria - Artigo 15º. A Diretoria da Companhia será composta por 06 (seis) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial, um Diretor sem Designação Específica e um Diretor cuja designação será especificada no ato em que for eleito. Artigo 16º. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao

funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia. Artigo 17º. A Companhia será representada em juízo e fora dele, ativa ou passivamente (i) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, ou (ii) isoladamente por 01 (um) procurador, devidamente constituído na forma do Parágrafo 2º deste Artigo. Parágrafo 1º - A Companhia será representada na forma do Artigo 17 inclusive perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, para a celebração de todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Companhia, tais como escrituras de qualquer tipo, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras operações financeiras, empréstimos, financiamentos e instrumentos de dívida em geral, bem como em procedimentos licitatórios de qualquer natureza. Parágrafo 2º - As procurações (a) ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, ou isoladamente pelo Diretor Financeiro ou Diretor sem Designação Específica, devendo especificar os poderes conferidos e ter prazo de validade limitado a 1 (um) ano, não sendo permitido o substabelecimento; (b) ad judícia outorgadas pela Companhia a advogados em processos judiciais e procedimentos administrativos, bem como as procurações para constituição de prepostos, deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor sem Designação Específica ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, por prazo de duração determinado ou indeterminado, sendo permitido o substabelecimento; e (c) procurações para procedimentos licitatórios deverão ser assinadas (i) isoladamente, pelo Diretor sem Designação Específica ou pelo Diretor Financeiro ou (ii) por dois diretores em conjunto, sendo um necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor sem Designação Específica, por prazo de duração determinado ou indeterminado, não sendo permitido o substabelecimento; Parágrafo 3º - As procurações outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ter o prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. Parágrafo 4º - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social desta, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto, exceto mediante deliberação da Assembleia Geral. Capítulo VII - Conselho Fiscal - Artigo 18º. O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o art. 161 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, sendo composto por 3 (três) membros eleitos por maioria do capital social da Companhia, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela maioria do capital social em assembleia geral Capítulo VIII - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos - Artigo 19º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser examinadas por auditores externos. Artigo 20º. Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, desconsiderada a depreciação e a amortização do período, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido, 1% (um por cento) será distribuído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo único. A Companhia poderá, por deliberação em assembleia geral, levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados. Capítulo IX - Da Liquidação da Companhia - Artigo 21º. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a proporção de participação detida por cada acionista sobre o total do capital social na data da liquidação. Capítulo X - Das Disposições Gerais - Artigo 22º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas por leis posteriores. Artigo 23º. O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em Acordo de Acionistas, devidamente arquivado na sede social da Companhia, obrigará o presidente da Assembleia, nos termos do artigo 118, §§ 8º e 9º, da Lei 6.404/76, a (i) não computar o voto proferido pelo acionista com infração do disposto no referido acordo e/ou (ii) outorgar ao acionista prejudicado o direito de votar com as ações do acionista ausente, inadimplente ou omissos (no caso de abstenção). Não obstante, caso o presidente da Assembleia aceite o referido voto e essa aceitação seja decisiva para o resultado da votação, a deliberação assim tomada deverá ser considerada nula de pleno direito, não vinculando os acionistas ou a administração da Companhia. Capítulo XI - Do Juízo Arbitral - Artigo 24º. Os acionistas deverão submeter à arbitragem todas e quaisquer dúvidas, questões e controvérsias em geral relativas a este Estatuto Social, inclusive qualquer questão relativa à existência, validade, interpretação, eficácia, execução, obrigações, direitos e término deste Estatuto Social. Parágrafo 1º - A arbitragem será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem") conforme os termos do Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Regulamento de Arbitragem"). Parágrafo 2º - A controvérsia será decidida por um Tribunal Arbitral ("Tribunal Arbitral") composto por 3 (três) árbitros. Cada parte designará um árbitro no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Caso haja múltiplas partes como requerentes ou como requeridas, os múltiplos requerentes ou os múltiplos requeridos que compuserem cada um dos polos deverão designar conjuntamente o seu árbitro, no prazo acima indicado. Se os interesses das múltiplas partes não permitirem às partes organizarem-se em apenas dois polos distintos, todas as partes envolvidas deverão nomear em conjunto dois árbitros no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem. Em qualquer dos casos, uma vez nomeados, os dois árbitros nomearão, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela Câmara de Arbitragem, um terceiro árbitro, que deverá atuar como presidente. Findo o período de 15 (quinze) dias, caso as partes não nomeiem os dois árbitros ou caso os árbitros nomeados pelas partes não cheguem a um acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro, os árbitros faltantes serão nomeados pelo presidente da Câmara de Arbitragem. Parágrafo 3º - A arbitragem prosseguirá e será concluída à revelia de qualquer das partes, independentemente do ajuizamento da ação

prevista no art. 7º da Lei 9.307/96, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"), se a parte, devidamente notificada pela Câmara de Arbitragem, omitir-se de participar da arbitragem. Parágrafo 4º - A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde será proferida a sentença arbitral. Parágrafo 5º - O procedimento de arbitragem será realizado em português. Parágrafo 6º - A arbitragem será de direito, não sendo aplicável equidade, e os árbitros deverão obrigatoriamente aplicar as leis da República Federativa do Brasil. Ao Tribunal Arbitral não será facultado decidir a controvérsia por equidade. Parágrafo 7º - Qualquer ordem, decisão ou determinação do Tribunal Arbitral será final e vinculante entre as partes que foram partes na respectiva disputa. A sentença arbitral será definitiva e vinculará as partes, seus sucessores e cessionários. Parágrafo 8º - Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, as partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral; e (c) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica. Atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva jurisdição para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito coercitivo, cautelar, mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. Para os fins dos arts. 801, III, e 806 do Código de Processo Civil, reputam-se "lide" e "ação principal" o pedido de instituição de arbitragem formulado nos termos do Regulamento. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa em renúncia a esta cláusula compromissória ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. Parágrafo 9º - A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários de advogado, e decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as partes. Parágrafo 10º - As partes e os árbitros deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem. Parágrafo 11º - Esta cláusula compromissória vinculará as partes, seus sucessores e cessionários a quaisquer títulos. Parágrafo 12º - A parte que, sem respaldo jurídico, frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as providências necessárias dentro do prazo devido, seja por forçar a outra parte a adotar as medidas previstas no art. 7º da Lei de Arbitragem, ou, ainda, por não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não compensatória equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (i) da data da instauração do Tribunal Arbitral; ou (ii) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instaurado; ou, ainda, (iii) da data designada para cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal sentença. As Partes reconhecem que a multa ora prevista não será aplicável nas hipóteses de jurisdição estatal excepcional previstas nesta cláusula. Mesa: Arnaldo Luis Pedrosa Junior - Presidente. José Fernando De Almeida Andrade Junior - Secretário. DAR-1.012/2018.

COOPERATIVA HABITACIONAL DE TAGUATINGA NORTE-COHATAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da COOPERATIVA HABITACIONAL DE TAGUATINGA NORTE-COHATAN, convoca: Todos os sócios e cooperados para Assembleia Ordinária e Extraordinária para tratar dos seguintes assuntos: Reforma do Estatuto Social, Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o quadriênio de 2018 /2021, no qual irá ocorrer em sua sede na CNM 02 Bloco B sala 206 Edifício Costa Azul Ceilândia/DF.com a primeira convocação às 18h00min horas, às 18h30min horas e a terceira convocação às 19h00min horas do dia (15-09-2018), 26 de agosto 2018, AGRICIA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS, presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL DE TAGUATINGA NORTE-COHATAN AGRICIA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS PRESIDENTE COHTAN

DAR-1.016/2018.

VOXEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, em área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara, rodovia DF-140, Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Frederico Felon Guimaraes. DAR-1.002/2018.

CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Usina Dosadora de Concreto, na A ADE Conjunto 02, Lote 03, Parte IV A, Samambaia Sul - Brasília-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Concreta Samambaia Soluções em Concreto LTDA. DAR-1.017/2018.

CALAZA COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A

CNPJ: 30.735.783/0001-12 NIRE: 5330001899-5

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º CALAZA COMÉRCIO INTERNACIONAL S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis

Art. 2º A companhia tem foro na cidade de Brasília-DF, e sede no SIA Trecho 03, Lote 1530, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP n.º 71.200-033, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º- A sociedade tem o seguinte objeto social:

- a) Comércio internacional (importação e exportação) de grãos e cereais: soja, feijão, milho, trigo, centeio, amidos, leguminosas, farinhas e féculas, bem como outros grãos e cereais, comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas, óleos e azeites refinados e gorduras de origem animal ou vegetal, comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais.
 - b) Criação, engorda, compra e venda de gados bovinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos, aves.
 - c) Plantio de árvores e reflorestamento, extração e corte de madeiras em florestas plantadas.
 - d) Comércio, importação e exportação de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como demais produtos relacionados com o agronegócio, insumos e implementos para uso nas lavouras.
 - e) Atividades de pós-colheita, bem como a preparação primária de produtos agrícolas para o mercado: serviços de limpeza, lavagem, classificação, desinfecção, ornamentação, envaseamento, empacotamento, embalagem e etiquetagem de produtos agrícolas e secagem de cereais, armazéns e depósitos de mercadorias, transporte rodoviário e navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte ferroviário e aquaviário de cargas.
 - f) Comércio, importação e exportação de máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola: tratores, cultivadores, semeadeiras, colheitadeiras, ceifeira, drones e equipamentos similares, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, inclusive, tratores, colheitadeiras, plantadeiras (com e/ou sem operador), aluguel de máquinas e equipamentos para construção (com e/ou sem operador), aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais (sem operador), locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem com operador.
 - g) Serviços de regularização de documentos sobre entrada e saída de mercadorias, comissária de despachos, atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência técnica rural prestadas a serviços de agronomia, testes e análises técnicas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 - h) Compra e venda de imóveis próprios, locação de imóveis próprios, intermediação na compra, venda, aluguel de imóveis, arrendamento de imóveis urbanos e rurais.
 - i) Participações em empreendimentos imobiliários, participações em outras sociedades.
- Art. 4º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, as quais serão assinadas por dois diretores. Parágrafo Terceiro: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

Art. 6º A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Art. 7º Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

Art. 8º Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

Art. 9º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação em Assembleia Geral, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), nos mesmos termos e condições do art. 5º deste estatuto.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 11 Compete a Assembleia Geral dos Acionistas, por deliberação unânime dos acionistas, as seguintes matérias:

Compra e venda com alienação de bens móveis e imóveis da sociedade pertencentes ao ativo circulante ou permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia ou ainda transferi-los mediante alienação.

Alteração do Estatuto social especialmente no aumento ou redução de capital e poderes da diretoria.

Nomeação ou destituição de Diretores, liquidantes e o julgamento de suas contas, assim como de pedido de recuperação judicial.

A incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação.

Instalação do Conselho de Administração e nomeação ou destituição dos seus membros.

Art. 12 O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo Único: A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

Parágrafo Único: O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art. 14 A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo, e seus membros serão eleitos pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA

Art. 16 A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro: Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

Art. 17 A diretoria assinará em conjunto e/ou separadamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Art. 18 A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais e ainda firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, sendo a Companhia representada sempre em conjunto de dois diretores ou um diretor e um procurador ou ainda dois procuradores.

Parágrafo Único: Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios são de competência dos diretores em conjunto de dois, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

DA ASSINATURA

Art. 19 O diretor Presidente poderá assinar em conjunto e/ou separadamente, entretanto, o diretor Vice-presidente deverá assinar sempre em conjunto. Representarão a companhia em juízo ou fora dele, tanto ativa quanto passivamente, sendo-lhes absolutamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais e endossos de favor, ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos diretores, acionistas ou de terceiros.

Art. 20 A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques tudo em consonância com o art. 19 deste estatuto.

Parágrafo Primeiro: Nos contratos de empréstimos e/ou financiamentos, somente serão válidos com a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Parágrafo Segundo: Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios são de competência dos Diretores em conjunto, neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, a especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 22- O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 23 Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Art. 24-Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

Art. 25-A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.

Art. 26 Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, será retirado 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

Art. 27 A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço.

Art. 28 O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

Art. 29 A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

Art. 31 Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior.

Brasília-DF, 20 de julho de 2018.

Junta comercial do Distrito Federal - certificado registro sob nº 1086965 em 27/07/2018 da empresa CALAZA COMERCIO INTERNACIONAL S.A, Nire 53300018995 e protocolo 182143074 - 06/07/2018.

Autenticação: 19243CBBF8E642932C22BF29FE847BEE5430FB47. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

DAR-1.018/2018.